

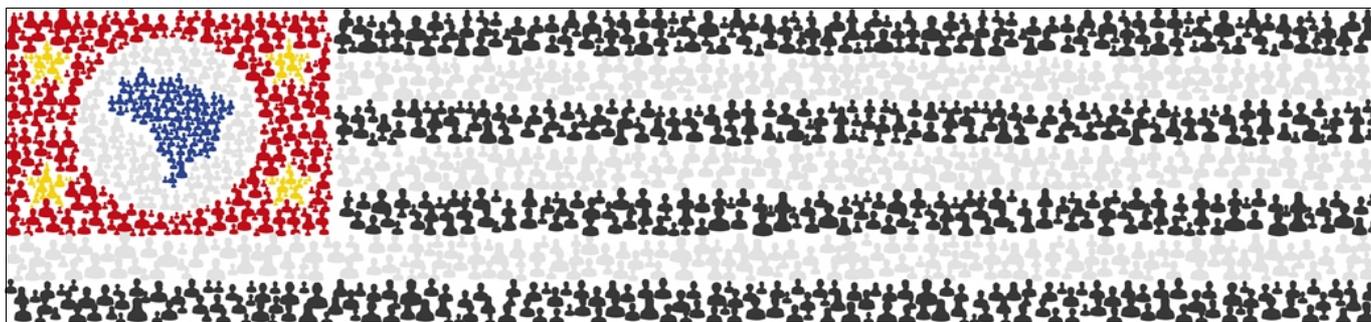


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2022

ÍNDICE

1 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	5
2 - ANEXOS	25
ANEXO I - METAS FISCAIS	27
ANEXO II - RISCOS FISCAIS	65
ANEXO III - ALTERAÇÕES DO PPA NA LDO	111
ANEXO IV - METAS E PRIORIDADES	167



1 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 17.387, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto nos §§ 2º e 9º do artigo 174 da Constituição do Estado e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as disposições preliminares;
- II - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- IV - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V - as emendas parlamentares;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;
- VII - a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento;
- VIII - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- IX - as disposições gerais sobre transferências;
- X - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- XI - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta lei o Anexo I, de Metas Fiscais; o Anexo II, de Riscos Fiscais; Anexo III, de Alterações do PPA na LDO; e o Anexo IV, de Metas e Prioridades.

**SEÇÃO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual**

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estabelecidas na Lei nº 17.262, de 09 de abril de 2020, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2020-2023, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I - a descentralização, visando ao fortalecimento dos Municípios, à redução das desigualdades regionais e à difusão territorial das principais políticas públicas;
- II - a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;

III - a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

IV - a eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;

V - a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Estadual.

Parágrafo único - A proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2022 conterà programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2020-2023, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Estado

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Estado para o exercício de 2022 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Artigo 4º - As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades que integram os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão formalizadas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, por meio do Sistema POS – Proposta Orçamentária Setorial, observadas as disposições desta lei.

Artigo 5º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2022, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º - À arrecadação prevista no “caput” deste artigo serão adicionados:

1. 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, da energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizadas;

2. o valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual nº 16.004, de 23 de novembro de 2015.

§ 2º - Em havendo disponibilidade financeira, o Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.

§ 3º - O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, publicará no Diário Oficial e disponibilizará no Portal da Transparência, trimestralmente, demonstrativo dos repasses para as Universidades Estaduais, contendo a receita prevista e a realizada a cada mês.

§ 4º - As Universidades Estaduais publicarão no Diário Oficial, trimestralmente, e disponibilizarão em seus portais de internet relatórios detalhados contendo os repasses oriundos do Estado e as receitas provenientes de outras fontes; os cursos oferecidos e o número de alunos atendidos; o custo mensal do aluno matriculado e formado por curso; a quantidade média de horas-aulas semanais em sala de aula por professor e por curso; bem como as despesas efetuadas para o desempenho de suas atividades, incluindo a execução de pesquisas e atividades de extensão.

§ 5º - Para a expansão e a manutenção de novas atividades, as Universidades Estaduais Paulistas deverão buscar fontes de financiamento alternativas ao Tesouro do Estado, vedada a utilização de tais fontes alternativas para despesas com folha de pagamento de pessoal.

Artigo 6º - O orçamento fiscal compreenderá a programação completa dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 174 da Constituição Estadual, bem como das empresas estatais dependentes, assim consideradas nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 7º - As receitas próprias das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes serão destinadas, obrigatoriamente, ao financiamento de suas despesas correntes e, havendo disponibilidade, poderão ser aplicadas em projetos de investimentos.

Parágrafo único - Para a expansão de suas atividades, as entidades referidas no "caput" deverão buscar fontes de financiamento alternativas ao Tesouro do Estado.

Artigo 8º - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital, e destinados ao pagamento de despesas decorrentes de investimentos e do serviço da dívida.

Artigo 9º - O orçamento de investimentos, previsto no item 2 do § 4º do artigo 174 da Constituição Estadual, compreenderá as empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, excluídas as empresas estatais dependentes cuja programação conste do orçamento fiscal.

Artigo 10 - O orçamento fiscal e o orçamento de investimentos das empresas terão por finalidade cumprir as disposições constitucionais, entre elas a de reduzir as desigualdades inter-regionais.

Artigo 11 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, o Poder Executivo utilizará preferencialmente parâmetros e projeções econômicas elaboradas por fontes externas à Administração Pública Estadual para estimar a receita do exercício.

Artigo 12 - Com fundamento nos §§ 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2022 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

§ 1º - Não onerarão os limites estabelecidos no "caput" deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a transferências constitucionais previstas no artigo 158 da Constituição federal, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º - Os decretos para alteração da Programação Orçamentária da Despesa do exercício de 2022 serão acompanhados de exposição de motivos, justificativa e indicação dos efeitos das anulações de dotações, bem como da discriminação do crédito suplementar sobre a execução de programas, ações e produtos..

Artigo 13 - O Poder Executivo, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, poderá transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado, por ato próprio de autoridade competente, devidamente justificado, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Artigo 15 - O Poder Executivo, observado o disposto no inciso XIX, alínea "a", do artigo 47 da Constituição Estadual, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022, em decorrência da transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Artigo 16 - Fica a Assembleia Legislativa, mediante ato da autoridade competente e observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a reprogramar recursos:

I - entre atividades e projetos de um mesmo programa e grupo de despesa, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada em seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias;

II - provenientes de seu fundo especial de despesa.

Artigo 17 - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, do Ministério Público e da Defensoria Pública, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios.

§ 1º - Na hipótese da necessidade da limitação prevista no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, observado o disposto no § 1º deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Artigo 18 - Fica o Tesouro do Estado autorizado a deduzir das liberações financeiras aos órgãos e entidades estaduais os valores equivalentes às obrigações previdenciárias não repassadas à São Paulo Previdência - SPPREV e à Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM.

Artigo 19 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, por todos os órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado.

§ 1º - Os recursos financeiros transferidos pelo Tesouro do Estado a título de dotação para constituição ou aumento de capital deverão obrigatoriamente ser executados no SIAFEM/SP, ficando vedada a transferência desses recursos à conta movimento da entidade não dependente.

§ 2º - A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM - manterá, em sistemas próprios, os registros dos demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios para cumprir disposto no parágrafo único, do Artigo 4º, da Lei nº 14.653, de 22 de dezembro de 2011, que institui o regime de previdência complementar no Estado de São Paulo, ficando dispensada de atender ao “caput” deste artigo.

§ 3º - Deverá ser disponibilizada senha de acesso ao SIAFEM/SP a cada deputado estadual, para consultas e acompanhamento da execução orçamentária, patrimonial e contábil de que trata o presente artigo.

Artigo 20 - Não se aplicam às empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e integrantes do orçamento de investimentos, as normas relativas à execução do orçamento e ao regime de demonstrações contábeis estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Para a prestação de contas das informações relativas ao orçamento de investimentos, as empresas de que trata o “caput” deste artigo deverão registrar as fontes de financiamento e a execução de suas despesas na forma disciplinada pela Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 21 - A proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2022 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2021, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

Artigo 22 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado;

III - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, na forma do disposto no artigo 222, parágrafo único, item 1, da Constituição do Estado;

IV - demonstrativo dos recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, para aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico, nos termos do artigo 271 da Constituição do Estado;

V - demonstrativo dos recursos destinados ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP, instituído pela Lei nº 16.006, de 24 de novembro de 2015;

VI - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

VII - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VIII - demonstrativo dos investimentos financiados pelos orçamentos fiscal e da seguridade social, e das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, discriminados por programa e regiões administrativas do Estado;

IX - demonstrativo dos repasses às Universidades;

X - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

XI - demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no PPA.

§ 1º - Excepcionalmente, quando não for possível a identificação regional do investimento previsto no inciso VIII deste artigo, os respectivos valores serão apropriados como "a definir".

§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará anualmente no Portal da Transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VIII deste artigo.

§ 3º - O relatório a que se refere o § 2º deste artigo deve ser disponibilizado por meio de dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Artigo 23 - Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal, integração e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - quadros consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) receita por fonte;
- b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- d) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
- e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, esfera orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

- a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) a esfera orçamentária identifica se o orçamento é fiscal ou da seguridade social;
- c) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- d) os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
- e) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- f) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários.

III - anexo do orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, a que se refere o item 2 do § 4º do artigo 174 da Constituição Estadual, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) investimentos por empresa segundo fontes de financiamento;

b) investimentos por função e fontes de financiamento;

c) investimentos das empresas por programa, projeto/atividade e suas respectivas fontes de financiamento.

§ 1º - Para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Estado, excetuados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas da Secretaria da Saúde, estarão alocados no Fundo Estadual de Saúde, que é a unidade orçamentária gestora desses recursos.

§ 2º - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando à melhor explicitação da programação prevista.

Artigo 24 - O projeto e a lei orçamentária conterão Reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,03% (três centésimos por cento) da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

Artigo 25 - As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

Artigo 26- A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento; e

II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Artigo 27 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não-cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução obrigatória de que trata o § 8º do artigo 175 da Constituição Estadual poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2022 conterà a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no 'caput' deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

Artigo 28 - Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão ao Poder Executivo suas respectivas propostas orçamentárias até o último dia útil do mês de julho de 2021, observadas as disposições desta lei

Parágrafo único - O Poder Executivo dará conhecimento à Assembleia Legislativa das propostas referidas no 'caput' deste artigo, devendo anexá-las à mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

SEÇÃO V

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Artigo 29 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do § 6º do artigo 175 da Constituição do Estado, será equivalente a 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista.

§ 1º - A dotação específica a que alude o "caput" deste artigo constará dos seguintes programas de trabalho:

10.302.0930.6273 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP – Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares;

04.127.2990.2272 – Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares, exceto Saúde.

§ 2º - Os recursos a que se refere o §1º deste artigo serão distribuídos no orçamento de acordo com as emendas parlamentares aprovadas, sendo que, no mínimo, a metade desse valor será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - Cabe à Assembleia Legislativa elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares referidas no §1º deste artigo a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º - Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, o órgão ou a entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 5º - Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa, não se aplicando os prazos estabelecidos pelo artigo 33.

§ 6º - O remanejamento de que trata o § 5º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 7º - Ao órgão ou à entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 8º - O acompanhamento da execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio do ambiente digital de gestão documental "Sem Papel", ao qual os deputados estaduais terão acesso. O referido ambiente digital deverá conter informações sobre a tramitação e o andamento da execução das emendas.

Artigo 30 - As emendas parlamentares a que alude o artigo §6º do artigo 175 da Constituição do Estado poderão destinar recursos:

I - aos Municípios, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere:

a) por transferência direta de Fundo Estadual a Fundos Municipais;

b) por transferência especial, a ser realizada diretamente em conta bancária específica aberta pelo Município exclusivamente para esta finalidade, devendo o Poder Executivo editar ato discriminando os Municípios beneficiados e os valores respectivamente repassados.

II - aos Municípios, mediante a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na modalidade de transferência com finalidade definida;

III - para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público.

§1º - A transferência a que alude a alínea "a" do inciso I do "caput" deste artigo será realizada em conformidade com a legislação do respectivo fundo estadual e, sempre que possível, será preferencial às demais modalidades de transferência de recursos a Municípios.

§2º - As transferências a que aludem a alínea "b" do inciso I e o inciso II do "caput" deste artigo deverão observar o disposto no artigo 175-A da Constituição do Estado.

§3º - As emendas parlamentares a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 31 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, observados os limites constitucionais, das programações a que se refere o § 6º do artigo 175 da Constituição do Estado.

§ 1º - O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, observado o disposto no §10 do artigo 175 da Constituição do Estado de São Paulo, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º - As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva execução e comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Artigo 32 - O dever de execução orçamentária e financeira estabelecido no § 8º do artigo 175 da Constituição do Estado não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Para os fins deste artigo entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

1. a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

2. a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

3. a não comprovação, por parte dos Municípios ou de entidades beneficiadas, quando for responsável pela administração do empreendimento após a sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção;

4. a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

5. a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução da emenda parlamentar;

6. a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária; e

7. os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 3º - Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

1. alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

2. óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução;

3. alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

4. manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

Artigo 33 - Em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 175 da Constituição do Estado, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o autor da emenda deverá indicar ao Poder Executivo o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como o objeto da emenda e respectivo valor;

II - até 5 (cinco dias) após o término do prazo do inciso I deste artigo, o Poder Legislativo deverá publicar a relação de emendas por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I deste artigo;

III - até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo do inciso II deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

IV - até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no item III, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 2º do artigo 29 desta lei;

V - até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item IV, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Após a divulgação da relação de emendas parlamentares a que alude o inciso II do “caput” deste artigo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 2º - O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término do prazo a que alude o inciso III do “caput” deste artigo.

§ 3º - Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela anulação total ou parcial de crédito orçamentário de outra emenda do mesmo autor e por ele indicada, ou por contrapartida do beneficiário, observado o prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 4º - Após o encerramento do prazo previsto no inciso V do “caput” deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados na notificação prevista no inciso III do “caput” deste artigo e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 5º - Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor.

§ 6º - Na hipótese a que alude o § 5º deste artigo, o autor da emenda deverá informar o remanejamento pretendido no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do Poder Executivo.

§ 7º - Caso a indicação não seja realizada no prazo previsto no § 6º deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Artigo 34 - O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares a que alude o artigo 29 desta lei.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 35 - O Poder Executivo poderá enviar à Assembleia Legislativa projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCMD e Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime, preservar a economia paulista, promover a proteção do meio ambiente e estimular a geração de empregos e a livre concorrência;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes;

V - acompanhamento e fiscalização, pelo Estado de São Paulo, das compensações e das participações financeiras previstas na Constituição Federal, oriundas da exploração de recursos hídricos e minerais, inclusive petróleo e gás natural.

Artigo 36 - Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Assembleia Legislativa.

§ 1º - Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 serão identificadas:

I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;

II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º - A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2022, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2022 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2021, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Artigo 37 - A agência financeira oficial de fomento, que constitui o Sistema Estadual de Crédito, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado, fomentará projetos e programas de eficiência energética; de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas

pelo Governo Estadual, incluindo o Plano Plurianual, observadas as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor e as instruções aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º - A agência financeira oficial de fomento observará, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais; de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente; de incentivo ao aumento da participação de fontes de energias renováveis na matriz energética paulista, inclusive com o aproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos; de ampliação e melhoria da infraestrutura; de crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo paulista, das atividades comerciais e de serviço sediados no Estado, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de apoio às micro e pequenas empresas, à inovação e desenvolvimento tecnológico.

§ 2º - A realização de operações de crédito com os Municípios ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal fica condicionada à outorga de garantias, na forma estabelecida pela agência financeira oficial de fomento.

§ 3º - Na implementação de programas de fomento com recursos próprios, a agência financeira oficial de fomento conferirá prioridade às micros, pequenas e médias empresas atuantes nos diversos setores da economia paulista.

§ 4º - Os empréstimos e financiamentos concedidos pela agência financeira oficial de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos operacionais e de administração dos recursos, assegurando sua autossustentabilidade financeira, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica.

SEÇÃO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 38 - A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;
- c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento;
- c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM.

Artigo 39 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2022:

1. quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
2. quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2022, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Artigo 40 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar:

I - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III - adimplência com os órgãos da Administração Pública Estadual, mediante comprovação junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL, na forma prevista na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e suas alterações; e prova de funcionamento regular da entidade com relatórios auditados de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria;

IV - os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e suas alterações posteriores, para a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como organizações sociais;

V - as disposições do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2014, que disciplina a celebração de convênios no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica;

VI - cadastramento junto ao Sistema Integrado de Convênios do Estado, com Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, de acordo ao que estabelece o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011, que institui o Cadastro Estadual de Entidades;

VII - outros requisitos que venham a ser estabelecidos ou legislação específica.

§ 1º - As entidades a que se refere o “caput” deste artigo estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - O Poder Executivo, por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º - A relação de informações a que se refere o §2º deste artigo deve ser disponibilizada pelas secretarias responsáveis por meio de dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Artigo 41 - O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, publicará no Diário Oficial e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às

execuções dos contratos de gestão a que se refere o § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, utilizando linguagem simples sempre que possível.

Parágrafo único - Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o “caput” deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Estado, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

Artigo 42 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e no Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, com alterações posteriores.

Artigo 43 - No desenvolvimento das ações, nas políticas públicas e na distribuição de recursos, devem ser priorizadas as áreas menos desenvolvidas e com piores indicadores sociais e econômicos, buscando promover o equilíbrio social e econômico entre as diferentes regiões do Estado.

Artigo 44 - As despesas administrativas com gerenciamento, assistência técnica e fiscalização, decorrentes das transferências financeiras previstas nos artigos 40 e 42 desta lei, poderão correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 45 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no exercício de 2022, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; na Lei Complementar nº 1.354, de 6 de março de 2020; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Artigo 46 - Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 47 - Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2022, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 48 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Artigo 49 - Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério

Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, deverão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Artigo 50 - Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 51 - Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios na internet.

Artigo 52 - O pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial ocorrerá mediante abertura de créditos adicionais.

Artigo 53 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas abrangidos pela Lei nº 4.819, de 26 de agosto de 1958, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica:

I - em favor das respectivas Secretarias, autarquias e empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;

II - na Administração Geral do Estado - AGE, quando as complementações de aposentadorias e pensões forem oriundas de órgãos extintos, privatizados ou incorporados.

Parágrafo único - Para a elaboração da proposta orçamentária, as solicitações de ressarcimentos, amparados por relação jurídica contratual, decorrentes de demandas judiciais oriundas da Lei nº 4.819, de 26 de agosto de 1958, ajuizadas contra empresas cujo controle acionário pertença ao Estado, deverão ser encaminhadas devidamente instruídas à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, e da Fazenda e Planejamento, até o dia 1º de julho de 2021.

Artigo 54 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

SEÇÃO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55 - As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-

financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 23, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 56 - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída, a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - despesa compromissada, apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único - No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Artigo 57 - As despesas empenhadas, de competência do exercício 2022, e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

§ 1º - Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar nos termos do "caput" deste artigo.

§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Artigo 58 - Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiências Públicas abrangendo as regiões do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - As Audiências Públicas ocorrerão em todas as Regiões Administrativas, Regiões Metropolitanas e Aglomerados Urbanos do Estado, contando com ampla participação popular, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 2º - A realização das Audiências Regionais de que trata o § 1º deste artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 3º - No caso da impossibilidade da realização das Audiências Regionais, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões regionais virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos dos espaços regionais considerados para esse fim.

§ 4º - As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 5º - O Poder Executivo apresentará em cada oportunidade balanço da situação orçamentária e financeira do Estado.

§ 6º - As propostas oriundas da participação popular que trata o “caput” deste artigo serão publicadas no portal do Governo do Estado.

Artigo 59 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2022, de demonstrativos com informações complementares detalhando:

I - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa;

II - as programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares, que tenham sido acolhidas pelo Poder Legislativo.

Artigo 60 - As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Estado deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Tesouro do Estado e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Artigo 61 - As metas do resultado primário e resultado nominal, para o exercício de 2021 estabelecidas na forma do anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020, ficam reprogramadas de acordo com o demonstrativo constante do anexo de Metas Fiscais que integra esta lei.

Parágrafo único - As metas de que trata o “caput” deste artigo poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2022, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião em razão de fatores decorrentes da pandemia do novo Coronavírus - COVID 19.

Artigo 62 - Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2022, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único - Os valores e a lista de benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determinam os Artigos 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal e 174, parágrafo 6º, da Constituição Estadual, e o inciso II, do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 63 - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2022, em razão de fatores supervenientes decorrentes do combate à pandemia do novo coronavírus - COVID 19.

Artigo 64 - Os superávits financeiros dos fundos previstos nos § 2º do artigo 17 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, serão recolhidos e transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual para fins de amortização da dívida pública, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, ressalvados os fundos referidos no § 2º do artigo 5º dessa Emenda Constitucional.

Parágrafo único – Além dos fundos ressalvados no ‘caput’, o disposto neste artigo não se aplica ao Fundo Especial de Despesa da Polícia Militar do Estado de São Paulo - FEPOM e ao Fundo Estadual de Segurança Contra Incêndios e Emergências – FESIE.

Artigo 65 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

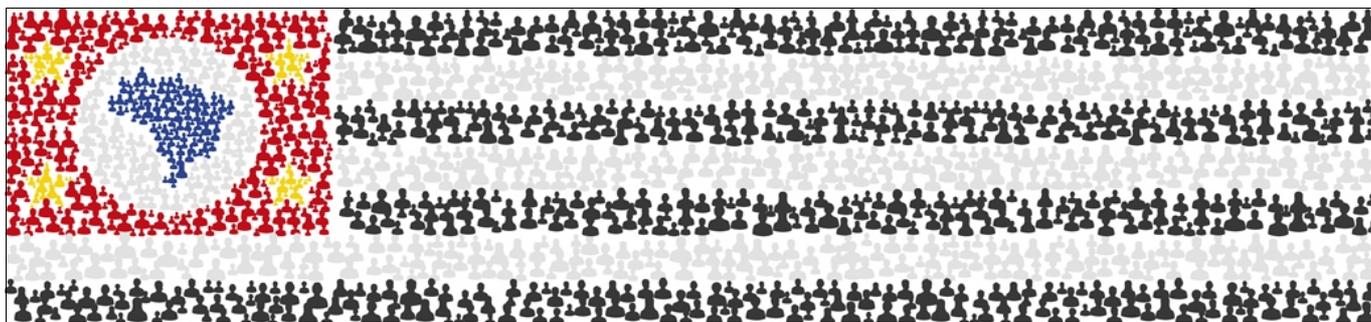
Parágrafo único - A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o “caput” deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal.

Artigo 66- O Poder Executivo adotará providências com vistas à elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade e dará publicidade aos resultados das avaliações, respeitando, quando for o caso, o sigilo das informações.

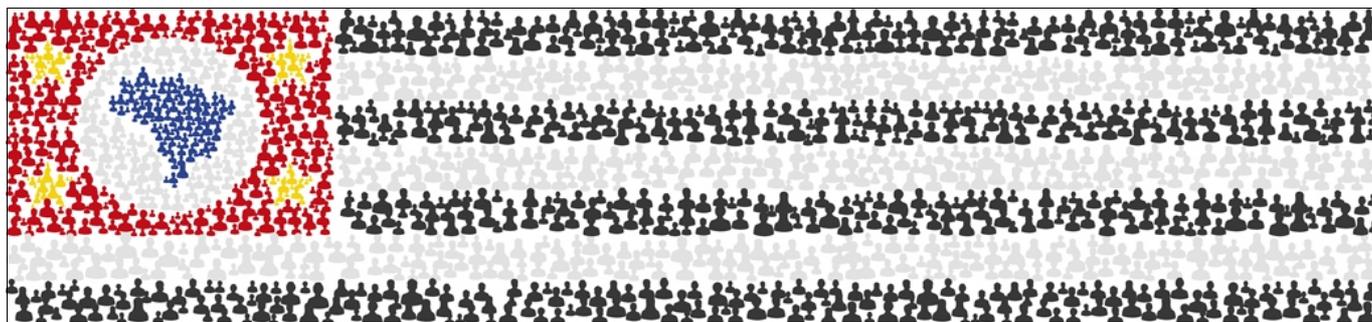
Artigo 67 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2021.

JOÃO DORIA



2 - ANEXOS



ANEXO I METAS FISCAIS

ANEXO I METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2021	2022	2023	2024
I. RECEITA FISCAL	238.722	245.535	259.242	272.839
II. DESPESA FISCAL	224.667	228.501	240.669	252.158
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	14.054	17.035	18.574	20.680
IV. RESULTADO NOMINAL	6.226	4.707	7.666	7.372
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	266.256	261.549	253.884	246.511

Nota: as receitas e despesas fiscais não incluem as intra-orçamentárias

R\$ milhões médios de 2020

DISCRIMINAÇÃO	REPROGRAMADO 2021	2022	2023	2024
I. RECEITA FISCAL	225.143	222.388	227.131	231.519
II. DESPESA FISCAL	211.888	206.959	210.858	213.971
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	13.255	15.429	16.273	17.548
IV. RESULTADO NOMINAL	5.872	4.263	6.716	6.256
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(*)	253.940	240.946	226.522	213.021

(*) A preços de dez/2020

PARÂMETROS

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022	2023	2024
IPCA/IBGE	4,85%	3,53%	3,25%	3,25%
IGP-M	12,66%	4,15%	4,00%	3,78%
Tx. Câmbio em 31/dez (R\$ / US\$)	5,37	5,25	5,00	5,00
Tx. Over-Selic-% a.a. Fim do ano	5,25%	6,00%	6,50%	6,25%
Taxa de variação real do PIB estadual(**)	3,08%	2,33%	2,50%	2,50%

Fonte: BCB Focus 9/4/21

ANEXO I METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS Artigo 4º, § 2º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de 2000

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

R\$ milhões correntes

Discriminação	2018	2019	2020
I - RECEITA FISCAL	206.893	221.522	227.293
II - DESPESA FISCAL	194.489	203.192	207.333
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	12.404	18.330	19.960
IV - RESULTADO NOMINAL	-20.566	12.942	-8.177
V - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	279.672	266.730	274.907

FONTE : SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

Notas:

1 - As receitas e despesas fiscais não incluem as intraorçamentárias

2 - Critério dos resultados fiscais definidos pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais - 8ª Edição - STN .

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

R\$ milhões correntes

Discriminação	2018	2019	2020
I - Alienação de Ativos	1.697	288	129
II - Aplicação dos Recursos Provenientes de Alienação de Ativos	409	1.352	108
a) - Investimentos	22	814	2
b) - Amortização da Dívida	387	503	3
c) - Outras despesas de Capital	0	34	103
d) - Despesas com Regime Próprio de Previdência Social	0	1	0
III - SALDO A APLICAR (I-II)	1.288	-1.064	21

FONTE : SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

Notas:

1 - O saldo a Aplicar constitui superávit financeiro que serão utilizados em exercícios subsequentes.

2 - Despesas realizadas em 2019 e 2020 com recursos do exercício e superávit financeiro de exercícios anteriores.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

R\$ milhões correntes

Patrimônio Líquido	2018		2019		2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio / Capital	72.842	-10,02%	70.220	-7,32%	68.030	-7,92%
Reservas	3.754	-0,52%	5.471	-0,57%	707	-0,08%
Resultado Acumulado	-803.445	110,54%	-1.035.579	107,89%	-927.335	108,01%
TOTAL	-726.849	100,00%	-959.888	100,00%	-858.597	100,00%

FONTE : SIGEO/SIAFEM - BGE 2020 - Secretaria da Fazenda

ANEXO I METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS (Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL 2020 - CONSOLIDADO DO ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 1,00

Especificação	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	69.201.429.037	1.018.763.076	76.755.727	4.573.880.630	263.670	820.104.058	(1.035.419.365.792)	(133)	(959.728.169.727)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(455.031.482)					1.310.462.106		855.430.624
Aumento de Capital	(1.735.038.611)								(1.735.038.611)
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								(155)	(155)
Juros Sobre Capital Próprio									
Resultado do Exercício							106.774.364.066		106.774.364.066
Ajustes de Avaliação Patrimonial				(4.439.300.930)					(4.439.300.930)
Constituição / Reversão de Reservas			2.981.842			(327.220.559)			(324.238.716)
Dividendos a distribuir (por Ação)									
Saldos Finais	67.466.390.426	563.731.594	79.737.569	134.579.700	263.670	492.883.499	(927.334.539.620)	(288)	(858.596.953.449)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL é destinada a evidenciar, num determinado período, a movimentação das contas que integram o Patrimônio da Entidade.

O Patrimônio Líquido do Estado de São Paulo, em 31.12.2020, apresentou resultado negativo de R\$ 858.596.953.449, que representou uma redução de 10,23 % no passivo a descoberto se comparado ao resultado negativo de 2019 de R\$ 959.728.169.727.

Contribuiu para esse resultado o montante de R\$ 219.405.978.922 que resultou da diferença entre as contas de resultado 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ 1.424.694.075.624,60 e 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 1.535.170.661.268,99 que podem ser verificadas no Demonstrativo das variações Patrimoniais, apresentado no item 6.1.2. Dentro das Variações Patrimoniais Diminutivas o item que colaborou enormemente foi a redução na atualização do valor do Passivo Atuarial Previdenciário no montante de R\$ 106.453.589.000 apresentado no item 5.1.13 - Provisões.

Os demais ajustes decorreram de conciliações contábeis e principalmente por registros de reavaliação/conciliação dos saldos do imobilizado em bens móveis, almoxarifados e estoques representados na linha “ajuste de exercícios anteriores”.

ANEXO I
METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(Artigo 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000)

A presente seção tem por objeto o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, no qual são projetados, a partir da relação de benefícios vigentes ao final de 2020, os valores estimados para as desonerações por imposto e por modalidade de benefício para o exercício da LDO e para os dois seguintes, especificando-se também os valores associados a alterações normativas com impacto previsto para esse horizonte.

Apresentam-se, ainda, tabelas com os resultados detalhados do levantamento de gastos tributários decorrentes das desonerações legalmente instituídas para os três impostos de competência estadual - ICMS, IPVA e ITCMD, identificados, sempre que possível, pela norma na qual se prevê o benefício. Para o ICMS, também são apresentados quadros específicos com a abertura setorial dos benefícios fiscais para cada modalidade de benefício. A estrutura da renúncia fiscal observada nos exercícios anteriores (correspondente aos montantes de benefícios fruídos pelos contribuintes, por modalidade, supondo-se mantida a participação dos setores de atividade) foi utilizada como base para elaboração do Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita referente ao período de 2022 a 2024.

Cumprir-se destacar que as projeções levam em consideração, em especial, os efeitos das medidas de ajuste fiscal (redução de benefícios) promovidas com amparo na Lei Estadual 17.293/20, das desonerações instituídas ou ampliadas em 2020 (apresentadas em quadro próprio referente ao ICMS, nas quais são informadas, quando for o caso, as medidas de compensação adotadas para atendimento ao inciso II do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000) e de alterações normativas em implantação em 2021 com impactos previstos para 2022. Ressalte-se que, na proposta a ser apresentada para a LOA de 2022, poderá ser atualizada a lista de benefícios considerada, assim como as respectivas estimativas de valores apresentadas, fazendo-se as devidas alterações, conforme avaliação das condições de evolução da conjuntura econômica e da arrecadação tributária.

A apuração dos gastos tributários de ICMS foi realizada em relação ao ano-base de 2020 para os valores de créditos outorgados. Para as demais modalidades de desonerações de ICMS, decorrentes de isenções, reduções de base de cálculo e regimes especiais de tributação, o levantamento foi efetuado em relação ao ano-base de 2019. No caso do IPVA e do ITCMD, os levantamentos são inteiramente relativos a 2020. Para estimar o montante das desonerações em 2022, adota-se como premissa a manutenção da proporção do gasto tributário em relação à arrecadação ao final de 2020, feitos os ajustes por modalidade decorrentes das alterações normativas consideradas, adotando-se como parâmetro para a evolução das renúncias o índice de crescimento da receita líquida projetado para o respectivo imposto.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - ICMS
PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ICMS	Isenção	Medicamentos destinados ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME, conforme instituído pela Lei nº 17.299/2020 ⁽¹⁾	47,98	51,15	54,41	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		Desoneração da aquisição de equipamentos destinados à integração no ativo permanente de empresas de data centers (Decreto nº 64.771/2020) ⁽¹⁾	139,69	148,91	158,40	
		Leite pasteurizado - Reversão parcial antecipada ⁽²⁾ da redução aplicada no benefício fiscal previsto no artigo 43 do Anexo I do RICMS	18,84	-	-	
		Medicamentos e equipamentos médico-hospitalares - Reversão parcial antecipada ⁽²⁾ da redução aplicada nos benefícios fiscais previstos nos artigos 2, 14, 92, 150 e 154 do Anexo I do RICMS	69,60	-	-	
		Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura ⁽³⁾	2.675,74	2.852,34	3.034,16	
		Indústrias extrativas ⁽³⁾	24,17	25,76	27,41	
		Indústrias de transformação ⁽³⁾	3.366,17	3.588,34	3.817,08	
		Eletricidade e gás ⁽³⁾	345,28	368,07	391,53	
		Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação ⁽³⁾	5,19	5,54	5,89	
		Construção ⁽³⁾	127,55	135,96	144,63	
		Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas ⁽³⁾	4.919,82	5.244,53	5.578,84	
		Transporte, armazenagem e correio ⁽³⁾	2.149,45	2.291,31	2.437,37	
		Alojamento e alimentação ⁽³⁾	254,46	271,25	288,54	
		Informação e comunicação ⁽³⁾	609,36	649,58	690,99	
		Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados ⁽³⁾	6,83	7,28	7,74	
		Atividades imobiliárias ⁽³⁾	0,67	0,72	0,76	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas ⁽³⁾	89,41	95,31	101,39	
		Atividades administrativas e serviços complementares ⁽³⁾	259,52	276,65	294,29	
		Administração pública, defesa e seguridade social ⁽³⁾	40,54	43,21	45,97	
		Educação ⁽³⁾	28,44	30,31	32,25	
		Saúde humana e serviços sociais ⁽³⁾	146,75	156,43	166,40	
		Artes, cultura, esporte e recreação ⁽³⁾	4,40	4,70	4,99	
Outras atividades de serviços ⁽³⁾	47,68	50,83	54,07			
Soma de setores econômicos resguardados por sigilo fiscal ⁽³⁾	0,02	0,03	0,03			
Reversão do Ajuste Fiscal Lei 17.293/2020	-	1.238,00	1.436,63			

ICMS	Redução de Base de Cálculo	Carne - Reversão parcial antecipada ⁽²⁾ da restrição aplicada no benefício fiscal previsto no Artigo 74 do Anexo II do RICMS	61,99	-	-	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura ⁽³⁾	137,27	146,33	155,66	
		Indústrias extrativas ⁽³⁾	83,64	89,16	94,84	
		Indústrias de transformação ⁽³⁾	10.496,01	11.188,74	11.901,97	
		Eletricidade e gás ⁽³⁾	255,09	271,93	289,26	
		Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação ⁽³⁾	0,92	0,98	1,04	
		Construção ⁽³⁾	8,97	9,56	10,17	
		Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas ⁽³⁾	6.246,25	6.658,50	7.082,95	
		Transporte, armazenagem e correio ⁽³⁾	40,28	42,94	45,67	
		Alojamento e alimentação ⁽³⁾	22,53	24,01	25,54	
		Informação e comunicação ⁽³⁾	1.331,30	1.419,16	1.509,63	
		Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados ⁽³⁾	0,90	0,96	1,02	
		Atividades imobiliárias ⁽³⁾	1,18	1,26	1,34	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas ⁽³⁾	33,68	35,90	38,19	
		Atividades administrativas e serviços complementares ⁽³⁾	13,77	14,68	15,62	
		Educação ⁽³⁾	0,00	0,00	0,00	
		Artes, cultura, esporte e recreação ⁽³⁾	0,21	0,23	0,24	
		Outras atividades de serviços ⁽³⁾	1,82	1,94	2,06	
		Soma de setores econômicos resguardados por sigilo fiscal ⁽³⁾	1,18	1,26	1,34	
		Reversão do Ajuste Fiscal Lei 17.293/2020	-	3.357,34	3.896,02	
ICMS	Crédito Outorgado	Alteração no regime especial de tributação para fabricantes de produtos de informática previsto no Decreto 51.624/2007 promovida pelo Decreto nº 65.255/2020 ⁽¹⁾	15,86	16,91	17,99	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		Programa de Ação Cultural (ProAC-ICMS) - Definição de limite global para benefício previsto no Artigo 20 do Anexo III do RICMS	100,00	100,00	100,00	
		Programa de Incentivo ao Esporte - Definição de limite global para benefício previsto no Artigo 30 do Anexo III do RICMS	60,00	60,00	60,00	
		Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura ⁽³⁾	40,71	43,40	46,16	
		Indústrias extrativas ⁽³⁾	0,58	0,62	0,66	
		Indústrias de transformação ⁽³⁾	6.627,19	7.064,58	7.514,92	
		Eletricidade e gás ⁽³⁾	9,98	10,64	11,32	
		Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas ⁽³⁾	2.895,05	3.086,12	3.282,85	
		Transporte, armazenagem e correio ⁽³⁾	686,48	731,79	778,44	
		Alojamento e alimentação ⁽³⁾	1,70	1,81	1,92	
		Informação e comunicação ⁽³⁾	12,90	13,75	14,63	

ICMS	Crédito Outorgado (cont.)	Atividades profissionais, científicas e técnicas ⁽³⁾	0,15	0,16	0,17	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		Atividades administrativas e serviços complementares ⁽³⁾	18,38	19,59	20,84	
		Soma de setores econômicos resguardados por sigilo fiscal ⁽³⁾	7,98	8,51	9,05	
		Reversão do Ajuste Fiscal Lei 17.293/2020	-	1.625,68	1.886,52	
ICMS	Outras desonerações ⁽⁴⁾	Alteração no regime especial de tributação para fornecimento de alimentação estabelecido no Decreto 51.597/2007, permitindo que seja aplicado independentemente do local onde ocorra o seu consumo, promovida pelos Decretos nº 65.253/2020 e 65.255/2020 ⁽¹⁾	92,40	98,50	104,78	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas ⁽³⁾	194,91	207,77	221,01	
		Alojamento e alimentação ⁽³⁾	194,71	207,56	220,79	
		Soma de setores econômicos resguardados por sigilo fiscal ⁽³⁾	23,66	25,23	26,83	
		Reversão do Ajuste Fiscal Lei 17.293/2021	-	184,97	205,31	
SUBTOTAL			45.097,20	54.308,68	58.370,54	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
ICMS	Alíquotas entre 12% e 18%	Valor calculado referente a hipóteses de aplicação de alíquotas de 12% previstas no artigo 54 do RICMS	8.052,64	8.584,11	9.131,30	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
		Reversão do Ajuste Fiscal Lei 17.293/2020	-	1.898,64	2.107,48	
TOTAL			53.149,84	64.791,43	69.609,32	

FONTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento / CAT (23/04/2021)

Observações:

(1) Alterações com impactos informados na estimativa da lei orçamentária de 2021.

(2) Reversão antecipada: a redução do benefício passa a vigorar no exercício de 2022; nos exercícios de 2023 e 2024, a renúncia está inclusa na Reversão do Ajuste Fiscal Lei 17.293/2020.

(3) A previsão considera que não haverá alterações na legislação tributária relativamente aos benefícios vigentes em 31/12/2020 além daquelas promovidas com base no ajuste fiscal instituído pela Lei 17.293/20 e das expressamente especificadas no presente quadro, considerando como regra o cenário de manutenção ou reinstituição sem alterações de carga tributária, permanecendo constante a proporção do gasto tributário em relação à arrecadação. As projeções contemplam, como parâmetro para sua evolução, o índice de crescimento da receita líquida projetado para o respectivo imposto. Os eventuais ajustes de benefícios específicos são efetuados posteriormente à previsão inicial.

(4) Conforme explicitado na relação da tabela referente a "outras desonerações" apresentada no levantamento de gastos tributários, a categoria abrange regimes especiais de tributação aplicados em setores específicos e alíquotas inferiores a 12% estabelecidas no artigo 53-A do RICMS.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA – IPVA
PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPVA	Isenção	Benefícios mantidos conforme relação vigente em 31/12/2020, considerando efeitos das alterações promovidas pela Lei 17.293/20 ⁽¹⁾	1.436,84	1.520,62	1.609,29	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
	Redução de Alíquota	Hipótese de desoneração revogada pela Lei 17.293/20	-	-	-	
	Dispensa	Benefícios mantidos sem alteração, conforme relação vigente em 31/12/2020 ⁽¹⁾	688,07	728,20	770,66	
TOTAL			2.124,91	2.248,82	2.379,95	

FONTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento / CAT (23/04/2021)

Observações:

(1) A previsão considera que não haverá alterações na legislação tributária relativamente aos benefícios vigentes em 31/12/2020 além daquelas promovidas com base no ajuste fiscal instituído pela Lei 17.293/20, considerando como regra o cenário de manutenção sem alterações de carga tributária, permanecendo constante a proporção do gasto tributário em relação à arrecadação. As projeções contemplam, como parâmetro para sua evolução, o índice de crescimento da receita líquida projetado para o respectivo imposto. Os eventuais ajustes de benefícios específicos são efetuados posteriormente à previsão inicial.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA – ITCMD
PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ITCMD	Isenção	Benefícios mantidos sem alteração, conforme relação vigente em 31/12/2020 ⁽¹⁾	153,20	161,51	170,26	Impactos a serem considerados na estimativa de receita da lei orçamentária de 2022, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
	Desconto no recolhimento	Benefícios mantidos sem alteração, conforme relação vigente em 31/12/2020 ⁽¹⁾	64,55	68,04	71,73	
TOTAL			217,75	229,55	241,99	

FONTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento / CAT (23/04/2021)

Observações:

(1) A previsão considera que não haverá alterações na legislação tributária relativamente aos benefícios vigentes em 31/12/2020, considerando como regra o cenário de manutenção sem alterações de carga tributária, permanecendo constante a proporção do gasto tributário em relação à arrecadação. As projeções contemplam, como parâmetro para sua evolução, o índice de crescimento da receita líquida projetado para o respectivo imposto. Os eventuais ajustes de benefícios específicos são efetuados posteriormente à previsão inicial.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

DETALHAMENTO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

Relação de Tabelas Apresentadas:

Tabela	Conteúdo da Tabela	Ano-Base
1.1	ICMS – Isenção – Artigos do Anexo I do RICMS	2019
1.2	ICMS – Isenção – Valores por Setor de Atividade	2019
2.1	ICMS – Redução de Base de Cálculo – Artigos do Anexo II do RICMS	2019
2.2	ICMS – Redução de Base de Cálculo – Valores por Setor de Atividade	2019
3.1	ICMS – Crédito Outorgado – Artigos do Anexo III do RICMS e Decretos Específicos	2020
3.2	ICMS – Crédito Outorgado – Valores por Setor de Atividade	2020
4	ICMS – Outras Desonerações	2019
5	IPVA	2020
6	ITCMD	2020

Tabela 1.1. Gasto Tributário – ICMS (ano-base 2019) – Isenção – Artigos do Anexo I do RICMS

Artigo	Descrição	Renúncia de Receita (R\$ mil)
Artigo 001	ADJUDICAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO	-
Artigo 002	AIDS - MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO	366.710,79
Artigo 003	AMOSTRA GRÁTIS	98.163,02
Artigo 005	ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO	108.805,99
Artigo 007	ARRENDAMENTO MERCANTIL	13.465,94
Artigo 010	BEFIEX	1.732.733,13
Artigo 012	BULBO DE CEBOLA	263,56
Artigo 014	CIRURGIAS - EQUIPAMENTOS E INSUMOS	839.346,27
Artigo 016	DEFICIENTES - CADEIRA DE RODAS E PRÓTESES	386.938,55
Artigo 017	DEFICIENTES - PRODUTOS DIVERSOS	142.160,38
Artigo 018	DEFICIENTES - PRODUTOS PARA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU ENTIDADE ASSISTENCIAL	23.747,56
Artigo 019	DEFICIENTE FÍSICO - VEÍCULO AUTOMOTOR	229.650,72
Artigo 021	DIFUSÃO SONORA	157.311,61
Artigo 022	"DRAWBACK"	-
Artigo 023	EMBARCAÇÃO NACIONAL	13.309,76
Artigo 024	EMBARCAÇÃO PESQUEIRA	1.262,48
Artigo 025	EMBARCAÇÕES E AERONAVES - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	483.631,09
Artigo 028	EMBRIÃO/SÊMEN	19.116,21
Artigo 029	ENERGIA ELÉTRICA	300.413,78
Artigo 030	ENERGIA SOLAR E EÓLICA	882.700,66
Artigo 031	ENTIDADE ASSISTENCIAL OU DE EDUCAÇÃO - PRODUÇÃO PRÓPRIA	53.292,16
Artigo 032	ENTIDADE ASSISTENCIAL/EDUCACIONAL - IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA DOADA	-
Artigo 033	EXPOSIÇÕES/FEIRAS	-
Artigo 036	HORTIFRUTIGRANJEIROS	2.246.090,34
Artigo 037	IMPORTAÇÃO - HIPÓTESES DIVERSAS	136.436,98
Artigo 038	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES	22.062,64
Artigo 039	IMPORTAÇÃO - RETORNO DE EXPORTAÇÃO	-
Artigo 041	INSUMOS AGROPECUÁRIOS	161.961,07
Artigo 043	LEITE PASTEURIZADO	29.756,15
Artigo 044	LOJA FRANCA	245.880,97
Artigo 047	MICROCOMPUTADOR USADO - DOAÇÃO	178,42
Artigo 049	MOLUSCOS	1.618,92
Artigo 050	MUDA DE PLANTA	168.737,92
Artigo 051	ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	6.788,83
Artigo 053	ÓRGÃOS PÚBLICOS - DOAÇÕES PARA VÍTIMAS DA SECA	5.131,17
Artigo 054	ÓRGÃOS PÚBLICOS - DOAÇÕES PARA VÍTIMAS DE CATÁSTROFES	292,64

Artigo 055	ÓRGÃOS PÚBLICOS - AQUISIÇÃO DE BENS, MERCADORIAS OU SERVIÇOS	250.140,63
Artigo 056	ÓRGÃOS PÚBLICOS - IMPORTAÇÃO	21.312,69
Artigo 058	ÓRGÃOS PÚBLICOS - MERCADORIA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	-
Artigo 060	ÓRGÃOS PÚBLICOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS	12.802,38
Artigo 065	PÓS-LARVA DE CAMARÃO	123,39
Artigo 066	PRESERVATIVOS	33.963,92
Artigo 069	REFEIÇÃO	203.090,73
Artigo 072	REPRODUTOR CAPRINO - IMPORTAÇÃO	-
Artigo 073	REPRODUTOR/MATRIZ BOVINO, OVINO OU SUÍNO	3.882,69
Artigo 074	RORAIMA - INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	160,21
Artigo 075	SANGUE - IMPORTAÇÃO DE INSUMOS POR ENTIDADE DE HEMATOLOGIA OU HEMOTERAPIA	-
Artigo 078	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	305.945,11
Artigo 079	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	496,06
Artigo 080	TRENS METROPOLITANOS - IMPORTAÇÃO	11.916,56
Artigo 081	USINAS PRODUTORAS DE ENERGIA ELÉTRICA	-
Artigo 082	VASILHAME/RECIPIENTE/EMBALAGEM	-
Artigo 083	VÍTIMAS DE CALAMIDADES - DOAÇÃO	2.168,33
Artigo 084	ZONA FRANCA DE MANAUS	593.215,01
Artigo 085	ÓRGÃOS PÚBLICOS - REEQUIPAMENTO HOSPITALAR	-
Artigo 088	TÁXI - VEÍCULO	131.370,40
Artigo 089	AGROTÓXICO - EMBALAGEM - VAZIA	-
Artigo 091	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- DOAÇÕES	2.058,22
Artigo 092	MEDICAMENTOS	16.385,88
Artigo 094	MEDICAMENTOS - ÓRGÃOS PÚBLICOS	26.283,44
Artigo 097	FOME ZERO	2.989,48
Artigo 098	ALGODÃO	138,61
Artigo 099	BORRACHA	2.265,10
Artigo 101	COELHO E AVE	43,86
Artigo 102	GADO ⁽¹⁾	-
Artigo 103	LEITE	74.213,29
Artigo 104	HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	4.213,21
Artigo 105	PARTES E PEÇAS PARA FABRICAÇÃO DE TRATOR, CAMINHÃO E ÔNIBUS	-
Artigo 107	INDÚSTRIA NAVAL/INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA	1.582,63
Artigo 109	AERONAVES - INSUMOS PARA A FABRICAÇÃO	141.656,72
Artigo 115	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	-
Artigo 116	REPORTO - MODERNIZAÇÃO DE ZONAS PORTUÁRIAS	4.584,39
Artigo 117	DEPÓSITO AFIANÇADO	432.618,78
Artigo 118	TRATORES AGRÍCOLAS E COLHEITADEIRAS	-
Artigo 119	PILHAS E BATERIAS USADAS	-

Artigo 120	ÓRGÃOS PÚBLICOS - PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO ESTADUAL	-
Artigo 122	AVIÕES	-
Artigo 123	FARINHA DE MANDIOCA	38.753,99
Artigo 125	LOCOMOTIVA E TRILHO - IMPORTAÇÃO	1.291,98
Artigo 126	SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE VAZÃO	85,62
Artigo 128	OBRAS DE ARTE	10.927,82
Artigo 129	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS	-
Artigo 130	MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À PESQUISA COM SERES HUMANOS	1.219,44
Artigo 131	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE RADIODIFUSÃO	625,40
Artigo 134	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	35.912,02
Artigo 135	FARINHA DE TRIGO E PRODUTOS RESULTANTES DE SUA INDUSTRIALIZAÇÃO	77.268,83
Artigo 137	ÓLEO COMESTÍVEL	238,53
Artigo 138	PROINFO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	510,36
Artigo 140	OPERAÇÕES INTERNAS COM MAÇÃ E PÊRA	85.126,91
Artigo 143	PEÇA DE AERONAVE SUBSTITUÍDA EM VIRTUDE DE GARANTIA	-
Artigo 145	PROGRAMA BANDA LARGA POPULAR	133.656,41
Artigo 149	SERVIÇO DE TRANSPORTE - EXPORTAÇÃO	13.052,51
Artigo 150	GRIPE A - MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO ⁽²⁾	-
Artigo 151	LOCOMOTIVA	-
Artigo 154	TRATAMENTO DE CÂNCER	736.193,96
Artigo 158	TREM, LOCOMOTIVA OU VAGÃO	1.319,11
Artigo 159	MATÉRIA-PRIMA, MATERIAL SECUNDÁRIO, EMBALAGENS, PARTES, PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE PÚBLICO SOBRE TRILHOS DE PASSAGEIROS	-
Artigo 163	BOLA DE AÇO	156,74
Artigo 165	MUDAS DE SERINGUEIRA	104,30
Artigo 166	ENERGIA ELÉTRICA	13.690,95
Artigo 168	ARROZ	779.676,15
Artigo 169	FEIJÃO	504.712,50
Artigo 170	ENERGIA SOLAR - PRÉDIOS PÚBLICOS	942,41
Demais Artigos	RICMS - ANEXO I - OUTROS ⁽³⁾	500.088,53
TOTAL		14.093.135,87

Observações:

(1) A isenção prevista do Artigo 102 do Anexo I se aplica de forma conjugada com o diferimento previsto com os artigos 364 e 365 do RICMS, a redução de base de cálculo prevista no Artigo 74 do Anexo II e o crédito outorgado previsto no Artigo 40 do Anexo III, não se constatando renúncia fiscal para o artigo 102.

(2) A renúncia referente ao Artigo 150 do Anexo I está incluída no valor calculado para o art. 154 do Anexo I.

(3) Soma das desonerações correspondentes a artigos resguardados por sigilo fiscal.

Tabela 1.2. Gasto Tributário – ICMS (ano-base 2019) – Isenção – Valores por Setor de Atividade

CNAE - Divisão	Descrição	Renúncia de Receita (R\$ mil)
1	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	2.494.534,05
2	PRODUÇÃO FLORESTAL	2.371,05
3	PESCA E AQUICULTURA	178,66
6	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	22.058,50
8	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	496,18
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	137.952,34
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	2.144,35
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	3.755,86
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	3.073,31
15	PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	959,57
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	1.072,14
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	51.144,08
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	10.257,39
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	21.167,20
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	54.824,35
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	550.848,39
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	31.843,14
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	4.749,15
24	METALURGIA	59.380,60
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	61.697,04
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	192.871,63
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	754.521,02
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	415.119,43
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	564.273,36
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	80.131,75
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	5.009,74
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	79.077,82
33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.539,13
35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	322.227,17
36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.093,59
37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	31,80
38	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	2.532,27
39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	188,06
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	30.941,76
42	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	34.966,36
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	53.121,30

45	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	38.058,15
46	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	3.441.301,42
47	COMÉRCIO VAREJISTA	1.111.969,83
49	TRANSPORTE TERRESTRE	611.616,64
50	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	24.819,59
51	TRANSPORTE AÉREO	898.640,08
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	470.815,86
53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	36,37
55	ALOJAMENTO	2.998,32
56	ALIMENTAÇÃO	234.468,40
58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	12.685,32
59	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	952,92
60	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	158.775,31
61	TELECOMUNICAÇÕES	379.996,31
62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.074,93
63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	3.190,80
64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	4.379,17
65	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	1.475,39
66	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	515,42
68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	627,19
70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	13.047,49
71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	56.921,56
72	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.573,05
73	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	1.674,08
74	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	7.190,77
75	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	33,34
77	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	208.740,21
78	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.800,09
79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	83,92
80	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	10.360,38
81	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	3.484,04
82	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	17.726,41
84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	37.830,03
85	EDUCAÇÃO	26.539,25
86	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	134.160,72
87	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	203,67
88	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	2.584,73

90	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	900,89
91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	2.441,04
93	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	768,62
94	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	36.735,05
95	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	7.613,05
96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	149,88
CNAEs resguardadas por sigilo fiscal	DEMAIS SETORES ⁽¹⁾	22,66
TOTAL		14.093.135,87

Observações:

(1) Soma das desonerações correspondentes a setores resguardados por sigilo fiscal.

Tabela 2.1. Gasto Tributário – ICMS (ano-base 2019) – Redução de Base de Cálculo – Artigos do Anexo II do RICMS

Artigo	Descrição	Renúncia de Receita (R\$ mil)
Artigo 02	BEFIEIX	93.938,58
Artigo 03	CESTA BÁSICA	4.420.219,62
Artigo 06	EQUINO PURO-SANGUE	165,59
Artigo 08	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	591.739,85
Artigo 09	INSUMOS AGROPECUÁRIOS	1.690.127,64
Artigo 10	INSUMOS AGROPECUÁRIOS - RAÇÕES E ADUBOS	114.839,28
Artigo 11	MÁQUINAS, APARELHOS E VEÍCULOS USADOS	4.317.255,53
Artigo 12	MÁQUINAS INDUSTRIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	772.033,15
Artigo 14	PEDRA BRITADA E PEDRA-DE-MÃO	99.798,96
Artigo 16	RADIOCHAMADA	-
Artigo 17	REFEIÇÃO	25.036,23
Artigo 18	TELEVISÃO POR ASSINATURA	1.318.210,86
Artigo 19	TRANSPORTE DE LEITE	6.475,67
Artigo 20	USINAS PRODUTORAS DE ENERGIA ELÉTRICA	-
Artigo 22	MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS	55.837,20
Artigo 24	PNEUS - CÂMARAS-DE-AR	23.664,58
Artigo 25	VEÍCULOS	95.866,72
Artigo 26	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO - EMBALAGENS PARA OVO IN NATURA	-
Artigo 27	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO, PROGRAMA HABITACIONAL E OUTROS	3.604.632,06
Artigo 28	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL/CONSTRUÇÃO CIVIL	102,67
Artigo 29	CARROÇARIA DE ÔNIBUS	33.978,51
Artigo 30	PRODUTOS DE COURO, SAPATOS, BOLSAS, CINTOS, CARTEIRAS E OUTROS ACESSÓRIOS	119.717,20
Artigo 31	ALGODÃO EM PLUMA	92,89
Artigo 32	ATACADISTA DE COURO	895,68
Artigo 33	VINHO	-
Artigo 34	PERFUMES, COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	-
Artigo 35	INSTRUMENTOS MUSICAIS	-
Artigo 37	BRINQUEDOS	-
Artigo 38	REGIME DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA	15.051,83
Artigo 39	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	-
Artigo 40	CRISTAL E PORCELANA	-
Artigo 42	ALHO	587,33
Artigo 43	MANDIOCA	5.079,62
Artigo 44	CALL CENTER	1.869,65
Artigo 45	CARNE	156.340,20
Artigo 50	VEICULAÇÃO DE MENSAGENS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NA	-

	TELEVISÃO POR ASSINATURA ⁽¹⁾	
Artigo 51	QUEIJOS	286.485,93
Artigo 52	PRODUTOS TEXTEIS	193.104,36
Artigo 53	HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS - SOLVENTES	306,73
Artigo 55	LÂMPADAS LED, LUMINÁRIAS LED, REFLETORES LED, FITAS LED E PAINÉIS LED	2.571,24
Artigo 57	CÉLULAS FOTOVOLTAICAS	-
Artigo 58	BARRAS DE AÇO	11.898,28
Artigo 59	TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS	556,00
Artigo 61	SUCO DE LARANJA	13.716,43
Artigo 62	SOLUÇÃO PARENTERAL	8.500,20
Artigo 63	REGIME DE TRIBUTAÇÃO UNIFICADA - RTU	585,84
Artigo 65	CARROCERIAS SOBRE CHASSI, VAGÕES FERROVIÁRIOS DE CARGA, CARROCERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES	58.119,88
Artigo 66	TUBOS, LAMINADOS E LIGAS DE COBRE	-
Artigo 67	VEICULAÇÃO DE MENSAGENS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM MÍDIA EXTERIOR ⁽¹⁾	-
Artigo 70	AREIA	19.201,04
Artigo 71	AMIDO DE MILHO, GLICOSE E XAROPE DE GLICOSE, OUTROS AÇÚCARES E XAROPES DE AÇÚCARES ORIUNDOS DO MILHO, AMIDO MODIFICADO E DEXTRINA DE MILHO, COLAS À BASE DE AMIDOS DE MILHO, DE DEXTRINA OU DE OUTROS AMIDOS MODIFICADOS DE MILHO	1.618,75
Artigo 72	ÔNIBUS MOVIDO A ENERGIA ELÉTRICA	-
Artigo 73	SOFTWARES	13.256,84
Artigo 74	CARNE	746.959,18
Artigo 75	PNEUS E CÂMARAS DE AR - SAÍDAS INTERNAS	306,26
Demais Artigos	RICMS - ANEXO II - OUTROS ⁽²⁾	116.594,80
TOTAL		19.037.338,93

Observações:

(1) Os valores estimados para os Artigos 50 e 67 do Anexo II estão incluídos no cálculo referente ao Artigo 136 do Anexo I.

(2) Soma das desonerações correspondentes a artigos resguardados por sigilo fiscal.

Tabela 2.2. Gasto Tributário – ICMS (ano-base 2019) – Redução de Base de Cálculo – Valores por Setor de Atividade

CNAE - Divisão	Descrição	Renúncia de Receita (R\$ mil)
1	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	139.171,12
2	PRODUÇÃO FLORESTAL	414,49
3	PESCA E AQUICULTURA	349,83
8	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	85.262,89
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	4.744.091,95
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	18.366,38
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	83.258,96
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	92.645,92
15	PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	48.509,40
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	2.443,47
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	4.117,45
18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	817,01
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	3.371,66
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	722.065,93
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	206.906,79
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	47.293,14
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	5.867,45
24	METALURGIA	12.967,78
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.201,46
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	3.517.812,97
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	12.786,67
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	751.099,86
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCÉRIAS	220.806,40
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	81.569,36
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	2.539,37
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	10.123,16
33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.990,18
35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	260.043,27
38	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	938,20
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	2.698,67
42	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	4.055,29
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	2.391,05
45	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	4.040.609,40
46	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	1.494.960,16

47	COMÉRCIO VAREJISTA	831.873,21
49	TRANSPORTE TERRESTRE	20.299,71
51	TRANSPORTE AÉREO	19.595,91
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	1.163,05
55	ALOJAMENTO	233,67
56	ALIMENTAÇÃO	22.730,51
58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	30,91
61	TELECOMUNICAÇÕES	1.350.549,00
62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.541,41
63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	7,88
64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	134,00
66	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	781,55
68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	1.204,46
70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	1.075,76
71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	6.431,51
72	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	578,63
73	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	2.508,13
74	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	23.737,67
77	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	8.421,04
78	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	34,86
81	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	403,13
82	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	5.179,19
85	EDUCAÇÃO	0,54
93	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	217,99
94	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	11,08
95	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	1.840,67
CNAEs resguardadas por sigilo fiscal	DEMAIS SETORES ⁽¹⁾	1.206,39
TOTAL		19.037.338,93

Observações:

(1) Soma das desonerações correspondentes a setores resguardados por sigilo fiscal.

Tabela 3.1. Gasto Tributário – ICMS (ano-base 2020) – Crédito Outorgado – Artigos do Anexo III do RICMS e Decretos Específicos

Fonte Normativa	Descrição	Renúncia de Receita (R\$ mil)
RICMS, Anexo III, Art. 2	AMENDOIM	58.426,47
RICMS, Anexo III, Art. 11	TRANSPORTE	714.933,08
RICMS, Anexo III, Art. 20	PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL	95.108,11
RICMS, Anexo III, Art. 21	OBRAS DE ARTE	3.978,25
RICMS, Anexo III, Art. 22	FARINHA DE TRIGO E PRODUTOS RESULTANTES DE SUA INDUSTRIALIZAÇÃO	298.670,00
RICMS, Anexo III, Art. 24	AQUISIÇÃO DE LEITE CRU PARA PRODUÇÃO DE QUEIJO OU REQUEIJÃO	113.575,20
RICMS, Anexo III, Art. 25	FEIJÃO	105.797,55
RICMS, Anexo III, Art. 26	EMBARCAÇÕES DE RECREIO OU DE ESPORTE	8.652,21
RICMS, Anexo III, Art. 27	AVES/PRODUTOS DO ABATE EM FRIGORÍFICO PAULISTA	82.586,52
RICMS, Anexo III, Art. 29	PRODUTOS DA MANDIOCA	4.713,12
RICMS, Anexo III, Art. 30	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	51.869,82
RICMS, Anexo III, Art. 32	LEITE LONGA VIDA	371.659,96
RICMS, Anexo III, Art. 33	IOGURTE E LEITE FERMENTADO	64.630,15
RICMS, Anexo III, Art. 34	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	4.550,17
RICMS, Anexo III, Art. 35	AVES/PRODUTOS DO ABATE EM FRIGORÍFICO PAULISTA	271.907,98
RICMS, Anexo III, Art. 36	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	102.876,94
RICMS, Anexo III, Art. 40	CARNE - SAÍDA INTERNA	1.556.324,38
RICMS, Anexo III, Art. 41	PRODUTOS TÊXTEIS	1.429.338,18
RICMS, Anexo III, Art. 43	CALÇADO	46.953,77
Decreto 51.624/2007	ELETROELETRÔNICOS	4.287.993,01
Decreto 51.609/2007	PRODUTOS CERÂMICOS	8.262,65
Decreto 51.598/2007	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	646.184,09
Demais artigos	RICMS, ANEXO III – OUTROS ⁽¹⁾	150.650,54
TOTAL		10.479.642,15

Observações:

(1) Soma das desonerações correspondentes a dispositivos resguardados por sigilo fiscal ou valores não classificados.

Tabela 3.2. Gasto Tributário – ICMS (ano-base 2020) – Crédito Outorgado – Valores por Setor de Atividade

CNAE - Divisão	Descrição	Renúncia de Receita (R\$ mil)
1	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	41.415,65
8	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	592,36
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	3.102.632,65
11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	37.730,46
13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	804.969,42
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	456.283,22
15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	32.041,45
17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	4.471,10
19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	1.591,35
20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	70.290,16
21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2.599,83
22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	83.714,29
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	13.254,86
24	METALURGIA	22.555,80
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.489,63
26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	1.971.440,68
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	38.349,55
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.528,23
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	8.654,91
30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	9.450,35
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	6.149,24
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	31.634,05
33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	225,47
35	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	10.157,56
45	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	2.680,02
46	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	2.766.100,39
47	COMÉRCIO VAREJISTA	176.446,72
49	TRANSPORTE TERRESTRE	671.111,87
50	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	1.360,17
51	TRANSPORTE AÉREO	351,92
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	23.759,80
53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	1.794,65
56	ALIMENTAÇÃO	1.724,88
61	TELECOMUNICAÇÕES	13.122,29
74	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	153,74
77	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	473,94

79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	137,62
80	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	16.175,98
82	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	1.907,84
CNAEs resguardadas por sigilo fiscal	DEMAIS SETORES ⁽¹⁾	8.118,03
TOTAL		10.479.642,15

Observações:

(1) Soma das desonerações correspondentes a setores resguardados por sigilo fiscal.

Tabela 4. Gasto Tributário – ICMS (ano-base 2019) – Outras Desonerações

Fonte Normativa	Descrição	Renúncia de Receita (R\$ mil)
Art. 53-A do RICMS	ALÍQUOTAS INFERIORES A 12%	7.830,11
Decreto 51.597/07	REGIME ESPECIAL – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	241.090,93
Decreto 62.647/17	REGIME ESPECIAL – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES	233.503,91
Dispositivos resguardados por sigilo fiscal	DEMAIS DESONERAÇÕES ⁽¹⁾	29.300,89
TOTAL		511.725,85

Observações:

(1) Soma de desonerações correspondentes a setores resguardados por sigilo fiscal, compreendendo os benefícios previstos nos Decretos 63.208/18, 64.220/19, 64.120/19 e 64.392/19.

Tabela 5. Gasto Tributário - IPVA (ano-base 2020)

Previsão Legal	Modalidade de benefício	Objeto	Renúncia de Receita (R\$ mil)
Lei 13.296/08, Art. 9º, Inciso IV, parágrafo 1º	Redução de alíquota	Veículos automotores destinados à locação, de propriedade de empresas locadoras ⁽¹⁾	112.923,68
Lei 13.296/08, Art 13, inciso I	Isenção	Máquinas utilizadas essencialmente para fins agrícolas	Não calculado ⁽²⁾
Lei 13.296/08, Art 13, inciso II	Isenção	Veículos ferroviários	Não calculado ⁽²⁾
Lei 13.296/08, Art 13, inciso III	Isenção	Único veículo, de propriedade de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista ⁽³⁾	694.155,25
Lei 13.296/08, Art 13, inciso IV	Isenção	Único veículo utilizado no transporte público de passageiros na categoria aluguel (táxi), de propriedade de motorista profissional autônomo, por ele utilizado em sua atividade profissional	96.703,60
Lei 13.296/08, Art 13, inciso V	Isenção	Veículo de propriedade de Embaixada, Representação Consular, de Embaixador e de Representante Consular, bem como de funcionário de carreira diplomática ou de serviço consular, quando façam jus a tratamento diplomático, e desde que o respectivo país de origem conceda reciprocidade de tratamento	1.731,05
Lei 13.296/08, Art 13, inciso VI	Isenção	Ônibus ou microônibus empregados exclusivamente no transporte público de passageiros, urbano ou metropolitano	205.698,00
Lei 13.296/08, Art 13, inciso VII	Isenção	Máquina de terraplanagem, empilhadeira, guindaste e demais máquinas utilizadas na construção civil ou por estabelecimentos industriais ou comerciais, para monte e desmonte de cargas	Não calculado ⁽²⁾
Lei 13.296/08, Art 13, inciso VIII	Isenção	Veículo com mais de 20 (vinte) anos de fabricação	1.012.987,04
Lei 13.296/08, Art. 14	Dispensa de pagamento	Privação dos direitos de propriedade do veículo por furto ou roubo, quando ocorrido no território do Estado de São Paulo	690.935,71
Lei 13.296/08, Art. 14	Dispensa de pagamento	Privação dos direitos de propriedade do veículo por estelionato	4.629,54
TOTAL			2.819.763,87

Observações:

(1) Hipótese de desoneração revogada pela Estadual 17.293/20.

(2) Veículos ferroviários, máquinas para fins agrícolas, guindastes etc. não são obrigados a emplacamento e licenciamento, portanto são não cadastrados no Detran-SP.

(3) Desoneração alterada pela Estadual 17.293/20, passando a vigorar a partir de 2021 como "de um único veículo, de propriedade de pessoa com deficiência física severa ou profunda que permita a condução de veículo automotor especificamente adaptado e customizado para sua situação individual".

Tabela 6. Gasto Tributário - ITCMD (ano-base 2020)

Previsão Legal	Modalidade de Benefício	Objeto	Renúncia de Receita (R\$ mil)
Artigo 6, I, a da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão "causa mortis" de imóvel de residência, urbano ou rural, cujo valor não ultrapassar 5.000 UFESPs e os familiares beneficiados nele residam e não tenham outro imóvel	19.293,78
Artigo 6, I, b da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão "causa mortis" de imóvel cujo valor não ultrapassar 2.500 UFESPs, desde que seja o único transmitido	16.570,71
Artigo 6, I, c da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão "causa mortis" de bens móveis de pequeno valor que guarneçam os imóveis referidos nas alíneas anteriores, cujo valor total não ultrapassar 1.500 UFESPs	361,02
Artigo 6, I, d da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão "causa mortis" de depósitos bancários e aplicações financeiras, cujo valor total não ultrapassar 1.000 UFESPs	5.150,88
Artigo 6, I, e da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão "causa mortis" de quantia devida pelo empregador ao empregado, por Institutos de Seguro Social e Previdência, oficiais ou privados, verbas e prestações de caráter alimentar decorrentes de decisão judicial em processo próprio e o montante de contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participações PIS-PASEP, não recebido em vida pelo respectivo titular	13.447,53
Artigo 6, I, f da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão "causa mortis" na extinção do usufruto, quando o nu-proprietário tiver sido o instituidor	688,87
Artigo 17, §2ª da Lei 10.705/2000	Desconto no recolhimento	Na transmissão "causa mortis", aplica-se o desconto de 5% sobre o valor do imposto devido recolhido no prazo de 90 dias da abertura da sucessão, nos termos estabelecidos no § 1º do artigo 31 do Decreto 46.655/02.	51.870,47
Artigo 6, II, a da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão por doação cujo valor não ultrapassar 2.500 UFESPs ⁽¹⁾	67.605,40
Artigo 6, II, b da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão por doação de bem imóvel vinculado a programa de habitação de interesse social	Não calculado ⁽²⁾
Artigo 6, II, c da Lei 10.705/2000	Isenção	Transmissão por doação de bem imóvel doado por particular para o Poder Público	Não calculado ⁽²⁾
Artigo 6º da Lei 10.705/00, § 2º	Isenção	Transmissões "causa mortis" e sobre doação de quaisquer bens ou direitos a entidades cujos objetivos sociais sejam vinculados à promoção dos direitos humanos, da cultura ou à preservação do meio ambiente	Não calculado ⁽³⁾
TOTAL			174.988,67

Observações:

(1) Valor identificado em declarações apresentadas pelos contribuintes, em que pese a inexistência de regulamentação para exigir obrigação acessória específica que permita aferir a totalidade da renúncia.

(2) A Lei 10.705/2000 não prevê que seja exigida declaração para o item.

(3) A Lei 10.705/2000 requer que o reconhecimento dessa condição seja feito, de forma cumulativa, pela Secretaria da Fazenda e, conforme a natureza da entidade, pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, pela Secretaria da Cultura ou pela Secretaria do Meio Ambiente, de acordo com disciplina a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESONERAÇÕES DE ICMS INSTITUÍDAS EM 2020**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESONERAÇÕES DE ICMS INSTITUÍDAS EM 2020
ESTIMATIVAS CONSIDERADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

R\$ milhões

ITEM	ATO NORMATIVO	DESCRIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
1	Decreto nº 64.806/2020 (DOE 22/02/2020)	Alterou o art. 133 do Anexo I e acrescentou o art. 44 ao Anexo III do RICMS, nos termos dispostos nos Convênios ICMS 143/19 e 192/19, para: i) substituir a isenção do ICMS por crédito outorgado nas operações com mercadorias promovidas pela Organização Não Governamental Amigos do Bem, no valor do saldo devedor do ICMS apurado mensalmente; ii) isentar aquisições especificadas promovidas pela ONG; iii) isentar transferências de mercadorias entre as unidades da ONG. ⁽¹⁾	22,86	12,54	13,30	Majoração na apuração do imposto por meio da redução no lançamento de créditos outorgados de ICMS no setor de eletroeletrônicos, promovida por meio do Decreto nº 64.628/2019 (DOE 04/12/2019). Além das alterações aqui relacionadas, referida medida de compensação comportou, ainda, a edição dos Decretos 46.629/2019, 64.630/2019 e 64.631/2019.
2	Decreto nº 64.843/2020 (DOE 07/03/2020)	Alterou o art. 156 do Anexo I do RICMS, nos termos dispostos no Convênio ICMS 135/19, ampliando o rol de mercadorias sujeitas à isenção em saídas promovidas pela entidade assistencial Obra Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança e suas filiais. ⁽¹⁾				
3	Decreto nº 64.958/2020 (DOE 01/05/2020)	Alterou o artigo 66 do Anexo II do RICMS, nos termos dispostos no Convênio ICMS 16/20, para conceder redução de base de cálculo nas saídas internas de mercadorias de cobre. ⁽¹⁾				
4	Decreto nº 64.968/2020 (DOE 09/05/2020)	Nos termos do Convênio ICMS 42/20, isentou do ICMS a parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica estabelecida pelas Leis nº 10.604/2002 e nº 12.212/2010, no respectivo fornecimento a consumidores enquadrados na “subclasse Residencial de Baixa Renda”, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de junho de 2020, como medida de enfrentamento aos efeitos da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19). ⁽¹⁾				
5	Decreto nº 65.109/2020 (DOE 06/08/2020)	Alterou o art. 173 do Anexo I do RICMS, nos termos do Convênio ICMS 52/20, incluindo o produto Zolgensma (princípio ativo Onasemnogene A bepavovec-xioi) na isenção do imposto prevista nas operações com medicamentos para tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME, com vigência até 31 de agosto de 2020. ⁽¹⁾				

6	Decreto nº 65.266/2020 (DOE 21/10/2020)	Prorrogou para 31/12/2020 o prazo de vigência do benefício do art. 173 do Anexo I do RICMS, que concede isenção para operações com medicamentos para tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME. (1)				
7	Lei nº 17.289/2020 (DOE 26/09/20)	Isentou do ICMS as operações de doação aos órgãos da Justiça Eleitoral de produtos e materiais de combate e prevenção a Covid-19 utilizados durante a realização das eleições municipais de 2020.	2,57	-	-	Decisão do STF em medida cautelar no julgamento da ADI 6357 MC/DF e inciso III do § 1º artigo 65 da Lei Complementar 101/2000 (inserido pela LC nº 173/2020) afastaram a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pelo Covid-19.
8	Lei nº 17.299/2020 (DOE 29/10/2020)	Isentou do ICMS as operações com os medicamentos destinados ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME.	-	26,98	47,98	A renúncia Fiscal correspondente constou da LOA 2021 no conjunto de desonerações apresentadas para novos benefícios fiscais, tendo sido o segmento a ser contemplado identificado no material anexo ao PLOA como de Medicamentos.
9	Decreto nº 65.449/2020 (DOE 31/12/2020)	Alterou o artigo 52 do Anexo II do RICMS, de modo a permitir a aplicação da redução da base de cálculo do ICMS nas saídas promovidas pelo fabricante do setor têxtil com destino a contribuintes sujeitos às normas do Simples Nacional.	-	118,13	187,98	Redução de benefícios fiscais referentes à carne (redução de base de cálculo prevista no artigo 74 do Anexo II do RICMS) e a produtos têxteis (crédito outorgado previsto no artigo 41 do Anexo III do RICMS), revogação do artigo 51 do Anexo II do RICMS (redução de base de cálculo para queijos) e majoração da carga aplicada no
10	Decreto nº 65.450/2020 (DOE 31/12/2020)	Alterou os artigos 24, 32 e 33 do Anexo III do RICMS, aumentando percentuais aplicados para cálculo de crédito outorgado concedido para fabricantes de laticínios.	-	62,95	100,18	

11	Decreto nº 65.451/2020 (DOE 31/12/2020)	Alterou os artigos 27, 35 e 40 do Anexo III do RICMS, aumentando percentuais aplicados para cálculo de crédito outorgado concedido para estabelecimentos abatedores e industriais frigoríficos.	-	69,84	111,14	regime especial de tributação previsto para contribuintes do comércio varejista de carnes estabelecido no Decreto nº 62.647/2017, sendo as alterações promovidas por meio do Decreto nº 65.452/2020 (DOE 31/12/2020).
12	Decreto nº 65.454/2020 (DOE 31/12/2020)	Alterou o inciso I do artigo 11 do Anexo II do RICMS, de modo a aumentar, a partir de 01/04/2021, de 69,3% para 78,3%, o percentual de redução de base de cálculo para a saída de veículos usados.	-	232,40	369,82	Aumento da carga tributária nas operações internas com veículos novos, passando de 13,3% para 14,5% mediante a aplicação de complemento de alíquota de 2,5% a partir de 01/04/2021, implementada pelo Decreto nº 65.453/2020 (DOE 31/12/2020).
13	Decreto nº 64.771/2020 (DOE 22/02/2020)	Desonerou a aquisição de equipamentos destinados à integração no ativo permanente de empresas de data centers.	-	143,33	139,69	A renúncia Fiscal correspondente constou da LOA 2021 no conjunto de desonerações apresentadas para novos benefícios fiscais, tendo sido o
14	Decreto nº 65.255/2020 (DOE 16/10/2020)	Alterou o regime especial de tributação para fabricantes de produtos de informática previsto no Decreto 51.624/2007	-	14,95	15,86	segmento a ser contemplado identificado no material anexo ao PLOA como de Tecnologia e Eletroeletrônicos.
15	Decreto nº 65.253/2020 (DOE 16/10/2020) e Decreto nº 65.255/2020 (DOE 16/10/2020)	Alteraram o regime especial de tributação para fornecimento de alimentação estabelecido no Decreto 51.597/2007, permitindo que seja aplicado independentemente do local onde ocorra o seu consumo	-	87,10	92,40	A renúncia Fiscal correspondente constou da LOA 2021 no conjunto de desonerações apresentadas para novos benefícios fiscais, tendo sido o segmento a ser contemplado identificado no material anexo ao PLOA como de Alimentação.
TOTAL			-	25,43	768,22	1.078,35

FONTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento / CAT (23/04/2021)

Observações:

(1) Nos casos indicados, o valor das desonerações correspondentes foi consolidado para o conjunto de alterações normativas objeto de uma mesma medida de compensação, de forma a preservar o sigilo fiscal.

ANEXO I METAS FISCAIS

**(Artigo 4º, §2º, IV, "a", da Lei Complementar nº101/2000 e
Artigo 41 da Lei nº 13.578/2009)**

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O sistema de previdência dos servidores públicos do Estado de São Paulo tem passado por significativas mudanças com o objetivo de adequar-se à legislação federal, cumprir as metas de governança administrativa promovidas pela Secretaria de Previdência Social, vinculada ao Ministério da Economia, assim como alcançar, em longo prazo, um equilíbrio atuarial que não dependa exclusivamente da capacidade financeira do Estado.

Neste sentido, destaca-se a reforma legal impressa através da edição de atos normativos que buscaram transformar o RPPS - Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de São Paulo em referência nacional, especialmente com a criação da São Paulo Previdência - SPPREV, instituída em 2007, pela Lei Complementar nº 1.010, consubstanciada para equacionar com maior eficiência a gestão previdenciária através da padronização de critérios e orientações para a concessão de benefícios de sua alçada e na arrecadação para o custeio do regime.

Mais recentemente ressaltamos a edição da Emenda à Constituição Estadual nº 49 e da Lei Complementar nº 1.354 de 06 de março de 2020 que tornaram as normas que regem os benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo no Estado de São Paulo, aderentes às últimas alterações constitucionais sobre o tema, trazidas pela Emenda à Constituição Federal nº 103.

A nova legislação endurece os critérios e requisitos para concessão do benefício de aposentadoria, estabelece regras de transição, forma de cálculo dos proventos bem como altera regras e requisitos para concessão do benefício de pensão por morte, aplicando também os dispositivos cabíveis da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, que ainda não haviam sido implementadas no Estado de São Paulo. Trata ainda do reajuste dos benefícios previdenciários, da acumulação desses benefícios, da alíquota de contribuição previdenciária e dá outras providências.

As atuais regras buscam evitar distorções e corrigir situações que não guardam conformidade com os objetivos da previdência dos servidores públicos civis titulares de cargo efetivo do Estado de São Paulo, contribuindo para a redução do elevado comprometimento dos recursos públicos com despesas obrigatórias. Visam ainda adequar a concessão dos futuros benefícios administrados pela autarquia estadual à legislação federal previdenciária, notadamente as questões econômicas compatibilizadas à Constituição Federal, garantindo o cumprimento das disposições constitucionais vigentes para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis-RPPS do Estado de São Paulo.

Tais medidas são de extrema importância para frear o veloz crescimento da despesa com pagamento de benefícios previdenciários, em meio a um contexto de envelhecimento populacional.

Com as regras aprovadas em 2020 estima-se uma redução de despesa para o tesouro paulista de aproximadamente 31,2 bilhões de reais nos próximos 10 anos, equivalente a redução de 7,2 pontos percentuais se comparada aos valores da despesa atual.

Atualmente a autarquia, que possui regime especial, administra as aposentadorias dos servidores públicos da Administração Direta e indireta, se preparando para assumir as demais inatividades (Poder Judiciário, Legislativo, Universidades e Ministério Público) no decorrer de sua estruturação.

Em relação às pensões por morte a SPPREV faz a gestão destes benefícios para os falecidos de todos os três Poderes constituídos, inclusive militares, que também estão sob a responsabilidade da SPPREV no pagamento das inatividades (reforma e reserva).

Neste âmbito, a legislação que rege as concessões de benefícios previdenciários e os princípios a serem observados pelos regimes próprios de previdência, vem sendo rigorosamente observada com a atuação da autarquia inclusive na invalidação administrativa e judicial dos benefícios distintos daqueles previstos pelo RGPS, a exemplo das pensões creditadas a instituídos, universitários e filhas solteiras publicadas após 27/11/1998, data da vigência da referida lei, até a entrada em vigor das Leis Complementares 1012 e 1013/2007 que deixaram de prever a categoria destes beneficiários.

No tocante às receitas de contribuições sociais a Lei Complementar nº 1354/2020 estabeleceu a aplicação de alíquotas progressivas para os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Estado de São Paulo.

Assim, as contribuições dos servidores públicos civis do Estado de São Paulo terão as seguintes alíquotas, sendo a alíquota patronal sempre o dobro da aplicada ao servidor:

- a) 11% até um salário mínimo
- b) 12% de um salário mínimo até R\$ 3.000,00
- c) 14% de R\$ 3.000,01 até o teto do RGPS
- d) 16% acima do teto do RGPS.

Com a edição do Decreto 65.021/2020, publicado no Diário Oficial em 20 de junho de 2020 a contribuição dos aposentados e pensionistas passou a ser calculada a partir do salário mínimo nacional.

A Lei Federal nº 13.954/2019 que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares também trouxe alterações relativas às contribuições sociais. Entre várias alterações promovidas pela nova lei, destaca-se que a contribuição previdenciária deixa de existir em 16 de março de 2020. A partir de 17 de março de 2020, passou a vigorar a Contribuição para Custeio das Pensões Militares e da Inatividade dos Militares.

No Sistema de Proteção Social, a Contribuição para Custeio das Pensões Militares e da Inatividade dos Militares é cobrado sobre o valor total dos proventos de inatividade e pensões, nos seguintes índices:

- a) Em 2020: 9,5%
- b) A partir de 2021: 10,5%

Com estas medidas, no exercício de 2020 já foi possível verificar incremento no valor de receitas de R\$ 1.584.118.343,87, quando comparadas as contribuições previdenciárias de ativo, inativos e pensionista de 2019, representando um aumento de 33,43%.

RECEITA	2019	2020	DIFERENÇA – 2020 E 2019	% AUMENTO
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS CIVIL	R\$ 189.042.129,79	R\$ 327.735.577,70	R\$ 138.693.447,91	73,37 %
CONTRIBUIÇÃO INATIVOS CIVIL	R\$ 674.498.882,12	R\$ 1.342.616.482,03	R\$ 668.117.599,91	99,05 %
CONTRIBUIÇÃO ATIVOS CIVIL	R\$ 3.025.541.519,28	R\$ 3.339.263.511,23	R\$ 313.721.991,95	10,37 %
CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS MILITARES	R\$ 67.073.934,64	R\$ 213.440.606,87	R\$ 146.366.672,23	218,22 %
CONTRIBUIÇÃO INATIVOS MILITARES	R\$ 208.369.341,36	R\$ 581.995.432,20	R\$ 373.626.090,84	179,31 %
CONTRIBUIÇÃO ATIVOS MILITARES	R\$ 573.823.046,29	R\$ 517.415.587,32	R\$ 56.407.458,97	-9,83 %
TOTAL	R\$ 4.738.348.853,48	R\$ 6.322.467.197,35	R\$ 1.584.118.343,87	33,43 %

Ainda no tocante às receitas previdenciárias, é importante citar a Lei 16.004, de dezembro de 2015, a qual dispôs sobre a destinação da receita proveniente da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural ao Fundo com Finalidade Previdenciária da S.Paulo Previdência SPPREV.

Neste contexto, cumpre comentar que a já citada Lei Complementar nº 1.010/07 reforça o mandamento constitucional que garante a cobertura de qualquer insuficiência financeira pela falta de recursos no pagamento de aposentadorias e pensões pelo Estado, firmando o compromisso do governo estadual na tutela dos benefícios previdenciários de sua responsabilidade. Assim, o Estado, na missão de gerir seu RPPS e Sistema de Proteção Social dos Militares (antigo RPPM), assegura, com as balizas regulamentares principais: a Constituição da República e Paulista, somada às leis gerais previdenciárias (federal e estadual), o elevado nível de satisfação dos serviços afetos a essa área da seguridade, através da busca da qualidade do gasto e transparência a seus participantes, a exemplo da execução do censo previdenciário realizado em atendimento a Lei 10.887/2004.

Considerando que a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM teve a sua criação autorizada em dezembro de 2011 e que está em pleno funcionamento, as atuais projeções atuariais contemplam os efeitos da adoção do regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

É importante ressaltar ainda que para os servidores titulares de cargos efetivos que ingressaram no Estado a partir da criação da SP-PREVCOM e que aderiram a este fundo, a contribuição previdenciária para a SPPREV, tanto individual quanto patronal, é calculada sobre o valor da remuneração limitada ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**ANEXO I
METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

R\$ Mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (c) = (a-b)
2020	14.926.510	42.358.614	-27.432.104
2021	21.117.486	41.119.234	-20.001.748
2022	20.714.466	42.744.594	-22.030.128
2023	20.432.678	45.230.914	-24.798.236
2024	20.169.560	47.948.792	-27.779.232
2025	19.919.237	50.565.849	-30.646.612
2026	19.631.577	52.223.299	-32.591.722
2027	19.639.630	54.024.950	-34.385.320
2028	19.787.557	54.641.669	-34.854.112
2029	19.858.863	55.924.802	-36.065.939
2030	19.848.924	57.449.649	-37.600.725
2031	19.950.399	58.341.577	-38.391.178
2032	19.994.784	59.340.692	-39.345.908
2033	19.976.638	60.495.298	-40.518.660
2034	20.050.061	60.678.227	-40.628.166
2035	20.078.400	61.618.038	-41.539.638
2036	20.026.537	62.609.585	-42.583.048
2037	19.965.876	63.267.506	-43.301.630
2038	19.883.027	64.153.047	-44.270.020
2039	19.789.296	65.033.555	-45.244.259
2040	19.730.353	65.008.940	-45.278.587
2041	19.597.581	65.722.579	-46.124.998
2042	19.428.777	66.464.900	-47.036.123
2043	19.311.281	66.501.891	-47.190.610
2044	19.152.661	66.710.511	-47.557.850
2045	19.015.066	67.231.895	-48.216.829
2046	18.836.267	67.054.991	-48.218.724
2047	18.664.001	67.114.833	-48.450.832
2048	18.488.309	67.032.067	-48.543.758
2049	18.324.047	66.893.327	-48.569.280
2050	18.166.457	66.613.777	-48.447.320
2051	17.991.796	66.712.633	-48.720.837

**ANEXO I
METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (c) = (a-b)
2052	17.809.985	65.969.345	-48.159.360
2053	17.636.090	65.441.363	-47.805.273
2054	17.472.084	64.628.392	-47.156.308
2055	17.303.207	63.871.301	-46.568.094
2056	17.129.253	63.129.033	-45.999.780
2057	16.943.575	62.218.030	-45.274.455
2058	16.751.790	60.684.136	-43.932.346
2059	16.535.713	59.573.897	-43.038.184
2060	16.331.362	58.246.901	-41.915.539
2061	16.115.178	57.149.174	-41.033.996
2062	15.903.400	55.698.003	-39.794.603
2063	15.678.178	54.366.556	-38.688.378
2064	15.477.865	52.636.482	-37.158.617
2065	15.248.057	51.528.971	-36.280.914
2066	15.041.453	50.112.379	-35.070.926
2067	14.830.943	48.909.919	-34.078.976
2068	14.637.733	47.500.882	-32.863.149
2069	14.430.758	46.553.478	-32.122.720
2070	14.262.577	45.052.397	-30.789.820
2071	14.062.908	44.215.413	-30.152.505
2072	13.887.618	43.161.842	-29.274.224
2073	13.714.949	42.365.428	-28.650.479
2074	13.584.834	41.079.554	-27.494.720
2075	13.426.501	40.572.911	-27.146.410
2076	13.309.025	39.483.213	-26.174.188
2077	13.174.453	38.987.698	-25.813.245
2078	13.064.505	38.218.056	-25.153.551
2079	12.964.737	37.678.270	-24.713.533
2080	12.878.247	36.937.375	-24.059.128
2081	12.763.791	37.331.119	-24.567.328
2082	12.719.181	36.379.045	-23.659.864
2083	12.661.584	36.064.062	-23.402.478
2084	12.617.044	35.655.344	-23.038.300
2085	12.565.731	35.535.253	-22.969.522
2086	12.541.899	35.236.666	-22.694.767

ANEXO I METAS FISCAIS

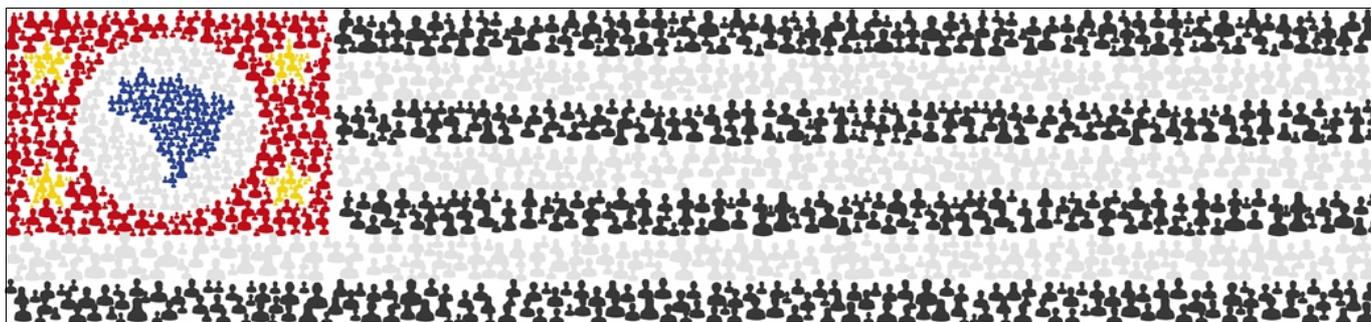
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (c) = (a-b)
2087	12.492.315	35.526.312	-23.033.997
2088	12.491.655	35.014.937	-22.523.282
2089	12.445.893	35.387.797	-22.941.904
2090	12.440.286	35.412.320	-22.972.034
2091	12.404.161	35.785.078	-23.380.917
2092	12.412.690	35.642.896	-23.230.206
2093	12.383.031	36.114.431	-23.731.400
2094	12.408.407	35.707.100	-23.298.693
2095	12.412.013	35.785.443	-23.373.430

Dados 2020: dados realizados

Fonte: Informações extraídas do relatório de avaliação atuarial do plano de benefícios do regime próprio de previdência elaborado pela Conde Consultoria Atuarial à São Paulo Previdência - SPPREV - abril 2021



ANEXO II RISCOS FISCAIS

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Conforme art.4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

I – INTRODUÇÃO

Este anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2022, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais em curso. Englobam, também, riscos macroeconômicos que podem afetar a realização da receita ou importar em incremento da despesa, bem como provocar variações nos determinantes da dívida pública.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas ajuizadas contra o Estado – Administração Direta e Indireta – em que ainda não há decisão definitiva sobre o litígio, seja quanto ao seu mérito ou ao valor efetivamente devido. Portanto, ainda não se constituíram em precatórios e seus efeitos não configuram obrigações definitivas passíveis de serem incorporadas quando da elaboração do orçamento de 2022. Esses passivos contingentes poderão impactar tanto a despesa orçada, como também, reduzir a receita orçamentária, como nos casos em que se questiona a cobrança de tributos, cujas repercussões podem assumir caráter geral extrapolando demandas específicas.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Assembleia no segundo semestre, se constituem apenas em uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que dependem do comportamento da inflação, do ritmo da atividade econômica e da taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio nos parâmetros adotados para as projeções dessas variáveis e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, podem ocasionar uma frustração nos níveis de arrecadação também se constituindo em um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que ampliem a demanda pelos serviços públicos prestados pelo Estado, como saúde, educação e segurança pública podem exigir maior volume de despesas não previstas, configurando, assim, risco de ordem fiscal.

No que tange a dívida pública, os riscos fiscais estão associados às variações que podem ocorrer em discordância com aquelas previstas nos indexadores e nas taxas de juros pactuados nos respectivos contratos de financiamento.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Assembleia no segundo semestre, se constituem apenas em uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que dependem do comportamento da inflação, do ritmo da atividade econômica e da taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio nos parâmetros adotados para as projeções dessas variáveis e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, podem ocasionar uma frustração nos níveis de arrecadação também se constituindo em um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que ampliem a demanda pelos serviços públicos prestados pelo Estado, como saúde, educação e segurança pública podem exigir maior volume de despesas não previstas, configurando, assim, risco de ordem fiscal.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Os dados disponíveis para os primeiros meses deste ano indicavam desempenho positivo para a atividade econômica paulista, com consistente recuperação, inclusive em patamar superior ao experimentado pela economia nacional.

Entretanto, o cenário macroeconômico mostrou forte deterioração ao longo do último mês pelo impacto socioeconômico decorrente da pandemia do coronavírus. Prevalece elevado o grau de imprevisibilidade, em diferentes âmbitos, sobre a extensão dos reflexos do enfretamento desta crise de emergência de saúde pública de importância internacional.

Os riscos fiscais associados ao atual quadro de situação são potencialmente graves e não são ainda passíveis de serem integralmente dimensionados. As projeções das variáveis macroeconômicas e as estimativas dos resultados fiscais delas decorrentes, adotadas para as Diretrizes Orçamentárias de 2021, são as mais prováveis à luz dos dados até agora conhecidos.

Todavia, futuramente poderão requerer diferentes graus de ajustamento por imposição da evolução da crise e suas consequências socioeconômicas.

II - RISCOS MACROECONÔMICOS

Os principais riscos macroeconômicos são aqueles associados a variações nos determinantes da previsão dos diferentes componentes da receita estadual e, em particular, da arrecadação do ICMS, que é o principal item individual da receita e que em 2020 respondeu por aproximadamente 84% das receitas tributárias totais.

A receita do ICMS é impactada pelo crescimento (ou contração) do PIB, pela variação dos preços da economia e pela carga tributária do ICMS. A inflação mensurada pelo IGP-DI, que guarda estreita relação com a inflação do ICMS, pode em momentos específicos distar consideravelmente desta em função da maior ou menor participação de produtos na cesta de cada deflator específico. Por exemplo, aproximadamente 8,2% da arrecadação do ICMS é composta pelo segmento de geração e distribuição de energia e aproximadamente 9,4% é composto pela produção e distribuição de combustíveis. É natural, portanto, que choques de preços de energia elétrica ou de derivados de petróleo impactem fortemente a inflação específica do ICMS, não só em função dos seus efeitos diretos imediatos sobre os preços que compõem a base do imposto, mas também em função dos efeitos indiretos e defasados sobre o preço de outros bens e serviços que compõem a base de arrecadação. A elevação de preços, todavia, teria como contrapartida efeitos sobre a demanda agregada da economia paulista, via contração do consumo, do investimento e mesmo dos gastos do governo. Assim, se por um lado, aumenta a taxa de variação dos preços, por outro aprofunda a queda no nível do produto. A contração do produto, por seu turno, contribuiria para a queda das receitas do imposto e certamente será motivo de precaução do gestor público. Portanto, o jogo de forças entre a variação da inflação específica da base de arrecadação, de um lado, e a variação do produto, por outro, será o grande direcionador da dinâmica da arrecadação do ICMS.

No curto prazo, enquanto os hábitos de consumo e as expectativas dos agentes não sofrem alterações significativas, a inflação sobrepuja os efeitos da contração do produto. À medida, entretanto, que a renda das famílias, o nível de desemprego e as expectativas dos agentes se deterioram, a contração da demanda agregada gera uma queda no produto capaz de intensificar as perdas reais de arrecadação.

Uma característica notável da economia paulista é sua crescente integração com as outras economias, que se evidencia no avanço da interrelação da indústria paulista com as cadeias produtivas internacionais e o consequente aumento dos fluxos comerciais e financeiros do Estado com a economia mundial. É certo que a expansão das relações de troca propicia maiores oportunidades de negócios e, neste sentido, é capaz de intensificar as taxas de crescimento do produto. Todavia, a maior interrelação traz consigo riscos associados à flutuação do produto nas economias parceiras e à flutuação da taxa de câmbio. Quanto ao primeiro fator de risco, a flutuação do produto das economias parceiras, a ligação se estabelece via fluxo da balança comercial, tanto no que concerne às exportações quanto às importações. Embora o ICMS não incida nas exportações para o

ANEXO II RISCOS FISCAIS

exterior, a atividade exportadora movimenta toda a cadeia de suprimentos, além de gerar o aumento da massa salarial e de lucros advindas da atividade exportadora. Também é crescente a utilização de insumos importados pela indústria e, portanto, a dinâmica de preços industriais está cada vez mais associada à escassez relativa das importações. Por isto, flutuações adversas na economia mundial são transmissíveis com intensidade cada vez maior à economia paulista, e, em especial, a sua base industrial. As flutuações da atividade na economia do resto do mundo estão intimamente associadas ao nível de crescimento do PIB paulista e, por conseguinte, do ICMS, seja diretamente via exportações, seja indiretamente via movimentação das cadeias produtivas ou ainda via indução do consumo e do investimento decorrente das flutuações da massa salarial e dos lucros. Por sua vez, a taxa de câmbio, entendida como preço relativo da moeda local e da moeda estrangeira, se afigura como o preço mediador entre os residentes e o resto do mundo, por isto suas alterações ocasionam importantes alterações no fluxo de mercadorias e serviços, intensificando-os ou os atenuando. O aumento da volatilidade no mercado de câmbio é transmitido para o valor das importações da indústria e do comércio, e daí transmitido para a arrecadação do ICMS, constituindo-se em um dos principais fatores de flutuação da arrecadação no curto prazo.

A carga tributária do ICMS, entendida como a relação entre o valor arrecadado e a base do imposto, também pode sofrer contrações em função da sua recomposição, do aumento da inadimplência e de alterações tópicas na legislação tributária. Períodos de contração do ciclo são acompanhados pela queda na renda real das famílias, ocasionando uma alteração na sua cesta de consumo e direcionando uma maior parcela da sua renda disponível para produtos essenciais, gravados com alíquotas inferiores do ICMS. Períodos de contração cíclica são acompanhados de contração no crédito às empresas e às famílias, o que pode dar ensejo a estrangulamentos no fluxo de caixa das empresas ocasionando aumento de inadimplência e consequente queda na carga tributária.

Em 2020 o recrudescimento da pandemia mundial da Covid-19 provocou uma paralização momentânea das cadeias de produção globais que ofertam e demandam insumos e produtos da indústria paulista, provocando efeitos transitórios no nível da produção, que, aos poucos, se restabelece, mas persiste no curso de quase estagnação que caracterizou a dinâmica industrial paulista após a crise de 2014/2016. A retomada é entremeada por períodos de forte expansão e contração, os quais decorrem dos movimentos assíncronos das cadeias globais e da alta volatilidade cambial que marcam o período. A despeito do baixo crescimento da atividade industrial, que juntamente com o atacado respondem por cerca de 55% da arrecadação do ICMS, em 2020 a arrecadação do setor industrial demonstra crescimento real quando deflacionada pelo IPCA. Este crescimento é função do maior descolamento histórico já observado entre o IPCA e o IPA (índice de preços ao produtor amplo), de forma que, à medida que os índices de inflação convirjam, a taxa de crescimento da arrecadação de ICMS deflacionada pelo IPCA tende a arrefecer, ao passo que a corrosão inflacionária da renda das famílias gerará um crescimento mais lento do consumo e, consequentemente, é muito provável que os ganhos reais de arrecadação sejam reduzidos em um horizonte próximo.

Cabe também registrar o término do ciclo expansionista da política monetária iniciada no primeiro trimestre de 2020, que deverá condicionar o nível das diferentes modalidades de taxas de juros praticadas no mercado, o que, com alguma defasagem, afetará as decisões de consumo e investimento dos agentes, influenciando na arrecadação de impostos e nas despesas com o serviço da dívida de forma imediata.

A Receita do IPVA, que representou 10,2% da receita tributária total em 2020, está intimamente associada com a atividade econômica. São dois os canais pelos quais o nível de atividade influencia o recolhimento do tributo: o acréscimo de novos veículos à frota, e o nível de inadimplência. Na medida em que a perda de poder aquisitivo das famílias se aprofunda é natural que haja postergação na aquisição de um novo veículo ou da substituição do antigo. Também é certo que crises econômicas restringiriam o orçamento das famílias, o que eventualmente poderia causar um aumento nas taxas de inadimplência do imposto.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

No que concerne às receitas de operações de crédito, internas ou externas, não há relação direta com fatores macroeconômicos, mas há o risco de não assinatura dos contratos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre da complexidade da tramitação, de condições determinadas pela União para contratações de operações com aval da União e também de restrições impostas para desembolsos em anos eleitorais. A contratação subordina-se às normas da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF) e às Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs. 40 e 43 de 20 e 21 de dezembro de 2001 e avaliação da classificação de capacidade de pagamento (CAPAG) elaborada pela STN. A LRF atribui ao Ministério da Fazenda a Verificação dos Limites e Condições para a contratação de operações de crédito. Há que se considerar também a necessidade de definição do espaço fiscal para a contratação de novos financiamentos, no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, realizada anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As projeções mais recentes sobre o crescimento da economia situam-se em patamar bem mais confortável do que o verificado no auge da pandemia de COVID-19 em 2020, refletindo a menor probabilidade de cenários de curto e médio prazo mais pessimistas sobre a receita do Estado. Ainda assim, persistem os riscos de impacto na atividade econômica e na arrecadação decorrentes da gravidade do quadro sanitário e de eventual necessidade de adoção de medidas mais rígidas de isolamento social, que possam afetar as expectativas dos agentes econômicos, o emprego e a demanda agregada.

Em contraponto, atualmente parecem menores, em relação ao sentimento dominante no exercício anterior, as perspectivas concretas da aprovação, nesta legislatura, de reforma tributária ampla, que se estenda à tributação sobre consumo de competência dos Estados. A reforma tributária, nos termos em que é discutida no Brasil, pode ser considerada um fator de risco à medida que, pela falta de consenso e disparidade das inovações cogitadas, aumenta o grau de incerteza sobre a evolução futura da arrecadação. Ainda que estejam em pauta no Congresso Nacional medidas como a criação, por meio da PEC 45/2019, do imposto de Bens e Serviços – IBS em substituição ao ICMS, PIS, COFINS, ISS e IPI, perderam força o debate parlamentar e as repercussões do tema na sociedade civil, persistindo, apenas, movimentos mais discretos dos representantes das mais diversas tendências.

Nesse contexto, prossegue a dinâmica de concorrência federativa por investimentos produtivos com base na concessão de benefícios fiscais, ainda permitida pela Lei Complementar 160/2017 e pelo Convênio ICMS 190/2017, o que pode afetar a competitividade do contribuinte paulista e potencializar os riscos de pressão por concessão de benefício que implique renúncia de receita.

Constitui outro fator de risco para a arrecadação tributária a aplicação menos abrangente do instituto da substituição tributária, responsável por cerca de 20% da arrecadação do ICMS no Estado, cenário adverso que tem origem em proposições legislativas, a exemplo do PLP 212/2012 ou do PLP 45/2015, que buscam vedar ou restringir a aplicabilidade desse regime às empresas optantes pelo Simples Nacional.

Outra iniciativa em análise no Congresso Nacional, cuja aprovação retiraria a autonomia do Governo do Estado em fixar a carga tributária do ICMS dos produtos envolvidos, é a proposta de instituição de tributação uniforme sobre combustíveis e lubrificantes, apreciada pelo Congresso Nacional com a tramitação do PLP 16/2021, fundamentado no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "h", da Constituição Federal.

Por fim, cabe mencionar ainda a possível alteração nos critérios de rateio das participações governamentais (royalties e participações especiais) de petróleo e gás, que diminuiria a perspectiva dessa receita para o Estado, a depender do

ANEXO II RISCOS FISCAIS

andamento, no STF, da ADI 4917, em razão da qual se encontram suspensos os efeitos de dispositivos contidos na Lei Federal 12.734/2012.

III - RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública contratual do Estado de São Paulo é composta por dívidas com a União, operações de crédito com agentes financeiros federais, bancos privados nacionais, organismos internacionais de crédito, agências governamentais estrangeiras e bancos privados internacionais. A dívida refinanciada com a União nos moldes da Lei Federal 9.496/97 alterada pela LC 148/14, LC 156/16 e LC 173/2020 representa 82,6% do estoque total e o restante das dívidas em reais representam 4,2% do estoque total (posição fevereiro de 2021). A dívida indexada a câmbio representa 13,2% do estoque total.

No que se refere à dívida, o risco mais relevante para o orçamento é o decorrente de eventuais variações do índice de atualização monetária, da variação de juros no mercado interno e externo, além da variação da taxa de câmbio.

Em 22 de maio de 1997, o Estado de São Paulo firmou com a União o Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, União sob a égide da Lei Federal nº 9.496/1997, com as seguintes condições:

- Taxa de juros: 6% a.a.;
- Atualização monetária: Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- Limite de comprometimento máximo: 13% da Receita Líquida Real (RLR) para obrigações com o serviço da dívida; e
- Prazo de refinanciamento: em até 360 meses, podendo ser estendido em até 120 meses a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento, e renegociado nas mesmas condições financeiras, entretanto sem o limite de comprometimento estabelecido em 13% da RLR.

Com base na edição da LC nº 148/2014, os encargos financeiros foram alterados (com aplicabilidade a partir de janeiro de 2013): a taxa de juros de 6,0% ao ano foi reduzida para 4,0% ao ano, e a atualização monetária, calculada anteriormente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) passou a ser calculada pelo Coeficiente de Atualização Monetária - CAM, conforme Decreto Federal nº 8.616/2015.

A Lei Complementar nº 156/2016, estabeleceu o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, bem como medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, concedendo um prazo adicional de 240 meses no refinanciamento da Lei nº 9.496/1997 (perfazendo um prazo total de 600 meses a partir de 22 de maio de 1997), com efeitos a partir de 1º de julho de 2016, considerando-se as prestações calculadas pela tabela Price e os encargos estabelecidos pela LC nº 148/2014. Com a aplicação da tabela Price, o serviço da dívida deixou de ser calculado considerando-se os 13% da Receita Líquida Real.

A Lei Complementar nº 173/2020 suspendeu os pagamentos das parcelas do refinanciamento da Lei nº 9.496/1997 de março a dezembro de 2020. Estabeleceu ainda que os valores suspensos serão apartados do saldo devedor do refinanciamento e serão atualizados pelos encargos contratuais de adimplência, sendo reincorporados ao saldo devedor do refinanciamento em 1º de janeiro de 2022.

Em relação à dívida indexada a câmbio, o orçamento está sujeito a riscos advindos da variação do custo de captação dos empréstimos praticados pelos agentes financiadores, acrescidos da variação da taxa de juros (LIBOR), que é a referência na formação da taxa de juros incidentes sobre estes empréstimos. Com o fim da LIBOR previsto para o final de 2021, a partir de janeiro de 2022 deverá ocorrer uma migração para taxas de referência alternativas, com a expectativa de manutenção dos

ANEXO II RISCOS FISCAIS

custos finais dos empréstimos. Para 2022, estima-se que uma variação de 10% na taxa de câmbio em relação ao projetado elevaria o serviço da dívida indexada a câmbio em aproximadamente R\$ 425 milhões.

IV - RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPP)

1. Introdução

Esta Nota compõe o Anexo de Riscos Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022. Sua finalidade é avaliar as informações relacionadas aos eventuais riscos fiscais que possam decorrer dos contratos de concessão comum e parcerias público-privadas (PPPs) celebrados pelo Governo do Estado de São Paulo (GESP) e afetar as contas públicas, em atendimento ao §3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de São Paulo é composto por 41 contratos vigentes, dos quais 30 são concessões comuns e 11 são PPPs – 7 delas são concessões administrativas e 4 são concessões patrocinadas. O contrato de concessão patrocinada para a exploração da Linha 18 – Bronze, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), assinado 2014, foi extinto em agosto de 2020 em razão das dificuldades encontradas na consolidação da estruturação financeira do projeto.

Alguns atores importantes fazem parte do aparelhamento do GESP na gestão dos contratos de concessão comum e PPPs e são, portanto, mencionados ao longo das análises desta Nota.

O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (CG-PPP), vinculado ao Gabinete do Governador, é a instância colegiada deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora do Programa Estadual de PPPs. O CG-PPP foi instituído pela Lei Estadual nº 11.688/2004 e tem como competência a fiscalização a execução das parcerias público-privadas, além de opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos.

A Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas (CAC-PPP), por sua vez, foi reestruturada pelo Decreto Estadual nº 62.540/2017. A CAC-PPP é comissão intersecretarial à qual compete o acompanhamento dos contratos de PPPs e está vinculada à Subsecretaria de Parcerias da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão.

A Companhia Paulista de Parcerias (CPP) tem como missão apoiar o GESP nas diversas etapas dos arranjos negociais, com ênfase na gestão de ativos e nas parcerias com o setor privado, sobretudo quando envolvam a prestação de garantias ou algum suporte financeiro inicial e transitório. A CPP foi criada por meio da Lei Estadual nº 11.688/2004 e atualmente proporciona amplo conjunto de possibilidades operacionais ao Estado.

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) é vinculada diretamente ao Governador e é responsável pela advocacia do Estado, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.270/2015. A PGE-SP exerce as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, com atribuições como a orientação nas contratações realizadas e em grandes projetos de infraestrutura, como é o caso das concessões comuns e PPPs.

Para avaliação dos riscos fiscais, a análise é dividida entre os contratos de (i) PPP, dos quais fazem parte os contratos de concessões administrativa e patrocinada; e (ii) concessão comum, nos quais estão inseridos os contratos de concessões de uso, de serviço público e de obra.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

O item 2 desta Nota cuida das PPPs, que se caracterizam por prever o pagamento de contraprestações e, em alguns casos, a realização de aportes financeiros pelo Estado como forma de garantir a viabilidade dos projetos. Em síntese, as PPPs são divididas em concessões administrativas (nas quais há contraprestação integral por parte do Estado) e concessões patrocinadas (cuja remuneração é feita parte pelo Estado, parte pela cobrança de tarifas dos usuários). A gestão fiscal e a avaliação dos riscos envolvidos neste modo de contratação são de alta complexidade, de modo que os contratos serão analisados individualmente.

O item 3, por sua vez, tem como objeto os contratos de concessão comum, cuja remuneração é feita por meio do pagamento de tarifas por usuários e não demanda contraprestações por parte do Estado. Consequência disso é a redução do risco fiscal envolvido, o que possibilita a análise em grupo dos contratos.

Potenciais Riscos Fiscais decorrentes das PPPs

O Governo do Estado de São Paulo observa os fundamentos legais pertinentes quanto à obrigatoriedade de prever, em suas peças orçamentárias, os dispêndios relacionados ao pagamento de obrigações pecuniárias, tais como aportes de recursos públicos, contraprestações e outras que possam ser classificadas como despesas continuadas relacionadas aos contratos de PPP celebrados pela administração pública estadual direta e indireta.

A tabela abaixo sintetiza os contratos de PPPs atualmente vigentes celebrados pelo Estado de São Paulo, agrupados por setor e, dentro de cada um deles, organizados pela data de assinatura:

#	Contrato	Classificação	Setor	Data de Assinatura	Estágio
1	Linha 4 – Amarela Metrô	Patrocinada	Trilhos	29/11/2006	Em Operação (**)
2	Linha 8 – Diamante CPTM	Administrativa		19/03/2010	Em Operação (*)
3	Linha 6 – Laranja Metrô	Patrocinada		18/12/2013	Em Implantação (**)
4	SIM - Sistema Integrado Metropolitano da RMBS (modal VLT)	Patrocinada		22/08/2014	Operação Parcial (***)
5	Linha 18 – Bronze CPTM (Extinta)	Patrocinada		23/06/2015	Contrato Extinto
6	Sistema Produtor do Alto Tietê – ETA Taiaçupeba	Administrativa	Saneamento e Recursos Hídricos	18/06/2008	Em Operação (*)
7	Sistema Produtor São Lourenço	Administrativa		21/08/2013	Em Operação (*)
8	FURP – Planta de Produção Américo de Brasiliense	Administrativa	Saúde	22/08/2013	Contrato suspenso (*)
9	Complexos Hospitalares – Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher - Pérola Byington	Administrativa		01/09/2014	Em Implantação (**)
10	Complexos Hospitalares – Hospital Estadual de Sorocaba	Administrativa		02/09/2014	Em Operação (*)
11	Rodovia dos Tamoios e Contornos	Patrocinada	Rodovias	19/12/2014	Operação Parcial (***)
12	Habitações Centro São Paulo	Administrativa	Habitação	23/03/2015	Operação Parcial (***)

(*) Infraestrutura integralmente instalada e serviços já iniciados conduzidos pelo parceiro privado.

(**) Fase de implantação dos investimentos para disponibilização da infraestrutura que será operada.

(***) Prestação parcial dos serviços e, concomitantemente, execução de obras.

2.1. Trilhos

O setor de trilhos atualmente engloba quatro contratos vigentes, sendo três deles concessões patrocinadas e uma concessão administrativa. Há também, conforme mencionado anteriormente, o contrato da Linha 18 – Bronze, da CPTM, extinto pelo GESP em 06/08/2020.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

A mitigação de possíveis impactos fiscais decorrentes das concessões patrocinadas neste setor adotou tanto mecanismos de compartilhamento de risco de demanda, por meio do estabelecimento de bandas de compensação, como previsões relacionadas à disparidade entre o reajuste das tarifas e o previsto nos contratos e à elevação do nível de gratuidade.

Abaixo são apresentadas as principais informações quanto às concessões patrocinadas e administrativa em tela, sendo suas peculiaridades individualmente tratadas.

2.1.1. Linha 4 – Amarela | Metrô

#	Contrato nº 4232521201	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) Concessionária: Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. (Via Quatro S.A.)	Data de Assinatura: 29/11/2006 Prazo: 32 anos	Concessão patrocinada para a exploração dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, da Estação da Luz até Taboão da Serra, dividido em três fases progressivas.
2	1º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 30/11/2007	Alteração da Cláusula 4ª – Vigência e Prazos (emissão da ordem de serviço do projeto da Fase I e o sistema de arrecadação centralizada), Cláusula 11ª – Mitigação de Riscos (início da aplicação do mecanismo de mitigação de risco); e Cláusula 12ª – Equilíbrio Econômico-Financeiro (demanda real de passageiros).
3	2º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 29/05/2008	Alteração da Cláusula 4ª – Vigência e Prazos (emissão da ordem de serviço do projeto da Fase I e cronograma).
4	3º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 18/06/2010	Alteração da Cláusula 4ª – Vigência e Prazos (emissão da ordem de serviço do projeto da Fase I e cronograma); Cláusula 6ª – Remuneração e Pagamentos (parcela B); Cláusula 8ª – Receitas (indicadores); Cláusula 9ª – Centralização da Arrecadação (obrigações da Concessionária no Comitê Gestor de Integração); Cláusula 11ª – Mitigação de Riscos (mecanismo de mitigação de risco); Cláusula 12ª – Equilíbrio Econômico-Financeiro (demanda real de passageiros); Cláusula 14ª – Seguros e Garantias (garantia da execução contratual); e Cláusula 15ª – Responsabilidades da Concessionária (estratégia).
5	4º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 25/03/2011	Alteração da Cláusula 4ª – Vigência e Prazos (emissão da ordem de serviço do projeto da Fase I e cronograma); Cláusula 11ª – Mitigação de Riscos (mecanismo de mitigação de risco); Cláusula 15ª – Responsabilidades da Concessionária (estratégia); Cláusula 30ª – Multas e Penalidades (compensação financeira).
6	5º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 26/03/2014	Estabelecimento do cronograma apresentado pelo Metrô; Alteração da Cláusula 8ª – Receitas (indicadores); Cláusula 11ª – Mitigação de Riscos (mecanismo de mitigação de risco).
7	6º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 23/03/2021	Estabelecimento de regras e condições para a fixação e pagamento dos valores devidos pelo Poder Concedente à Concessionária a título de compensação pelo atraso da Fase I.
8	7º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 23/03/2021	Estabelecimento de regras e condições para a fixação e pagamento dos valores devidos pelo Poder Concedente à Concessionária a título de compensação pelo atraso da Fase II.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

No âmbito da prestação de serviços objeto da concessão patrocinada da Linha 4 – Amarela do Metrô, há duas hipóteses previstas contratualmente que podem representar impactos na matriz econômico-financeira do projeto, resultando em eventuais desembolsos extraordinários do GESP: (i) risco de alteração dos tributos; e (ii) risco cambial. Importante ressaltar que, até o momento, não houve materialização destes riscos que seja objeto de discussão.

Quanto ao risco de demanda, o contrato prevê seu compartilhamento por meio de sistema de bandas de compensação. No entanto, cabe esclarecer que, conforme disciplinado pelo Termo Aditivo nº 5, o mecanismo encontra-se suspenso até a entrada em operação comercial da última estação da Fase II.

Risco anteriormente constatado implicava o reequilíbrio econômico-financeiro devido pelo Poder Concedente à Concessionária, decorrente de atraso na entrega das obras de infraestrutura da Fase I, em função, dentre outros fatores, do acidente na construção da Estação Pinheiros ocorrido em 2007. A discussão sobre o montante devido era objeto de procedimento arbitral, mitigado pela assinatura do Termo Aditivo nº 6, em 23/03/2021, no qual ficou determinado o acréscimo à tarifa de remuneração e a desistência da arbitragem pela Concessionária. O reequilíbrio será suportado por recursos do Sistema de Arrecadação Centralizada (SAC), de modo que não compromete o Tesouro – os valores respectivos estão sendo computados e em breve serão incorporados na transferência da arrecadação tarifária. A Concessionária protocolou o pedido de homologação do acordo em 26/03/2021.

Outro evento que também oferecia riscos fiscais ao erário compreende o atraso para a conclusão e entrega, pelo Poder Concedente, das estações pendentes que compõem a Fase II (Terminal e Estação Vila Sônia e Pátio de Manutenção). Apesar da previsão de finalização das obras até março de 2018 pelo Termo Aditivo nº 5, a conclusão permanece pendente. Para o equacionamento da situação, foi assinado Termo Aditivo nº 7, em 23/03/2021, com a finalidade de regradar o pagamento das compensações pelo atraso até a efetiva entrega das obras pendentes. A primeira parcela do aditivo foi paga em 12/04/2021, de modo que, com o pagamento dos valores em atraso, as partes concordaram em liberar parte da garantia prestada pelo GESP.

A celebração dos Termos Aditivos nº 6 e 7 foi acompanhada de pareceres favoráveis da PGE-SP e da CAC-PPP.

2.1.2. Linha 8 – Diamante | CPTM

#	Contrato de Concessão Administrativa nº 876408301100	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) Concessionária: CTRENS – Companhia de Manutenção	Data de Assinatura: 19/03/2010 Prazo: 20 anos	Concessão administrativa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão geral e a modernização da frota, com fornecimento de 36 novos trens de 8 carros, da Linha 8 – Diamante da CPTM, dentro dos padrões pré-definidos de confiabilidade, disponibilidade e tempo de reparo, com renovação total da frota.
2	1º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 27/02/2015	Alteração do contrato para a inclusão de serviços e definição de respectivos valor e pagamento.

O contrato de concessão administrativa da Linha 8 – Diamante da CPTM prevê que o Poder Concedente deve arcar com os pagamentos da contraprestação pecuniária durante todo o prazo contratual. A CPTM é uma sociedade de economia mista dependente do Tesouro, de modo que há necessariamente a previsão orçamentária para o fluxo estimado das contraprestações.

Considerando esta característica, como forma de assegurar o cumprimento dos pagamentos, foram constituídas garantias compostas (i) por direitos creditórios da CPTM junto ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) e (ii) por ativos de titularidade da CPP até o limite conjunto de cobertura de 65% do valor estimado para a contraprestação pecuniária mensal a ser paga à Concessionária.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Dentre os riscos fiscais envolvidos no contrato, estava mapeado o acidente ocorrido em maio de 2017 que envolveu dois trens na linha. Ocorre que a Concessionária propôs realizar a reparação de carros que foram danificados, sem custos adicionais à CPTM, apesar de sua responsabilidade contratual pela remobilização dos trens, como meio para retomar o recebimento da contraprestação mensal de manutenção relacionada ao trem imobilizado. A medida também reduz a quilometragem média percorrida por cada trem com o aumento da frota operacional de 35 para 36 trens. Os reparos possuem previsão de conclusão em dezembro de 2021.

A reparação do trem utilizará peças e sobressalentes da CPTM para a remobilização, mitigando futuros impactos ao Poder Concedente. As ações relacionadas à gestão contratual do acidente estão sendo devidamente documentadas a fim de evitar futuros pleitos de reequilíbrio pela Concessionária.

2.1.3. Linha 6 – Laranja | Metrô

#	Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) Concessionária: Concessionária Move São Paulo S.A.	Data de Assinatura: 18/12/2013 Prazo: 28 anos	Concessão patrocinada para a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão da Linha 6 – Laranja do Metrô.
2	1º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 06/07/2020	Transferência do contrato pela Concessionária Move São Paulo S.A. à Concessionária e reconhecimento pela Move do dever de pagamento de R\$ 50.832.131,96 correspondente a autos de infração impostos pelo Poder Concedente.
3	2º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 06/07/2020	Adequação do contrato para viabilizar a retomada das obras necessárias à implantação da Linha 6 – Laranja, alteração do prazo de concessão de 25 para 28 anos e outras disposições do contrato de concessão (obrigações da Concessionária e do Poder Concedente, programa de conformidade, indenização, penalidades, arbitragem, impactos da pandemia).

A concessão patrocinada da Linha 6 – Laranja do Metrô está em fase de implantação dos investimentos para disponibilização da infraestrutura que será operada pela Concessionária.

O projeto possui previsão total de investimentos de cerca de R\$ 15 bilhões, na data-base de outubro de 2020. A Concessionária é responsável pela construção da infraestrutura, aquisições do material rodante e dos sistemas, bem como da manutenção de toda instalação e operação do serviço de transporte de passageiros. O Poder Concedente, por sua vez, deve aportar recursos públicos durante a implantação do empreendimento e arcar com as despesas com desapropriações e os pagamentos de contraprestação após início de operação comercial da linha.

Para a realização dos aportes, o GESP (i) obteve financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com liberação programada em três subcréditos – o primeiro no valor de R\$ 1,7 bilhão, com saldo atual de cerca de R\$ 1 bilhão; o segundo, de R\$ 740 milhões, sendo que ambos já foram contratados, e o terceiro, de cerca de R\$ 2 bilhões, a ser contratado a partir de maio de 2023, totalizando o montante de R\$ 4,469 bilhões; e (ii) negociou com o BNDES o redirecionamento para o projeto de recursos relativos a outros financiamentos já contratados pelo Estado.

Para o pagamento das indenizações a título de desapropriação, cujo valor foi depositado pelo GESP para todas as ações ajuizadas até o momento, foi obtido financiamento junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

Em razão de dificuldades na obtenção de financiamento de longo prazo junto ao BNDES, a Concessionária Move informou a paralisação das obras do projeto, causando o descumprimento do contrato. Foi então aberto processo

ANEXO II RISCOS FISCAIS

administrativo para a verificação de inadimplência, cuja conclusão dos procedimentos e tratativas resultou a decretação de caducidade da concessão.

Após diversos atos de prolongamento do prazo para que o decreto de caducidade produzisse efeitos, sob o argumento da Concessionária Move de que potenciais grupos estariam interessados em assumir a implantação e operação da concessão, foi decidida a transferência do contrato à Concessionária Linha Universidade. A medida estava alinhada ao interesse do GESP em encontrar novo parceiro para retomar o empreendimento e foi acompanhada de pareceres favoráveis da PGE-SP e da CAC-PPP. Neste cenário foram aprovados os Termos Aditivos nº 1 e nº 2 ao contrato de concessão, formalizando a transferência e ajustes necessários à retomada das obras do projeto.

Com a revogação do decreto de caducidade do contrato e sua respectiva transferência entre as Concessionárias, os riscos fiscais derivados de eventual rescisão contratual foram mitigados e a execução segue sua normalidade.

2.1.4. SIM – Sistema Integrado Metropolitano da RMBS (modal VLT)

#	Contrato de Concessão Patrocinada STM nº 02/2015	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) Concessionária: BR Modalidade Baixada Santista S.A. – SPE	Data de Assinatura: 23/06/2015 Prazo: 20 anos	Concessão patrocinada para a prestação de serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal, por meio de ônibus e VLT na região metropolitana da Baixada Santista (RMBS), compreendendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente e Santos.

A concessão patrocinada do SIM da RMBS está atualmente em operação parcial – estão ativas quinze estações, abrangendo o trajeto do Terminal de Barreiros ao Terminal Porto, correspondente às duas primeiras etapas da Fase I –, de modo que a prestação dos serviços é concomitante à execução das obras remanescentes.

Neste contrato, o Poder Concedente é responsável pelas obras civis, sistemas e material rodante do sistema de VLT da Fase I, a ser implementada em três etapas. A terceira etapa compreende doze estações, do trecho Conselheiro Nébias ao Valongo, e ainda não entrou em operação devido ao desenvolvimento das obras pelo GESP. As obras deste trecho foram iniciadas em setembro de 2020 e possuem expectativa de execução em 20 meses. O atraso resultou na apresentação, pela Concessionária, de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em dezembro de 2017, que deverá ser analisado pelo GESP quando da entrega das obras. A Concessionária apresentou documentação complementar ao pleito em agosto de 2018 e janeiro de 2019, o que levou à revisão dos estudos para, quando concluídos, sejam realizados os encaminhamentos subsequentes.

Em relação à Fase II, composta pelo trecho Barreiros a Samaritá, o Poder Concedente é responsável pela infraestrutura do sistema VLT, ao passo que a Concessionária deve providenciar a aquisição dos trens, ônibus metropolitanos, sistemas e demais investimentos, bem como a operação e a manutenção do sistema. Embora tenha ocorrido a celebração entre as partes dos Termos de Firme Compromisso nº 01 e nº 02, a entrega efetiva dos bens não seguiu o cronograma proposto pelo Poder Concedente. A conclusão da Fase II pelo GESP está prevista para que o início da operação ocorra em março de 2025, o que implica a necessidade de formalização de termo aditivo.

O retardamento na racionalização operacional do sistema de transporte da região, a repactuação do cronograma de entrega dos bens públicos e o prazo de início de vigência da banda de demanda contratual são, portanto, possíveis riscos fiscais vislumbrados nesta concessão patrocinada. Os consequentes desequilíbrios econômico-financeiros em virtude dos atrasos nas entregas das Fases I e II, portanto, devem ser apurados e equacionados, o que demandará provisionamento no orçamento do GESP.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Finalmente, o contrato prevê mecanismo de pagamento para compensar eventuais incrementos na participação das gratuidades legais frente à demanda efetiva, com o intuito de neutralizar os efeitos em relação à Concessionária. Atualmente, o nível de usuários com direito à gratuidade tem acionado mensalmente o mecanismo na contraprestação devida pelo GESP, o que demonstra que o número está acima do percentual limite de 21,7% previsto em contrato. Na hipótese de aumento destes níveis, deverão ocorrer alterações nas respectivas previsões de desembolso.

2.1.5. Linha 18 – Bronze | CPTM (Extinta)

#	Contrato de Concessão Patrocinada nº 011/2014	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) Concessionária: Concessionária do Monotrilho da Linha 18-Bronze S.A.	Data de Assinatura: 22/08/2014 Prazo: 25 anos	Concessão patrocinada para a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão do monotrilho para integração da região do ABC ao sistema metroferroviário da região metropolitana de São Paulo.
2	1º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 25/02/2016	Prorrogação do prazo previsto para a conclusão da Etapa Preliminar.
3	2º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 06/09/2016	
4	3º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 02/12/2016	
5	4º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 18/07/2017	
5	5º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 24/09/2018	

O contrato de concessão patrocinada da Linha 18 – Bronze da CPTM contemplava o aporte de recursos pelo Poder Concedente no valor de cerca de R\$1,93 bilhão, calculado na data-base de julho de 2014, compreendendo: (i) o financiamento de R\$ 1,276 bilhão por meio do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte); (ii) R\$ 400 milhões de recursos federais aportados pela CEF; e (iii) R\$ 252,4 milhões provenientes do Tesouro. Ao GESP também estavam alocadas as despesas relacionadas às desapropriações necessárias, cujos recursos seriam viabilizados junto a organismos internacionais.

Em razão das dificuldades encontradas na consolidação da estruturação financeira do projeto, obrigação fundamental a ser cumprida pelas partes na etapa preliminar de modo a viabilizar a implantação dos investimentos, foram celebrados cinco termos aditivos prevendo a prorrogação do início da vigência do contrato.

Na proposta pela celebração do sexto termo aditivo, a PGE-SP ponderou que, diante do cenário de sucessivas prorrogações do prazo de vigência, sem perspectiva de verificação das condições necessárias à execução da etapa preliminar, não seria possível manter a atualidade do contrato apenas por meio de atualização monetária. Além disso, em face da caducidade do decreto de utilidade pública relativo às desapropriações, a recomendação foi pelo encerramento do contrato diante da inexistência das condições necessárias à sua continuidade.

Os riscos fiscais envolvidos na concessão derivam da decisão pela extinção do contrato, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 06/08/2020, e abrangem os valores a título de indenização e ressarcimento da Concessionária, ainda pendentes. Em 19/10/2020, a Concessionária entrou com procedimento arbitral para discutir os valores devidos pelo Poder Concedente.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

2.2. Saneamento e Recursos Hídricos

O setor de saneamento e recursos hídricos conta atualmente com duas concessões administrativas celebradas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp).

A Sabesp é sociedade de economia mista com capital aberto em bolsa e caracteriza-se como uma empresa estatal não dependente do Tesouro e não utiliza garantias oferecidas pela CPP.

Como a Sabesp dispõe de mecanismos rigorosos de governança corporativa, os quais incluem procedimentos específicos de avaliação da sua capacidade de financiamento, investimento e pagamento de contraprestações, os riscos fiscais relacionados a estes contratos são minimizados.

Ambas as concessões estão em operação, isto é, a infraestrutura está integralmente instalada e os serviços estão sendo prestados pelos parceiros privados.

Abaixo são apresentadas as principais informações quanto ao Sistema Produtor do Alto Tietê – ETA Taiapuêba e ao Sistema Produtor São Lourenço.

2.2.1. Sistema Produtor do Alto Tietê – ETA Taiapuêba

#	Termo de Contrato de Concessão Administrativa CSS nº 6.651/06	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp Contratado: CAB – Sistema Produtor Alto Tietê S.A.	Data de Assinatura: 18/06/2008 Prazo: 15 anos	Concessão administrativa para a prestação de serviços de manutenção de barragens, manutenção civil e eletromecânica em unidades integrantes do sistema, tratamento e disposição final do logo gerado de água tratada, serviços auxiliares, ampliação da capacidade da Estação de Tratamento de Água de Taiapuêba, construção das adutoras e das outras utilidades – Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT).
2	1º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 20/12/2010	Alteração da Cláusula 5ª (prorrogação de prazos).
2	2º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 28/07/2011	Alteração da Cláusula 5ª (prorrogação de prazos).

2.2.2. Sistema Produtor São Lourenço

#	Contrato nº 16.402/2012	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp Contratada: Sistema Produtor São Lourenço S.A.	Data de Assinatura: 21/08/2013 Prazo: 25 anos	Concessão administrativa para a prestação de serviços de operação do sistema de desidratação, secagem e decomposição final do lodo e manutenção do empreendimento Sistema Produtor São Lourenço.
2	1º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 08/12/2014	Alteração da Cláusula 2ª (conceitos); Cláusula 4ª (prazos); 6ª (apresentação de demonstrações financeiras); Cláusula 31ª (título de indenização).
3	2º Termo Aditivo	Data de Assinatura: 02/06/2017	Inclusão no contrato o Anexo XVI e o Anexo XVII; Alteração do Anexo VII; Alteração das Cláusulas 3ª, 28ª, 29ª e 40ª.

2.3. Saúde

ANEXO II RISCOS FISCAIS

O setor de saúde do GESP engloba três contratos de concessão administrativa, um deles celebrado pela Fundação para o Remédio Popular Chopin Tavares de Lima (FURP), atualmente suspenso, e dois firmados pelo GESP, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Dentre os contratos celebrados pela SES, os Hospitais Estaduais de São José dos Campos (HSJC) e de Sorocaba já contam com infraestrutura integralmente instalada em operação com a prestação de serviços pela Concessionária. O Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher – Pérola Byington (HCRSM), por sua vez, está em fase de implantação dos investimentos para disponibilização da infraestrutura que será futuramente operada.

Abaixo são apresentadas as principais informações quanto a cada um deles.

2.3.1. FURP – Planta de Produção Américo de Brasiliense

#	Contrato de Concessão Administrativa	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Contratante: Fundação para o Remédio Popular Chopin Tavares de Lima Contratada: CPM – Concessionária Paulista de Medicamentos S.A.	Data de Assinatura: 22/08/2013 Prazo: 15 anos	Concessão administrativa para a realização de obras para adequação e melhoria da infraestrutura existe, equipagem, operação, manutenção e gestão da Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense (IFAB), fornecimento de bens e obtenção de registros de medicamentos genéricos à FURP.

A execução do contrato de concessão administrativa FURP-IFAB apresentou dificuldades, dentre elas o descasamento entre os preços previstos pelo contrato e aqueles praticados no mercado, bem como o atraso na realização de investimentos e na obtenção de registro dos medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Em julho de 2017, o CG-PPP avaliou a situação da execução financeira do contrato e recomendou à SES e à FURP a condução das providências necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão administrativa.

A CPP, na qualidade de garantidora do contrato, solicitou o desenvolvimento de estudos pela Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI), cujos resultados levaram às tratativas pela extinção antecipada do contrato, já que a manutenção da parceria não se apresentava financeiramente interessante ao GESP e estariam esgotadas as tentativas para o reequilíbrio contratual.

A extinção antecipada é a melhor alternativa de acordo com o estudo apresentado, medida aprovada pela PGE-SP e sem óbice por parte da CPP. Importante destacar que a decisão não gerou desabastecimento de medicamentos ou prejuízo aos programas de assistência farmacêutica do GESP.

O contrato foi suspenso em 2019, sendo mantidos apenas os serviços necessários à segurança patrimonial e à manutenção da Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense (IFAB), cabendo ao Poder Concedente ressarcir a Concessionária por tais despesas.

O prazo inicial de suspensão vem sendo prorrogado e a FURP está atualmente avaliando a conveniência e oportunidade da contratação de apoio técnico especializado para a realização dos cálculos envolvidos na extinção contratual a fim de subsidiar as decisões quanto à extinção da concessão administrativa.

O risco fiscal envolvido no contrato em tela, portanto, diz respeito aos valores eventualmente necessários para o ressarcimento dos investimentos não amortizados pela Concessionária e indenizações na hipótese de extinção antecipada da concessão.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

2.3.2. Complexos Hospitalares

Como forma de otimizar a apresentação dos riscos fiscais envolvidos na execução dos Contratos de Concessão Administrativa Sob nº PPP 01/2014 e 02/2014 (Complexos Hospitalares), a análise é feita conjuntamente, devido à sua semelhança e sinergia. De todo modo, as informações específicas sobre cada um dos contratos estão dispostas nos itens abaixo.

Os contratos preveem juntos o aporte de recursos públicos no valor de R\$ 476 milhões, calculado na data-base de setembro de 2014, sendo R\$ 161,7 milhões para o Hospital Estadual de Sorocaba e R\$ 314,4 milhões para o HSJC e o HCRSM. O GESP formalizou o financiamento para o total dos aportes com o BNDES, e os valores já integram o limite atual de endividamento do Estado. As primeiras parcelas das contraprestações, contudo, foram arcadas com recursos do Tesouro para evitar o comprometimento do cronograma das obras.

Atualmente existem alguns riscos fiscais relacionados aos contratos de concessão em tela.

O primeiro deles diz respeito ao valor da alíquota de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). O edital de licitação determinava que a proposta econômica a ser apresentada pelas licitantes deveria considerar uma alíquota de 2%, com o risco de majoração do imposto alocado ao Poder Concedente. Ocorre que as prefeituras de Sorocaba e São José dos Campos estabeleceram alíquotas maiores do que o inicialmente previsto.

Após a realização de negociações pelo GESP, a Prefeitura de São José dos Campos reduziu sua alíquota para o percentual anteriormente previsto, a partir de janeiro de 2018, minimizando os impactos econômico-financeiros no contrato. A Prefeitura de Sorocaba, no entanto, decidiu pela não redução da alíquota. Este cenário levou à apresentação pela Concessionária de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro para os dois contratos em função da diferença das alíquotas cobradas.

O segundo risco está relacionado a outro pedido de reequilíbrio contratual, cujo objeto cuida dos ajustes solicitados pelo Poder Concedente nos projetos do HSJC e do Hospital Estadual de Sorocaba que resultaram em alterações contratuais durante o período de investimentos.

Em terceiro lugar, está o risco derivado do atraso pelo Poder Concedente na entrega à Concessionária dos terrenos livres e desembaraçados para instalação do HCRSM, decorrente dos procedimentos de desapropriação, responsabilidade alocada ao GESP conforme o contrato.

Há também riscos relacionados quanto (i) ao atraso de pagamentos de contraprestações pelo Poder Concedente; (ii) discussões sobre a responsabilidade pelo pagamento da construção de nova rede de distribuição de energia elétrica para o HCRSM e pelos custos de manutenção e substituição de equipamentos para o HSCJ e para o Hospital Estadual de Sorocaba; e (iii) indicativos durante o período da pandemia de COVID-19 (taxa de ocupação/fator de produção).

O GESP está atualmente analisando todos os pontos mencionados até aqui e elaborando as estratégias cabíveis para a melhor mitigação dos riscos apresentados, cuja materialização pode gerar impactos orçamentários.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

2.3.2.1. Hospital Estadual de São José dos Campos e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher - Pérola Byington

#	Contrato de Concessão Administrativa Sob nº PPP 02/2014	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde Concessionária: Inova Saúde São Paulo SPE S.A.	Data de Assinatura: 01/09/2014 Prazo: 20 anos	Concessão administrativa para a implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e operação dos serviços de apoio ("Bata Cinza") não assistenciais do Hospital Estadual de São José dos Campos (158 leitos) e Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher (HCRSM) – Pérola Byington (218 leitos).

2.3.2.2. Hospital Estadual de Sorocaba

#	Contrato de Concessão Administrativa Sob nº PPP 01/2014	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde Concessionária: Inova Saúde Sorocaba SPE S.A.	Data de Assinatura: 02/09/2014 Prazo: 20 anos	Concessão administrativa para a implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e operação dos serviços de apoio ("Bata Cinza") não assistenciais do Hospital Estadual de Sorocaba (250 leitos).

2.4. Rodovias

O setor de rodovias atualmente envolve uma concessão patrocinada celebrado pela Secretaria Estadual de Logística e Transportes (SLT) do GESP.

Abaixo são apresentadas as principais informações quanto ao contrato, seu estágio atual e riscos fiscais envolvidos.

2.4.1. Rodovia dos Tamoios e Contornos

#	Contrato de Concessão Patrocinada nº 008/2014	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes Concessionária: Concessionária Rodovia dos Tamoios, S.A.	Data de Assinatura: 19/12/2014 Prazo: 30 anos	Concessão patrocinada para prestação de serviços públicos de operação e manutenção da extensão do platô da rodovia SP 099 e dos contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, bem como da implantação de infraestrutura física para a nova pista na extensão da Serra da Rodovia Tamoios.
2	Termo Aditivo e Modificativo nº 01/2017	Data de Assinatura: 23/02/2017	Alteração para adequar o cronograma executivo do Trecho da Serra, modificação do fluxo de desembolso das parcelas de aporte, alteração de data de conclusão dos lotes 1 e 2 dos contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, formalização da transferência de gestão cabível à SLT e suspensão de prerrogativa da concessionária.
3	Termo Aditivo e Modificativo nº 02/2018	Data de Assinatura: 30/11/2018	Alteração para transferir à ARTESP do gerenciamento, regulamentação e fiscalização do contrato, em nome do Poder Concedente, exceto nas hipóteses expressamente previstas.
4	Termo Aditivo e Modificativo nº 03/2019	Data de Assinatura: 07/01/2020	Alteração para (i) delimitar as responsabilidades das partes em especial no que se refere às obras do Trecho do Planalto; (ii) autorizar o Poder Concedente a transferir a execução de parte dos serviços e obras que está sob sua responsabilidade à Concessionária, mediante termo aditivo próprio, o qual deve estabelecer a forma de remuneração por tais atividades; (iii) esclarecer a classificação da

ANEXO II RISCOS FISCAIS

#	Contrato de Concessão Patrocinada nº 008/2014	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
			rodovia no Trecho Planalto; e (iv) determinar a obrigação das partes em promover a extinção do procedimento arbitral nº A-280/2019 e de procedimentos judiciais de produção antecipada de provas correlatas.

A concessão patrocinada da Rodovia dos Tamoios foi viabilizada em sua modelagem, via aportes realizados pelo GESP. O montante foi de R\$ 2,7 bilhões, calculado na data-base de julho de 2017, assegurado por meio de financiamento e, em caráter complementar, por recursos orçamentários.

Em caso de inadimplência dos pagamentos devidos, está previsto mecanismo de garantia do aporte, constituído pela outorga de garantias reais por meio (i) do penhor dos direitos creditórios pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP); (ii) de contratos de concessão rodoviária; e, de forma complementar, (iii) sobre cotas de fundo de investimento de titularidade da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).

Risco também envolvido no contrato de concessão em tela cuida da possível transferência pelo Poder Concedente à Concessionária da execução de parte dos serviços e obras do Trecho do Planalto, conforme autorizado pelo 3º Termo Aditivo e Modificativo (TAM). Caso a delegação ocorra, podem ser materializados riscos fiscais decorrentes dos encargos assumidos pela Concessionária ao corrigir eventuais vícios, defeitos e inconformidades, que deverão ser devidamente equacionados nas previsões orçamentárias.

O projeto envolve ainda riscos técnicos, como condições geológicas do Trecho da Serra, compartilhado entre a concessionária e o GESP, o que pode implicar a revisão no cronograma de obras, e por consequência do desembolso de aportes pelo Tesouro.

Outra hipótese cuida de possíveis atrasos na execução das obras dos contornos de Caraguatatuba e São Sebastião, sob a responsabilidade do Poder Concedente nos termos do contrato e reprogramados pelo 1º TAM. Assim como ocorreu no 3º TAM, está sendo negociada a possibilidade de transferência destas obrigações à Concessionária, como meio de minimizar os riscos e seus impactos fiscais.

Aspectos do contrato que também possuem risco de se materializar em desequilíbrio contrário GESP Estado são a (i) proibição da cobrança de eixos suspensos de caminhões com três ou mais eixos que trafegassem vazios, nos termos da Resolução SLT nº 04/2018; a (ii) reclassificações tarifárias inicialmente previstas para os 4º e 6º anos de concessão; e os (iii) atrasos em repasses de reajustes tarifários.

A Concessionária apresentou pedido de arbitragem que, além dos pontos mencionados no parágrafo anterior, também versa sobre discussões tarifárias quanto aos atrasos na liberação de início de cobrança, ajustes pelo IPCA, isenção de cobrança, bem como desapropriações no Parque Estadual da Serra do Mar, greve dos caminhoneiros, obras emergenciais em taludes da rodovia e definição da Taxa Interna de Desconto (TIR).

Em relação à TIR, foi aprovada a celebração do 4º TAM para, dentre outros, atualizar e dar nova redação à cláusula sobre os procedimentos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e definir as TIRs que serão aplicadas nas hipóteses de desequilíbrio contratual. A medida foi aprovada pela CAC-PPP.

2.5. Habitação

O setor de habitação atualmente envolve uma concessão administrativa celebrado pela Secretaria de Habitação (SH) do GESP.

Abaixo são apresentadas as principais informações quanto ao contrato, seu estágio atual e riscos fiscais envolvidos.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

2.5.1. Habitação 1º Lote – Centro São Paulo

#	Contrato nº SH nº 001/2015	Data de Assinatura e Prazo	Objeto
1	Poder Concedente: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Habitação Concessionária: PPP Habitacional SP Lote 01 S.A.	Data de Assinatura: 23/03/2015 Prazo: 20 anos	Concessão administrativa para a construção de 3.683 unidades habitacionais, sendo 2.260 Habitações de Interesse Social (HIS) e 1.423 Habitações de Mercado Popular (HMP), e prevê a gestão da carteira de mutuários, administração condominial, trabalho social de pré e pós-ocupação, preservação e conservação ambiental.

A concessão administrativa para a construção de HIS e HMP no 1º Lote – Centro São Paulo está em fase de operação parcial, de modo que a prestação dos serviços é concomitante à execução de obras.

Em abril de 2020, a SH indicou à Concessionária a área denominada Usina de Asfalto, necessária à construção das unidades HIS pendentes. A indicação ocorreu fora do prazo estipulado contratualmente, de modo que a Concessionária pode alegar, desde que de forma comprovada, eventual prejuízo econômico-financeiro decorrente do atraso.

Outro risco envolvido na contratação cuida dos passivos e/ou irregularidades ambientais nos terrenos destinados à construção de HIS, desde que preexistentes à indicação da área, já que está alocado ao Poder Concedente. Nesta hipótese, a Concessionária também deve demonstrar os custos relacionados à regularização ambiental da área, a serem validadas pelo Poder Concedente, com o apoio da Certificadora e da Verificadora Independente, para fins de eventual ressarcimento.

Finalmente, há as despesas realizadas pela Concessionária para efetivar a transferência dos imóveis para os adquirentes das faixas de renda RF1 e RF2 – que envolvem, respectivamente, 559 e 547 unidades. O Poder Concedente autorizou a Concessionária arcar com as despesas de ITBI e custas cartoriais, o que poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A SH está acompanhando e monitorando a situação.

3. Potenciais Riscos Fiscais decorrentes das Concessões Comuns

Diferentemente das PPPs, os contratos de concessão comum não envolvem a realização de pagamentos por parte do Poder Concedente. Isto porque a remuneração dos parceiros privados se dá por meio da arrecadação de tarifas e receitas acessórias provenientes da exploração direta dos ativos.

Os riscos fiscais envolvidos, portanto, derivam de eventual ocorrência de desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato que afete a Concessionária e deva ser repactuado pelo GESP. Um exemplo é o reajuste da inflação que não seja repassado às tarifas existentes.

Nesta hipótese, há diferentes alternativas como meio de recompor a equação contratual, sendo as mais comuns:

- (i) Aporte de recursos pelo Tesouro;
- (ii) Aumento tarifário;
- (iii) Postergação de investimento obrigatório; e
- (iv) Prorrogação do prazo de concessão.

Como forma de preservar os recursos do Tesouro e garantir as arrecadações, há a preferência, por parte do Estado, de evitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão por meio de aporte de recursos. Ocorre que, a depender do caso concreto, esta alternativa apresenta-se como a única opção viável, por questões fáticas e econômico-financeiras, e deve ser adotada pelo GESP, momento em que há a materialização do risco fiscal.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

A título de exemplo, é possível que o reajuste tarifário seja de difícil implementação pelo contexto social-econômico e pelos impactos causados nos usuários dos serviços. Em relação à postergação de investimentos, há casos em que todos os investimentos previstos já foram executados, bem como a prorrogação do prazo de concessão pode se mostrar insuficiente ou mesmo ineficiente, resultando em contratos perpétuos, já que o valor do desequilíbrio que o Estado deve pagar cresce mais rápido do que o fluxo de receita anual.

No histórico de suas concessões, o Estado de São Paulo não concedeu o reequilíbrio de contratos por meio do aporte de recursos.

Apesar disso, com o término do prazo contratual de diversos contratos de concessão rodoviária, o GESP está diante de discussões sobre o equilíbrio econômico-financeiro destes instrumentos. Embora não exista valor relevante em desequilíbrios já reconhecidos pelo Estado nestes contratos, existem pleitos de desequilíbrio por partes das Concessionárias ainda pendentes de análise pelo Poder Concedente, que representam um potencial risco fiscal, já que uma possível alternativa é o aporte de recursos pelo Tesouro.

Ainda que estes desequilíbrios estejam pendentes de análise ou de quantificação, os valores colocados nos pleitos em análise chamam a atenção por serem montantes de alto impacto, necessitando assim, acompanhamento próximo do Estado, e negociação com concessionárias, de modo lidar com eventuais riscos fiscais envolvidos.

V – PASSIVOS CONTINGENTES

Por meio da Resolução PGE nº 31, de 08 de agosto de 2019, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) estabeleceu os critérios e procedimentos para apuração de passivos contingentes, dentre os quais merecem destaque: (i) classificação do risco em provável, possível e remoto, seguinte os parâmetros dos artigos 4º a 7º; (ii) definição da estimativa de impacto financeiro a cargo dos órgãos ou entidades envolvidos no processo judicial, mediante provocação da Procuradoria Geral do Estado (art. 10).

Necessário pontuar que a classificação de risco das ações judiciais é feita com base no cenário atual dos processos analisados e dos precedentes existentes, sendo certo que a PGE atua para reverter decisões desfavoráveis ao Estado e às autarquias por ela representadas. Assim, a classificação do risco como provável ou possível não constitui reconhecimento da procedência da tese, mas apenas uma probabilidade de sucumbência à luz dos atuais precedentes.

Oportuno mencionar, ainda, que não é possível antever o momento em que o risco fiscal apurado acarretará dispêndio para o Estado, eis que o prazo de duração dos processos é variável e escapa ao controle das partes envolvidas.

1. Demandas judiciais acompanhadas pela Subprocuradoria do Contencioso Tributário-Fiscal

Diante dos critérios definidos pela Resolução PGE nº 31/2019, a classificação de riscos fiscais em matéria tributária foi realizada a partir das informações de que a PGE dispõe em seu sistema eletrônico de acompanhamento processual.

A avaliação do impacto financeiro desses riscos, no entanto, só pode ser feita pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, dado o caráter sigiloso das informações de que tal análise depende. De fato, o valor estimado do impacto financeiro só pode ser avaliado à vista das informações sobre o (i) as obrigações tributárias correntes do contribuinte; (ii) o

ANEXO II RISCOS FISCAIS

valor da repetição em relação ao efetivamente recolhido e discutido; (iii) o valor da frustração de receita da dívida ativa que seria provocado pelo efeito modificativo da decisão sobre o lançamento original.

Assim, considerando que a valoração dos riscos fiscais não tem bases de informação seguras para a maior parte dos casos, nos limitaremos a indicar e classificar o risco fiscal.

Para melhor entendimento dos riscos envolvidos, separamos as ações judiciais em dois grupos:

- Tabela 1.A: indica causas repetidas que representam conjuntos de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, os quais, pelas suas características, podem ser estimados pela Administração a partir de modelos e/ou estatísticas. São ações consideradas semelhantes, cujo valor agregado podem representar grande impacto global;
- Tabela 1.B: processos que, individualmente considerados, podem representar riscos patrimoniais. Em geral, são processos judiciais de natureza coletiva ou processos que tenham magnitude pela tese ou pela situação do contribuinte.

1.a) Processos Massificados

Tema	Descrição	Ação Judicial (Tema)
RISCO POSSÍVEL		
ITCMD – Usufruto	Incidência ou não de ITCMD na hipótese de extinção de usufruto.	
RISCO PROVÁVEL		
Taxa de Juros da Lei estadual n.º 13.918/09	Inconstitucionalidade da taxa de juros instituída pela Lei Estadual n.º 13.918/09 (Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0170909-61.2012.8.26.0000 TJ/SP)	1.062/STF
Creditamento inidôneo quando há comprovação de boa-fé da operação mercantil	Empresa adquirente autuada por creditamento de ICMS decorrente de notas fiscais declaradas inidôneas posteriormente à operação, dispondo de provas de que comprou e pagou as mercadorias.	
Importação de gás da Bolívia - ICMS devido ao Estado MS	Caso específico da Petrobrás, no qual se discute quem seria o sujeito ativo da relação tributária.	
ICMS na transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.	Se não houver transferência da propriedade da mercadoria, mas mera remessa entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, não há fato gerador de ICMS.	259/STJ, 1099/STF e Súmula 166/STJ
Prescrição/Decadência	Alegação de que o lançamento de ofício por creditamento indevido decai na forma do art. 150, § 4º do CTN, e não na do art. 173 CTN.	
ICMS: não incidência sobre operações identificadas como atividade meio	Alegação de não incidir ICMS sobre atividades meio prestadas pelo contribuinte. No caso das empresas de telefonia, questiona-se, por exemplo, a exigência de ICMS sobre locação de equipamentos (ex. modem, computadores).	427/STJ
ICMS - falta de pagamento - saída de mercadorias - depósito fechado	Alegação de não ter ocorrido fato gerador de ICMS pela saída de mercadorias para depósito fechado da própria contribuinte e que não tem documentação comprobatória de retorno. Na defesa, alega-se que isto não pode implicar em presunção de venda das mercadorias.	1099/STF, 259/STJ e Súmula 166/STJ
Inconstitucionalidade do índice de juros da Lei 13.918/09 em débitos objeto de parcelamento especial	Pedido de declaração de inconstitucionalidade do índice de juros da Lei 13.918/09 e recálculo de PEP em andamento mediante aplicação da SELIC	375/STJ, 1062/STF

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Inconstitucionalidade do índice de juros da Lei 13.918/09 em débitos objeto de parcelamento especial, com pedido de compensação dos valores já pagos nas parcelas em aberto.	Pedido de compensação de débitos em aberto com os valores pagos acima da SELIC em PEP já liquidado.	375/STJ, 1062/STF
Inconstitucionalidade do índice de juros da Lei 13.918/09 em débitos objeto de parcelamento especial, com pedido de repetição de indébito ante a liquidação do parcelamento.	Pedido de repetição de valores pagos acima da SELIC em PEP já liquidado.	375/STJ, 1062/STF
ICMS não incide sobre instalação e montagem de centrais telefônicas, por serem obras de engenharia.	Empresa alega que, juntamente com a venda de equipamentos (centrais telefônicas), promove a instalação e montagem dos equipamentos, incluindo o fornecimento de software customizado. Segundo a tese da empresa, trata-se de obra de engenharia (montagem de equipamentos) geradora do ISS e não de ICMS.	427/STJ
ICMS - não incidência sobre serviços preparatórios e de assistência técnica distintos de serviços de telecomunicações	Empresa alega que serviços como taxa de adesão (assinatura e habilitação) e serviços de assistência técnica não integram o serviço de comunicações, não sendo, portanto, base de cálculo do tributo. A Fazenda do Estado entende que os serviços de comunicações compreendem todos os elementos necessários para sua configuração.	427/STJ
Direito à restituição do ICMS decorrente da majoração inconstitucional da alíquota de 17% para 18% independentemente da comprovação de assunção do encargo pelo contribuinte de direito.	Contribuinte alega que, para fazer jus à restituição do que foi pago indevidamente pela majoração da alíquota de 17% para 18% na Lei 6.556/89, não precisa provar "haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la", nos termos do art.166 do CTN, aplicável ao caso.	
IPVA cobrado indevidamente por erro ou fraude no cadastro no Departamento de Trânsito	Cobrança indevida de IPVA com base em inconsistências cadastrais	
IPVA - propriedade	Perda de propriedade (alienação não comunicada, furto, estelionato e sinistro)	
ICMS - Energia elétrica - Demanda Contratada	Discute-se a incidência de ICMS sobre a demanda contratada, mas não utilizada	63/STJ, 176/STF, Súmula 391/STJ
ICMS – Leasing internacional	Contribuinte alega não haver incidência de ICMS em operação de arrendamento mercantil, pois não há transferência da propriedade.	297/STF
ICMS – Imunidade de sociedades beneficentes	Imunidade de sociedades beneficentes no ICMS-importação - exigência da legislação estadual.	32/STF
ICMS - restituição substituição tributária	ICMS restituição substituição tributária valor da operação menor que a presumida.	201/STF
ICMS - Serviços de comunicação - serviços conexos (acessórios - preparatórios - intermediários)	Incidência sobre serviços de comunicação agregados, conexos ou auxiliares.	427/STF

ANEXO II RISCOS FISCAIS

ICMS - Serviços de comunicação	Crédito de ICMS na aquisição de energia utilizada na prestação de serviços de telecomunicação.	541/STJ
ICMS - Construção Civil	Cobrança de diferencial de alíquota nas operações interestaduais de aquisição de mercadorias por empresas do ramo de construção civil.	261/STJ
ITCMD – Bens no exterior.	Discute-se a possibilidade de os Estados estabelecerem normas gerais da incidência do ITCMD sobre bens no exterior, ante a omissão do legislador nacional.	825/STF
Taxas Estaduais	Cobrança da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (TFSD) em decorrência do policiamento ostensivo em eventos esportivos - Lei Estadual 15.266/13, Anexo I, itens 7 e 7.2.	
Imposto de renda retido na fonte (IRRF)	Legitimidade passiva dos Estados, em demandas promovidas por servidores públicos estaduais, objetivando a isenção ou não-incidência de imposto de renda retido na fonte.	193/STJ, Súmula 447/STJ

1.b) Processos Individualizados

Número do Processo	Objeto	Risco	Justificativa do Risco
1055349-45.2019.8.26.0053	Antecipação de recolhimento, substituição tributária e Diferencial de Alíquota nas aquisições interestaduais por contribuintes enquadrados no SIMPLES	Possível	
1041393-59.2019.8.26.0053	Contribuição previdenciária, discussão sobre a incidência em relação a diversas rubricas de diferentes categorias do funcionalismo, sob a justificativa de que os valores recebidos não se incorporam aos vencimentos de aposentadoria	Possível	
0423416-07.1999.8.26.0053	Contribuição sindical ao DER, Estado e autarquia já condenados por decisão judicial definitiva ao recolhimento das contribuições relativas ao período de 27/10/94 a 30/12/2016	Possível	
1507268-09.2018.26.0161	Caso em que se discute quem seria o sujeito ativo da relação tributária. Em julgamento no STF na ACO854 (CNJ 0006084-21.2006.1.00.0000), desde fevereiro/2006. Em abril/2020, foi excluído da pauta de julgamento.	Possível	
1005399-72.2016.8.26.0053	1) cobrança de ICMS sobre serviço de veiculação de comunicação publicitária em sítio eletrônico; 2) redução da alíquota para 5%(pedido subsidiário); 3) atualização pela SELIC e 4) caráter confiscatório da multa.	Possível	
1502926-13.2015.8.26.0014	Importação de gás da Bolívia - ICMS devido ao Estado MS.	Possível	
1502545-05.2015.8.26.0014	ICMS: não incidência sobre operações identificadas como atividade meio	Possível	
1034444-19.2019.8.26.0053	Exigências regulamentares para a apropriação de crédito acumulado.	Possível	
1017871-66.2020.8.26.0053	Crédito Tributário - Anulação de Débito Fiscal	Possível	

ANEXO II RISCOS FISCAIS

1024278-93.2017.8.26.0053	ICMS - ICMS / ISS	Possível	
1018294-40.2018.8.26.0071	Anulação de auto de infração e pedido de aproveitamento de créditos de ICMS	Possível	
5001533-29.2019.4.03.6108	Anulação de auto de infração	Possível	
1021230-97.2015.8.26.0053	ICMS - ICMS / Telecomunicações - Incidência sobre internet	Possível	
1017372-82.2020.8.26.0053	Administrativo Fiscal - Anulação de auto de infração	Possível	
1022430-03.2019.8.26.0053	ICMS - ICMS genérico	Possível	
1007262-58.2019.8.26.0053	Crédito Tributário - Anulação de Débito Fiscal	Possível	
1016289-31.2020.8.26.0053	Crédito Tributário - Anulação de Débito Fiscal	Possível	
1004904-04.2018.8.26.0297	1.) Prescrição e Decadência do crédito tributário; e 2.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório)	Possível +	Risco Tese 1: Remoto Risco Tese 2: Possível
0002604-15.2010.8.26.0185	1.) Guerra Fiscal; 2.) Diferimento de custas processuais e 3.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório)	Possível +	Risco Tese 1: Possível; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto;
1017956-62.2014.8.26.0053	1.) Irregularidades formais no administrativo (AIIM); 2.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Possível +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Possível;
1008152-42.2018.8.26.0405	1.) Irregularidades formais no administrativo (AIIM) e 2.) Direito ao creditamento por ter comprovado a origem dos créditos	Possível +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Possível;
1033671-71.2019.8.26.0053	Decreto 64.213/19, princípio da anterioridade	Provável	
1044777-64.2018.8.26.0053	Incidência do ICMS sobre softwares adquiridos via "download" ou "streaming"	Provável	
1037668-62.2019.8.26.0053	Decreto 64.213/19, princípio da anterioridade	Provável	
1038278-30.2019.8.26.0053	Decreto 64.213/19, princípio da anterioridade	Provável	
1019249-28.2018.8.26.0053	Incidência do ICMS sobre softwares adquiridos via "download" ou "streaming"	Provável	Tema 590/STF - pendente de julgamento
1015243-75.2018.8.26.0053	Incidência do ICMS sobre softwares adquiridos via "download" ou "streaming"	Provável	Tema 590/STF - pendente de julgamento
1030093-03.2019.8.26.0053	Decreto 64.213/19, princípio da anterioridade	Provável	

ANEXO II RISCOS FISCAIS

1042858-06.2019.8.26.0053	Decreto 64.213/19, princípio da anterioridade	Provável	
Ação Rescisória nº 2066177-14.2020.8.26.0000	Incidência do ICMS “sobre a disponibilidade, assinatura sem franquias de minutos ou rubricas congêneres (como as decorrentes de compartilhamento)” – Rescisória julgada procedente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo	Provável	
1031139-32.2015.8.26.0053	Pedido de declaração de inconstitucionalidade do índice de juros da Lei 13.918/09.	Provável	O tema da inconstitucionalidade da taxa de juros instituída pela Lei Estadual n.º 13.918/09 já está sedimentado em desfavor da Fazenda Pública (Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0170909-61.2012.8.26.0000 TJ/SP e Tema 1062/STF. Há dispensa de recurso, Orientação Normativa SubG/CTF n.º. 01/2016)
1015092-75.2019.8.26.0053	Alíquota Diferencial (DIFAL) - Simples Nacional + Restituição	Provável	
1000259-53.2019.8.26.0053	Irregularidade emissão NF - Multa - Selic	Provável	
0047545-58.2010.8.26.0053	Limitação Juros à Selic	Provável	
0025121-51.2012.8.26.0053	ICMS Telefonia Serv. Suplem. - Prestação Utilidade e Comodidade (PUC) - SVA	Provável	
0001921-49.2011.8.26.0053	Não incidência de ICMS sobre perdas comerciais proveniente de furto, desvio, fraude de energia	Provável	
0421551-80.1998.8.26.0053	Ressarcimento ICMS-ST ref. fatos geradores de 1991 a 2001	Provável	
0002225-14.2012.87.26.0053	Não inc. ICMS s/oper.de energia ou aspecto da BC nessas operações	Provável	
0411284-88.1994.8.26.0053	Autor terá partic., no IPM, do ICMS ref. geração de energia elétrica da Usina de Promissão	Provável	
1027009-96.2016.8.26.0053	Prescrição/decadência.	Provável	Prescrição foi reconhecida em sentença, mas a apelação da FESP foi parcialmente provida para manter parte do crédito
1500343-93.2019.8.26.0150	Atualização pela SELIC.	Provável	
0017858-18.2004.8.26.0224	Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09	Provável	

ANEXO II RISCOS FISCAIS

0014825-38.2010.8.26.0053	Direito ao creditamento de insumos aplicados no produtivo, mas que não integram o produto final	Provável	
1015161-96.2018.8.26.0068	Dívida Ativa - Cautelar Fiscal	Provável	
1000363-49.2016.8.26.0053	Crédito Tributário - Anulação de Débito Fiscal	Provável	
2145719-91.2014.8.26.0000	Contribuição Sindical	Provável	
2026864-85.2016.8.26.0000	Contribuição Sindical	Provável	
1047079-66.2018.8.26.0053	Administrativo Fiscal - Anulação de auto de infração	Provável	
1014279-86.2015.8.26.0506	1) Simulação de transferência interestadual de mercadorias; 2) caráter confiscatório da multa; 3) termo inicial dos juros moratórios e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1004257-91.2020.8.26.0053	1) ICMS sobre serviços suplementares de comunicação; 2) multa confiscatória; 3) termo inicial dos juros e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Provável. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
025121-51.2012.8.26.0053	1) ICMS sobre serviços suplementares de comunicação; 2) multa confiscatória e 3) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Provável. Risco Tese 2: Possível. Risco Tese 3: Provável.
1029222-84.2018.8.26.0577	1) atualização pela SELIC; 2) ICMS transferência entre estabelecimentos e 3) incidência de ICMS na saída da mercadoria: controvérsia acerca do diferimento ou não do imposto.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Provável. Risco Tese 4: Remoto.
1041184-66.2014.8.26.0053	1) Prescrição/Decadência; 2) atualização pela SELIC e 3) termo inicial dos juros.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Remoto.
1061977-50.2019.8.26.0053	1) Discussão sobre o caráter (interno ou interestadual) de operações praticadas pelo contribuinte e respectiva tributação; 2) caráter confiscatório da multa punitiva; 3) atualização pela SELIC e 4) atualização do valor básico da multa.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Provável. Risco Tese 4: Remoto.
1027909-88.2018.8.26.0577	1) ICMS importação indireta – "guerra dos portos" - estabelecimento alegadamente de "fachada" em SC; 2) sujeito ativo do ICMS importação; 3) caráter confiscatório da multa e 4) atualização SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Provável.
1021743-26.2019.8.26.0053	1) ICMS guerra fiscal; 2) prescrição decadência; 3) atualização SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1054744-36.2018.8.26.0053	1) juros sobre multa e 2) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Provável.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

0003967-05.2014.8.26.0506 (Anulatória 1041184-66.2014.8.26.0053)	1) ICMS autuação - emissão irregular de nota fiscal; 2) decadência; 3) multa confiscatória e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
0000499-42.2014.8.26.0309	1) atualização pela SELIC; 2) multa confiscatória; 3) ICMS guerra fiscal e 4) decadência.	Provável +	Risco Tese 1: Provável. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Remoto.
1500093-46.2020.8.26.0014 (Anulatória 1003178-48.2018.8.26.0053)	1) ICMS: não incidência sobre descontos de fidelização; 2) multa confiscatória; 3) juros sobre multa e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1502517-27.2019.8.26.0554	1) ICMS guerra fiscal; 2) multa confiscatória; 3) decadência/prescrição e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1000536-30.2015.8.26.0014	1) multa confiscatória; 2) ICMS - base de cálculo não deve incluir encargos financeiros das operações de crédito; 3) ICMS: não incidência sobre descontos de fidelização e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1001265-70.2020.8.26.0082 (Execução Fiscal 1500041-16.2015.8.26.0082)	1) ICMS - base de cálculo não teve incluir encargos financeiros das operações de crédito; 2) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Provável.
1500103-90.2020.8.26.0014 (Anulatória 1017871-66.2020.8.26.0053)	1) ICMS na prestação de serviços de telecomunicações - alcance sobre bens locados para a prestação do serviço; 2) multa confiscatória; 3) juros sobre multa; 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Provável. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1501377-48.2019.8.26.0233	1) atualização pela SELIC; 2) multa confiscatória; 3) honorários da Certidão de Dívida Ativa.	Provável +	Risco Tese 1: Provável. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto
0021389-28.2013.8.26.0053	1) creditamento indevido; 2) multa confiscatória e 3) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Provável.
1001367-58.2015.8.26.0053	1) ICMS guerra fiscal; 2) prescrição/decadência; 3) multa confiscatória; 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Possível;
1027351-10.2016.8.26.0053	1) creditamento indevido; 2) prescrição/decadência; 3) multa confiscatória; 4) atualização pela SELIC	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Remoto;

ANEXO II RISCOS FISCAIS

1001649-53.2020.8.26.0625	1.) Fabricação e fornecimento de Smart Cards: ICMSx ISS; 2.) Multa confiscatória; e 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09	Provável +	Risco Tese 1: Remoto Risco Tese 2: Remoto Risco Tese 3: Provável
1036805-09.2019.8.26.0053	1.) ICMS - operação sujeita a lançamento diferido; 2.) ICMS - mercadoria não sujeita à substituição tributária; 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09 e 4.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório)	Provável +	Risco Tese 1: Possível Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Provável; Risco Tese 4: Possível
1021230-97.2015.8.26.0053	1.) ICMS - não incidência sobre serviços de veiculação de publicidade na internet; 2.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório) e 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09	Provável +	Risco Tese 1: Possível Risco Tese 2: Possível Risco Tese 3: Provável
1014418-68.2017.8.26.0053	1.) Incidência de ICMS sobre disponibilização de "posto informático" (computador + banda larga + suporte e manutenção, por uma mensalidade fixa); 2.) boa fé na omissão de prestações solicitadas pelo fisco no curso do administrativo; 3.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório) e 4.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09	Provável +	Risco Tese 1: Possível Risco Tese 2: Possível Risco Tese 3: Possível; Risco Tese 4: Provável
1020393-71.2017.8.26.0053	1.) ICMS: não incidência sobre operações identificadas como atividade meio; 2.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório) e 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09	Provável +	Risco Tese 1: Possível Risco Tese 2: Possível Risco Tese 3: Provável
1001657-59.2016.8.26.0014	1.) Direito ao creditamento de mercadorias adquiridas para reparo/reposição do ativo fixo; 2.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09; e 4.) Multa punitiva: aplicação de juros antes da lavratura (valor básico atualizado com CM e juros desde FG)	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Provável; Risco Tese 4: Remoto;
1005195-23.2019.8.26.0053	1.) Irregularidades formais no administrativo (AIIM); 2.) ICMS - falta de pagamento - saída de mercadorias - depósito fechado; 3.) Direito ao creditamento por ter comprovado a origem dos créditos; 4.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 5.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Remoto; Risco Tese 5: Provável.
1047699-44.2019.8.26.0053	1.) ICMS-guerra fiscal (tema 490 STF); 2.) Creditamento indevido; 3.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 4.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Provável.
1505381-36.2017.8.26.0157	1.) Creditamento em duplicidade e falta de escrituração tempestiva; 2.) Direito ao creditamento de insumos aplicados no produtivo, mas que não integram o produto final; 3.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 4.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto Risco Tese 4: Provável

ANEXO II RISCOS FISCAIS

1018635- 86.2019.8.26.0053	1.) Creditamento indevido; 2.) Falta de pagamento do ICMS - operações com cartões de crédito e débito; 3.) Descumprimento de obrigações acessórias, relativas à escrituração fiscal do imposto ICMS; 4.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 5.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Remoto; Risco Tese 5: Provável
1501297- 17.2014.8.26.0506	1.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09; 2.) Honorários advocatícios arbitrados em sede de exceção de pré-executividade, com base no artigo 85, § 3º, CPC. Excesso.	Provável +	Risco Tese 1: Provável; Risco Tese 2: Remoto
1503230- 12.2015.8.26.0014	1.) Decadência do crédito tributário; 2.) AIIM - alegação de mera presunção na lavratura do AIIM; 3.) Direito ao creditamento por ter comprovado a origem dos créditos; 4.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 5.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Remoto; Risco Tese 5: Provável
1021600- 08.2017.8.26.0053	1.) ICMS - creditamento indevido - Autuação viola o princípio da não cumulatividade; 2.) Decadência; 3.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 4.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Possível; Risco Tese 4: Provável
1008859- 33.2017.8.26.0053	Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco: Provável (decisão desfavorável já transitada em julgado).
1051782- 40.2018.8.26.0053	1.) ICMS - mercadoria não sujeita à substituição tributária; 2.) Creditamento indevido. Alegação de boa-fé; 3.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 4.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Provável;
1007262- 58.2019.8.26.0053	1.) Protesto de CDA; 2.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Provável
1003805- 31.2018.8.26.0157	1.) Direito ao creditamento de mercadorias adquiridas para reparo/reposição do ativo fixo; 2.) Direito ao creditamento de insumos aplicados no produtivo, mas que não integram o produto final; 3.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 4.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Provável
1025582- 25.2020.8.26.0053	1.) ICMS - operação sujeita a lançamento diferido; e 2.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Provável
1531514- 24.2018.8.26.0176	1.) Nulidade da CDA; 2.) Multa punitiva: aplicação de juros antes da lavratura (valor básico atualizado com CM e juros desde FG); e 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Provável

ANEXO II RISCOS FISCAIS

152. nº 1515128-42.2017.8.26.0405	1.) ICMS: creditamento indevido. Emissão de notas fiscais referentes às operações tributadas que foram consideradas isentas; 2.) Decadência do crédito tributário; 3.) Direito ao creditamento por ter comprovado a origem dos créditos; 4.) Juros sobre multa; 4.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 5.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Remoto; Risco Tese 5: Provável
1043131-24.2015.8.26.0053	1.) ICMS- importação - real destinatário físico e jurídico em SP - alega inexistência de simulação; 2.) Juros sobre Multa; 3.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 4.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Provável
1016349-46.2019.8.26.0309	1.) Guerra Fiscal; 2.) ICMS-ST - fixação do MVA/ IVA-ST arbitrária e ilegal - violação ao princípio da anterioridade; 3.) Impossibilidade de exigência de multa e juros, porque o creditamento foi realizado com base em norma válida editada pelo DF; e 4.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto; Risco Tese 2: Remoto; Risco Tese 3: Remoto; Risco Tese 4: Remoto
1016289-31.2020.8.26.0053	1) ICMS sobre locação de equipamentos voltados à prestação do serviço de comunicação; 2) multa confiscatória; 3) multa sobre juros e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Provável. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1027427-34.2016.8.26.0053	1) creditamento indevido; 2) decadência; 3) multa confiscatória e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1003551-45.2019.8.26.0053	1) atualização pela SELIC e 2) multa confiscatória.	Provável +	Risco tese 1: Provável. Risco tese 2: Remoto.
1061221-07.2020.8.26.0053	1) ICMS sobre locação de equipamentos voltados à prestação do serviço de comunicação; 2) termo inicial dos juros e 3) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Provável. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Provável.
1000550-38.2020.8.26.0014	1) ICMS - não incidência sobre descontos incondicionados concedidos na venda de aparelhos celulares; 2) decadência; 3) nulidade da CDA e 4) atualização pela SELIC.	Provável +	Risco Tese 1: Provável. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Remoto. Risco Tese 4: Provável.
1025834-76.2018.8.26.0577	1.) Possibilidade de creditamento de ICMS suportado na aquisição de imóveis, que, segundo o contribuinte, estão vinculados à sua atividade-fim; 2.) Redução da multa punitiva - (efeito confiscatório); 3.) Inconstitucionalidade da taxa de juros da Lei 13.918/09	Provável +	Risco Tese 1: Remoto. Risco Tese 2: Remoto. Risco Tese 3: Provável.

2. Demandas judiciais acompanhadas pela Subprocuradoria do Contencioso Geral

Com base nos critérios estabelecidos pela Resolução PGE nº 31/2019 e Portaria Sub-CONT nº 19/2019, os processos ou temas considerados como de risco possível ou provável foram agrupados em tabelas distintas **para processos massificados e processos individualizados**.

ANEXO II RISCOS FISCAIS

A primeira tabela contempla os temas que representam um conjunto de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, os quais pelas suas características, podem ser estimados pela Administração a partir de modelos e/ou estatísticas. São ações consideradas semelhantes e cujo valor individual não seja relevante, mas que, somadas, podem representar grande impacto global.

A segunda tabela indica os processos classificados como de acompanhamento especial com fundamento na Resolução PGE nº 17/17. Em geral, são processos judiciais de natureza coletiva, ajuizadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Sindicatos e Associações de classe.

No que toca ao valor do impacto estimado, apresentado apenas para algumas ações ou temas, oportuno observar que foi apurado pelo próprio órgão ou entidade do processo ou, no caso de condenações líquidas, decorre da mera atualização com base nos critérios fixados na decisão exequenda.

Necessário observar que a imprecisão de valores existe mesmo em processos na fase de execução, sendo comum a alteração substancial de valores pelo acolhimento de impugnações oferecidas pela PGE, e, em alguns casos, a própria extinção das obrigações por defeitos processuais. Ademais, diante da variação considerável do tempo de tramitação dos processos judiciais, não há precisão temporal a respeito do término do processo e, conseqüentemente, do prazo previsto para pagamento.

Por fim, oportuno repisar que a classificação do risco ou estimativa de impacto não implica, por parte da Procuradoria Geral do Estado e dos órgãos ou entidades por ela representados, reconhecimento das teses ou da procedência dos pedidos formulados. A PGE, por seus órgãos de execução, busca sempre reverter as decisões que lhe são desfavoráveis.

2.a) Processos Massificados

Tema	Descrição sucinta da questão controvertida	Impacto Estimado
RISCO POSSÍVEL		
Adicional de Insalubridade	Enquadramento das atividades laborais diferentemente do reconhecido pela Administração	Não há
Gratificação de Gestão Educacional - GGE	Pedido de extensão GGE aos servidores inativos e pensionistas	Não há
Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde	Impugnação de decisão que indefere pedidos de licença para tratamento de saúde	Não há
Prêmio de Incentivo	Pagamento do Prêmio de Incentivo da Lei 8.975/94 aos empregados públicos	Não há
Responsabilidade subsidiária trabalhista	Responsabilidade subsidiária dos entes públicos pelas verbas trabalhistas devidas aos empregados de empresas contratadas	Não há
Atribuição ao Estado de São Paulo de responsabilidade pelos débitos trabalhistas da empresa VASP	Responsabilidade subsidiária à da VASP	Não há
RISCO PROVÁVEL		
Pagamento de honorários periciais pela FESP	Condenação ao pagamento de honorários periciais em ações civis públicas nas quais o Estado não é parte.	R\$1.457.795,57
Fornecimento de medicamentos registrados na ANVISA mas não incorporados ao SUS	Fornecimento de medicamentos não incorporados ao SUS, com registro na ANVISA para pacientes hipossuficientes com laudo médico fundamentado	Não há
Ações de cobrança relacionados com mandados de segurança coletivos	Ações de cobrança ref. aos MS Coletivos: nº 0600593-40.2008.8.26.0053 (cobrança de 29/08/2003 a 28/08/2008 - objeto: recálculo de quinquênio e sexta-parte); nº 0029622-82.2011.8.26.0053 (cobrança de 11/08/2006 a 10/08/2011 - objeto: ALE da última OPM); Nº 0027112-62.2012.8.26.0053 (cobrança de 25/06/2007 a 24/06/2012 - incorporação do ALE no salário padrão).	Não há
Adicional de Qualificação do	Servidores do Tribunal de Justiça reclamam o pagamento da	Não há

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Tribunal de Justiça	vantagem desde sua instituição até o início do pagamento administrativo	
Aposentadoria Especial de Agente Penitenciário	Ação deduz pedido de cálculo de proventos de aposentadoria com paridade e integralidade, justificando tratar-se de aposentadoria especial e por isso não precisam observar as regras de transição para obter tal benefício	Não há
Aposentadoria Especial de policial civil	Ação deduz pedido de cálculo de proventos de aposentadoria com paridade e integralidade, alegando que por tratar-se de aposentadoria especial regida pela LC 51/85 não precisa observar as regras de transição para obter o cálculo dos proventos desta forma. Estimativa de impacto de R\$ 10 bilhões em 2015.	R\$ 10 bilhões
Complementação de Benefícios - Reajuste URV	Ferrovários da FEPASA, aposentados ou seus pensionistas, pretendem condenar a Fazenda estadual a pagar reajuste de 8,29%, diferença que corresponderia à classe a que pertenciam, sob alegação de que a conversão em URV determinada pela Lei 8.880/1994 foi feita incorretamente, gerando prejuízos.	Não há
Contribuição para a assistência médico-hospitalar	Direito à cessação dos descontos da contribuição para a assistência médico-hospitalar - IAMSPE e CBPM	Não há
Descontos referentes a despesas médicas da CBPM	A CBPM em convênio com a Cruz Azul efetua descontos referentes a despesas médicas (proporcionais) dos policiais militares, pela efetiva utilização	Não há
Férias e Licença-Prêmio em pecúnia	Servidores aposentados e ex-servidores reclamam o pagamento de períodos férias e licença-prêmio não usufruídas	Não há
Gratificação por Atividade de Magistério - GAM	Pedido de extensão da GAM aos servidores inativos e pensionistas que tiverem direito à paridade constitucional.	Não há
Incorporação benefícios FUNDAP e CEPAM, especialmente plano de saúde.	Os reclamantes, ex-empregados das extintas FUNDAP e CEPAM, passaram a propor reclamações trabalhistas em face do Estado de São Paulo, sucessor das referidas Fundações, em que pretendem o pagamento de benefícios que teriam sido incorporados ao contrato de trabalho.	Não há
Licença-Prêmio em Pecúnia	Pedido de indenização dos blocos de licença-prêmio não gozados antes da passagem do servidor para a inatividade.	Não há
Plantões IAMSPE	Pagamento de plantões prestados no IAMSPE como horas extras.	Não há
Prêmio de Incentivo/Prêmio de Incentivo Especial/Adicional de Desempenho da Saúde	Servidores públicos estaduais, pretendem o pagamento da parte fixa do Prêmio de Incentivo (50%) sobre o 13º salário, férias e terço constitucional, quinquênios e sexta-parte; incorporação do adicional de desempenho da saúde e do complemento da Lei Complementar Estadual 1.212/2013. No caso dos inativos, a extensão dos benefícios.	Não há
Progressão funcional de servidores do TJ-SP	Servidores do Tribunal de Justiça reclamam o pagamento retroativo referente à progressão de nível	Não há
Recálculo da Sexta-Parte	Pedido de revisão da base de cálculo da sexta-parte, de forma que o citado benefício passe a incidir sobre os vencimentos integrais, com exceção das verbas eventuais.	Não há
Revisão da base de cálculo dos quinquênios	Pedido de revisão da base de cálculo dos quinquênios, de forma que o citado benefício passe a incidir sobre os vencimentos integrais, com exceção das verbas eventuais.	Não há
Sexta-parte aos empregados públicos	Direito à concessão e base de cálculo da sexta-parte para empregados públicos	Não há
URV	Correção da conversão dos salários pela URV	Não há
Benefício estimado	Pagamento de diferenças decorrentes da implantação de benefício previdenciário por valor estimado pela SPPREV	Não há
5 anos na classe	Aplicação do lapso temporal da Emenda Constitucional 20/98 a integrante de carreira pública escalonada em classes que pleiteia aposentadoria, com proventos relativos ao cargo ao qual promovido, ante o implemento dos requisitos, no cargo originalmente ocupado, antes do advento da emenda em questão	Não há

ANEXO II RISCOS FISCAIS

2.b) Processos Individualizados

Tema	Breve descrição do objeto da demanda	Estimativa	Número do processo judicial
RISCO POSSÍVEL			
Ambiental	Adaptação da Cadeia Pública de Brotas, para correção do sistema de esgoto daquela unidade penitenciária.	R\$15.431,82	0118063-92.2011.8.26.0100
	ACP para determinar o tratamento de esgoto da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" em Avaré	Não há	0969573-23.2012.8.26.0506
	Suposto dano ambiental causado pelo Presídio de Avanhandava	Não há	1036762-48.2014.8.26.0053
	Desapropriação ajuizada pela FESP em face da Fundação Leonor Barros Camargo, para fim de proteger imóveis tombados na região da Bela Vista	Não há	1005446-40.2016.8.26.0637
	Preservação de imóvel de valor cultural em SJC (Tecelagem Parahyba)	Não há	1002325-73.2017.8.26.0053
	Agravo de instrumento tirado em sede de desapropriação indireta em que se pretende ver requisitado a quantia de R\$ 268.715.792,89.	Não há	0005096-54.2015.8.26.0136
	Regularização de parcelamento irregular do solo em área de manancial da Billings ou desfazimento em 180 dias seguido de recuperação da área	Não há	1006438-88.2017.8.26.0047
	Recuperação da área do imóvel cuja construção foi autorizada pelo Estado	Não há	1022448-92.2017.8.26.0053
	Recuperação ambiental - construção em APP	Não há	1004020-15.2018.8.26.0510
	Destinação de resíduos industriais	Não há	1004191-57.2019.8.26.0438
	Responsabilização por danos causados a APP situada em imóvel particular	Não há	0010231-03.2016.5.15.0093
	Regularização de loteamento clandestino	Não há	0010670-08.2018.5.15.0137
	Construção de laboratório para análise de agrotóxicos no Município de Piquete	Não há	1036028-29.2016.8.26.0053
	Reparação de danos ambientais em área de manancial	Não há	0001191-33.2010.8.26.0648
	Imobiliário	Cobrança de uso pelo uso de faixa de domínio	Não há
Desapropriação Indireta - Isabel Freitas x DER/SP - Rodovia em Ribeirão Preto		R\$2.465.068.093,34	0007051-66.2007.8.26.0568
Desapropriação para construção do Rodoanel - trecho Norte - DER/SP em face de Maria Carolina Ferraz e outros		R\$6.923.798,42	0058923-40.2012.8.26.0053
Desapropriação para construção do Rodoanel - trecho Norte - DER/SP em face de Zarif Empreendimentos		R\$23.981.845,98	0093545-20.2012.8.26.0224
DESAPROPRIAÇÃO Trecho Norte do RODOANEL - DER/SP em face de Jurema de Castro - Oferta de 5,6 milhões - Condenação em 2 grau de 18,9 milhões.		Não há	1022667-13.2014.8.26.0053
Desapropriação do TRECHO NORTE do Rodoanel - DER/SP em face de Abílio Gonçalves		Não há	0001520-47.2014.8.26.0311
Desapropriação indireta		Não há	1025590-12.2014.8.26.0053
Desapropriação direta promovida pelo Estado com a finalidade de construir presídio no terreno objeto da demanda, em Jardinópolis.		Não há	0006413-22.2014.8.26.0363
Promover obras e serviços de restauro e manutenção de edificações tombadas		Não há	1040808-79.2014.8.26.0506
Regularização de loteamento em Arthur Nogueira		Não há	1049123-29.2016.8.26.0053

ANEXO II RISCOS FISCAIS

	Regularização e responsabilidade por loteamento irregular em Arthur Nogueira/SP	Não há	1000883-34.2014.8.26.0132
	Regularização e responsabilização quanto a loteamento irregular em Arthur Nogueira/SP	Não há	0001585-60.2015.8.26.0229
Licitações e Contratos	Validade da deliberação da ARTESP que autorizou a compensação dos valores obtidos com o valor do reajuste do pedágio de 2014,	Não há	1016639-33.2011.8.26.0506
	Cobrança de pedágio de moradores de bairro em São Paulo	R\$268.715.792,89	2004200-88.2010.5.02.0000
	Licitação de pátio de depósito de veículos	Não há	0018234-17.2013.8.26.0053
	Reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de concessão de rodovia 010/CR/2000	Não há	0013147-83.2017.5.15.0025
	Ação popular. Realização de licitação dos serviços de guincho e estadia de veículos para região de Rio Claro	Não há	0001199-31.2011.5.15.0066
	Suspensão do Pregão Eletrônico 05/DAEESP/2016,	Não há	0010683-79.2018.5.15.0113
	Realização de obras em rodovia	Não há	0215600-13.2009.5.02.0089
	Ação de cobrança dos valores devidos em razão da prestação de serviços de administração e manutenção de 8 pátios de recolhimento de veículos, sem cobertura contratual.	Não há	0000251-69.2012.5.02.0049
	Necessidade de realização de licitação para a contratação de guincho e pátio.	Não há	1048786-40.2016.8.26.0053
	Alegação de irregularidades nos serviços de pátio de trânsito no município de Hortolândia/SP	Não há	0001712-37.2015.5.02.0028
	Ação que visa a anulação de glosas	Não há	1038215-44.2015.8.26.0053
	Rescisão contratual por suposta culpa da FESP	Não há	0002109-77.2004.8.26.0153
	CTEEP - pagamento de complementação de aposentadoria pela FESP	Não há	0033209-93.2003.8.26.0053
	Obra de acessibilidade em prédio público - fórum	Não há	0003952-82.2008.8.26.0300
	Ação de cobrança ajuizada pelo Hospital Frei Galvão	Não há	0000019-03.2009.8.26.0095
	Ação condenatória por serviços de armazenamento documental prestados à Secretaria de Segurança Pública sem cobertura contratual e não pagos	Não há	0010761-82.2011.8.26.0268
	Remoção, apreensão, depósito em pátio	Não há	0001014-42.2012.8.26.0311
Políticas Públicas	Fiscalização de transporte coletivo de passageiros	Não há	0029725-34.2010.8.26.0309
	Autorização para transportar passageiros entre os seccionamentos das linhas interestaduais dentro do Estado de São Paulo	Não há	0002574-21.2013.8.26.0590
	Readquirição do retorno no km 295 da Rodovia Castello Branco (SP 280)	Não há	3000651-68.2013.8.26.0634
	ACP ajuizada pelo MPSP em face da FESP e da concessionária Via Rondon, visando obras na pista para resolver o problema de alagamentos do Km 483, com demolição e reconstrução de uma nova ponte.	Não há	4006140-65.2013.8.26.0506
	Execução de obras em rodovia	Não há	0002394-21.2014.8.26.0153
	Obras de conservação e segurança na Rodovia SP-215, em Águas da Prata/SP	Não há	1000893-61.2014.8.26.0073
	Uso e ocupação de todas as faixas de domínio de titularidade do DER para realização das obras de recapitação à luz de projeto	Não há	1013157-43.2014.8.26.0451
	Interdição de unidades de atendimento da fundação Casa	Não há	0007252-07.2015.8.26.0268
	Ação anulatória impugnando multa aplicada pelo Procon-SP.	Não há	1002277-94.2015.8.26.0438
	Interdição de unidades prisionais	Não há	1000343-10.2019.5.02.0041

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Remoção da cadeia pública de Itapeverica da Serra para estabelecimento adequado.	Não há	1006948-48.2018.8.26.0506
Atendimento médico na penitenciária de Junqueirópolis	Não há	1006507-77.2018.8.26.0438
Regularização por suposta superlotação das Penitenciárias de Franco da Rocha I e II	Não há	0134155-34.2007.8.26.0053
Estruturação do atendimento dos presos de duas unidades prisionais de São Vicente	Não há	0011394-38.2012.8.26.0566
Contratação de médico para a penitenciaría feminina	Não há	1018073-33.2014.8.26.0577
Manutenção de equipes mínimas de saúde na Penitenciária de Ribeirão Preto	Não há	0001536-96.2011.8.26.0281
Implementação de equipes mínimas de saúde no Centro de Detenção Provisória de Serra Azul, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.777, de 9.09.2003.	R\$1.800.000,00	0015931-64.2012.8.26.0053
Atendimento de saúde e atendimento aos presos do Centro de Detenção Provisória Nelson Furlan em Piracicaba/SP	Não há	0007873-30.2012.8.26.0358
Adequação/Interdição de Unidades Prisionais	Não há	0053401-32.2012.8.26.0053
Adequação do número de presos custodiados à capacidade da Penitenciária de Avandava	Não há	0011514-97.2013.8.26.0032
Sanar irregularidade sanitárias e realização de obras na Penitenciária Feminina de RP, bem como apresentar o respectivo alvará de funcionamento do estabelecimento da Vigilância Sanitária.	Não há	4000869-67.2013.8.26.0347
Fornecimento de intérprete em LIBRAS em escola pública de Itatiba para atendimento de crianças/adolescentes	Não há	1000103-69.2015.8.26.0032
Oferta de ensino para detentas da Penitenciaría Feminina de Sant'Anna	Não há	1018121-94.2015.8.26.0564
Realização de obras em escola pública para acessibilidade de deficientes físicos	Não há	1008682-02.2016.8.26.0604
Adaptações de instalações de escolas	Não há	1011010-88.2017.8.26.0564
ACP visando condenar a FESP a providenciar ACVB em todas as escolas públicas estaduais de Matão	Não há	2003663-93.2018.8.26.0000
ACP ajuizada pelo MPE para compelir o Estado a promover adaptação das escolas a normas da ABNT instalações dos prédios das escolas estaduais que relaciona e apresentar AVCB, sob pena de multa.	Não há	1016372-82.2018.8.26.0161
Reformas no edifício da E. E. Yolanda Noronha do Nascimento	Não há	1016373-67.2018.8.26.0161
Educação especial no Município de Sumaré, com a contratação de professores auxiliares especializados para atendimento na sala de aula regular	Não há	1016485-36.2018.8.26.0161
Apresentação de plano de adaptação das instalações da ETEC Lauro Gomes, com início das obras no prazo de 120 dias, encerrando-as no prazo máximo de 1 ano, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00.	Não há	1016493-13.2018.8.26.0161
Ação Civil Pública para condenar o Estado de SP a a providenciar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros para Escola Estadual	Não há	1016476-74.2018.8.26.0161
Compelir o Governo do Estado de São Paulo a providenciar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros para a Escola Estadual Anecondes Alves Ferreira	Não há	1016363-23.2018.8.26.0161
Compelir o Governo do Estado de São Paulo a providenciar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros para a Escola Estadual Professor Livio Marcos Guercia, Diadema	Não há	1016374-52.2018.8.26.0161
Reforma em escola AVCB	Não há	1016377-07.2018.8.26.0161
Compelir o Governo do Estado de São Paulo a providenciar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros para a Escola Estadual João de Melo Macedo, Diadema	Não há	1016479-29.2018.8.26.0161
Obtenção de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros	Não há	1016498-35.2018.8.26.0161

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Compelir o Governo do Estado de São Paulo a providenciar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros para a Escola Estadual Ateel Fernando Costa Reverendo, Diadema.	Não há	1022889-05.2019.8.26.0053
Compelir o Governo do Estado de São Paulo a providenciar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros para a Escola Estadual General José Artigas, Diadema	Não há	1009748-59.2019.8.26.0071
Ação civil pública - reforma de escola - AVCB	Não há	1010875-32.2019.8.26.0071
Repasse das verbas referentes ao FUNDEB	Não há	1000601-41.2020.5.02.0055
Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência.	Não há	0148300-19.2007.5.15.0032
ACP para fornecimento de transporte escolar de determinados alunos com deficiência	Não há	0047544-73.2010.8.26.0053
ACP movida pela DPE requerendo pagamento de auxílio/aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica	Não há	0031038-22.2010.8.26.0053
Acessibilidade do Fórum de Socorro	Não há	0001402-49.2013.5.02.0077
Condenação do Estado de São Paulo a pagar valores devidos à FUNDUNESP, em razão de condenações trabalhistas referentes a Termo de Convênio firmado entre ambos.	Não há	1004303-81.2016.8.26.0292
Realização de obras em prédio do Fórum	Não há	0004401-44.2007.8.26.0601
Obrigação de realização de obras no fórum - Acessibilidade	Não há	0102129-46.2008.8.26.0053
Adaptação das instalações do Fórum de Garça para acesso à pessoa com deficiência	Não há	0001832-09.2015.8.26.0369
Adaptação do fórum de Tanabi para observância de normas técnicas de acessibilidade	Não há	0001323-02.2015.8.26.0459
Adaptabilidade das dependências do fórum de Taquaritinga	Não há	1001506-51.2015.8.26.0201
Obras de acessibilidade no fórum de Junqueirópolis	Não há	1000333-40.2017.8.26.0615
Disponibilização de vagas para tratamentos médicos de alta complexidade	Não há	1001941-95.2016.8.26.0619
Atendimento imediato de todos os pacientes que, junto ao HC, encontram-se aguardando pela prótese auditiva.	Não há	1000822-82.2018.8.26.0311
Implantação de serviço de triagem neonatal para diagnóstico de cinco doenças congênitas em todos os recém-nascidos no Estado de São Paulo.	Não há	1004126-09.2018.8.26.0564
Instalação de UTI Neonatal no Município de Fernandópolis.	Não há	0022613-41.2007.8.26.0625
Pretensão de contratação de médicos especialistas em neuropediatria	Não há	0022723-39.2009.8.26.0053
Implementação de uma unidade psiquiátrica em hospital geral	Não há	0035493-64.2009.8.26.0053
Fornecimento gratuito de aparelhos de amplificação sonora individual no Município de Socorro/SP	Não há	0008169-65.2010.8.26.0053
Implantação de equipamentos públicos necessários à integral observância das novas diretrizes de internação e atendimento em saúde mental previstas na Lei 10.216/01.	Não há	0001335-58.2011.5.15.0056
Realização de exames reprimidos e regularização de fila de espera	Não há	0907234-28.2012.8.26.0506
Atendimento integral pelo SUS a pacientes de Matão, que tenham ou venham a apresentar encaminhamento em "neurocirurgia".	Não há	0010114-89.2012.4.03.6100
Intervenção do Estado no Hospital Santa Casa de Serrana para saneamento de contas e evitar a paralisação de serviços	Não há	0009029-12.2011.8.26.0189
Repasse da cota parte para custeio dos serviços de atendimento de urgência SAMU.	Não há	0031632-39.2012.8.26.0482
Ação civil pública movida pelo MPT a fim de serem sanadas diversas irregularidades afetas ao meio ambiente do trabalho	Não há	0003298-86.2013.8.26.0602

ANEXO II RISCOS FISCAIS

	dos servidores da Secretaria da Saúde.		
	Assistência à Saúde dos Deficientes Auditivos da Cidade de Jacareí	Não há	3000100-90.2013.8.26.0601
	Fornecimento de Próteses; Órteses, e tratamento integral à Pessoa com Deficiência	Não há	0008750-12.2013.4.03.6112
	Fornecimento de medicamento nilotinibe a pacientes de 3ª linha de tratamento, acompanhados pelo Hospital do Câncer de Barretos	Não há	4002106-55.2013.8.26.0568
	Ação proposta pela Fundação Pio XII (Hospital do Câncer de Barretos) para que cessassem os descontos efetuados no repasse de verba pública em decorrência das ações judiciais de saúde (oncológico).	Não há	1003386-62.2014.8.26.0347
	Instalação e regularização do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - nos municípios de Iguape e Ilha Comprida	Não há	0001008-48.2015.8.26.0596
	Regularização de consultas na área de oftalmologia	Não há	1000954-29.2015.8.26.0220
	Adequação do recebimento, armazenamento e dispensação medicamentos de alto custo NAF São José dos Campos.	Não há	0010100-58.2016.5.15.0083
	ACP do MP/SP: atendimento individualizado e multidisciplinar de 9 pessoas portadores de deficiência arroladas na inicial	Não há	1002978-71.2016.8.26.0292
	ACP para adequação dos atendimentos prestados a usuários do SUS no município de Pereira Barreto com a realização de consultas médicas especializadas, exames e cirurgias em prazo razoável;	Não há	1007807-95.2016.8.26.0292
	Compra de aparelho de ressonância magnética para Ourinhos	Não há	1036719-43.2016.8.26.0053
	Ação Civil Pública cuja sentença determinou a condenação da FESP a implantar 12 leitos hospitalares em Saúde Mental Infante-Juvenis.	Não há	1004648-12.2017.8.26.0066
	ACP do MP visando compelir a FESP a disponibilizar e manter em estoque, junto à Santa Casa de Socorro, ao menos uma unidade de cada espécie de soro antiofídico	Não há	1009068-60.2017.8.26.0066
	Política de fornecimento de fraldas	Não há	1001201-64.2017.8.26.0244
	Adequação de prédios da polícia civil a deficientes	Não há	1022653-87.2017.8.26.0032
	Disponibilização de policiais militares para policiamento ostensivo em dias específicos na Praça Matriz do Município de Vera Cruz.	Não há	1016347-82.2018.8.26.0577
	Aumento do efetivo policial no Município de Águas de Lindóia/SP	Não há	1014162-65.2018.8.26.0482
	Interdição da cadeia pública de Pereira Barreto, bem como a transferência dos detentos ali alocados para local diverso	Não há	1002610-38.2018.8.26.0439
	Reforma de prédio onde funciona a 8ª delegacia de polícia do Município de São José dos Campos	Não há	1007763-48.2018.8.26.0408
	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MP visando que o Estado visando que a Delegacia de Polícia ofereça condições de recebimento de presos provisórios.	Não há	1006929-72.2019.8.26.0032
	Expedição AVCB e Alvará para Cadeia Pública de Penápolis	Não há	1000903-97.2019.8.26.0601
	Abster-se de utilizar Programa Emergencial de Auxílio Desemprego para contratar mão de obra em substituição a empregados próprios ou trabalhadores terceirizados	Não há	1020615-08.2020.8.26.0482
	Fornecimento de transporte para a Universidade	Não há	0009966-23.2003.8.26.0053
Responsabilidade Civil	Compelir o Governo do Estado de São Paulo a providenciar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros para a Escola Estadual Professor Antonio Branco Rodrigues Junior, Diadema	Não há	0600594-25.2008.8.26.0053
Servidor	Redutor EC 41/2003 (salário + pensão). Ação coletiva	Não há	0600593-40.2008.8.26.0053
	Incorporação de quinquênio e sexta parte - Ação Coletiva -	Não há	0033935-

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Professores temporários		86.2011.8.26.0053
Contratação temporário (professor) - ADI	Não há	0034777- 66.2011.8.26.0053
Ação Coletiva - Sindicatos Zonas Mogiana, Araraquarense e Paulista, Categoria: pretende recebimento para aposentados e pensionistas da FEPASA de abono de R\$500,00 decorrente de Dissídio Coletivo.	Não há	0031687- 50.2011.8.26.0053
Ação Coletiva - Categoria servidores não estatutários Secretaria da Saúde: CLT e Lei 500/74 - Direito à licença-prêmio, conversão em pecúnia para os que não puderem usufruir do benefício.	Não há	0047200- 58.2011.8.26.0053
Abstenção dispensar automaticamente os servidores contratados após a publicação das Lei 1.010/2007, sob o regime da Lei 500/74, bem como suspensão das demissões já realizadas	Não há	0048623- 19.2012.8.26.0053
Ação Coletiva - Categoria LC 712/93, (substituída pela LC 1.080/08), lotados na Secretaria da Saúde - Recálculo Quinquênios sobre vencimentos integrais, salvo verbas eventuais	Não há	0033902- 62.2012.8.26.0053
Recálculo De Pensões (pensão 100% - ação coletiva)	Não há	1018497- 95.2014.8.26.0053
Recálculo quinquênio e sexta parte (MS Coletivo - categoria)	Não há	1027724- 12.2014.8.26.0053
Recálculo quinquênio e sexta parte	Não há	1008611- 38.2014.8.26.0032
Recálculo quinquênio e sexta parte (MS coletivo)	Não há	1026268- 27.2014.8.26.0053
Recálculo quinquênio e sexta parte (ACP - coletiva)	Não há	0004907- 68.2015.8.26.0268
Conversão URV (ação coletiva)	Não há	1004652- 25.2016.8.26.0344
Recálculo quinquênio e sexta parte (coletiva)	Não há	1000590- 93.2016.8.26.0035
Incorporação do ALE (salário-base). MS coletivo.	Não há	1049486- 79.2017.8.26.0053
Recálculo quinquênio e sexta parte (MS Coletivo)	Não há	1000299- 74.2018.8.26.0439
Recebimento de Adicional por Direção de Atividade Judiciária (ADPJ)	Não há	1003598- 33.2018.8.26.0577
Direito a aposentadoria especial com integralidade e paridade	Não há	1035883- 02.2018.8.26.0053
Revisão de aposentadoria para pagamento com integralidade na classe	Não há	2178554- 93.2018.8.26.0000
Incorporação do adicional de insalubridade	Não há	1000077- 73.2019.8.26.0471
Incorporação gratificação art. 133 outro Poder (IRDR)	Não há	1001612- 39.2019.8.26.0438
incorporação do ALE aos vencimentos dos militares (execução individual da coletiva)	Não há	1025346- 73.2020.8.26.0053
Auto-aplicabilidade da imunidade relativa à contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos (Tema 317, STF)	Não há	2055452- 73.2014.8.26.0000
Concessão de aposentadoria especial para policiais civis - LC 51/85 com integralidade e paridade - Ação Coletiva	Não há	0002110- 93.2013.5.02.0079
Concessão de aposentadoria especial para policiais civis - LC 51/85 com integralidade e paridade - Ação Coletiva	Não há	0000243- 68.2014.5.15.0079
Constitucionalidade de artigos da Lei Estadual 14.6353/11, que trata da Previdência Complementar (ADI)	Não há	0000700- 13.2012.5.02.0086
Concessão de aposentadoria especial para policiais civis - LC 51/85 com integralidade e paridade - Ação Coletiva	Não há	0406029- 18.1995.8.26.0053
Concessão de aposentadoria especial para policiais civis - LC51/85 com integralidade e paridade - Ação Coletiva	Não há	0000669- 68.2003.8.26.0642
Concessão de aposentadoria especial para policiais civis - LC51/85 com integralidade e paridade - Ação Coletiva	Não há	0007364- 87.2008.8.26.0666

ANEXO II RISCOS FISCAIS

	Suspensão das aposentadorias compulsórias e concessão de aposentadoria especial com integralidade e paridade - ação coletiva	Não há	0007363-05.2008.8.26.0666
	Execução de valores individuais de ação coletiva referente à incorporação de ALE	Não há	0007938-13.2008.8.26.0666
	Ação Coletiva - SINDSAÚDE - Categoria SUCEN - Pretende reenquadramento dos servidores da SUCEN conforme critérios da LC 1.080/08 - restabelecimento de ref. e graus antes da entrada em vigor desta Lei.	Não há	0004578-39.2009.4.03.6121
Trabalhista	Validade da Portaria 1174/2016, condenação a remunerar hora atividade dos professores em 1/3 da hora aula de forma retroativa e demais pedidos	Não há	0002510-28.2010.8.26.0101
	ACP do MPT em que busca a condenação do CEETEPS na realização de obras e adoção de medidas de segurança no imóvel ETEC Cel. Fernando Febeliano da Costa	Não há	0008922-78.2010.8.26.0099
	Reajuste salarial e deferimento de diversas cláusulas econômicas e sociais.	Não há	0414433-53.1998.8.26.0053
	Reajuste de médicos da FAMESP - Responsabilidade subsidiária HC BOTUCATU	Não há	1000030-39.2017.8.26.0449
	Irregularidade em contratação por meio de convênio	Não há	1044492-08.2017.8.26.0053
	ACP ajuizada pelo MPT apontando irregularidades na jornada de trabalho no HC USP-RP	Não há	0002821-16.2014.8.26.0477
	Adicional de periculosidade em favor da categoria de biomédicos, calculado em 30% sobre o salário base.	Não há	0026160-83.2012.8.26.0053
	Base de cálculo do adicional de insalubridade nos termos da LCE 432/1985 - categoria defendida pelo SindSaúde.	Não há	0002139-40.2012.5.02.0060
	Mnutenção de valores no calculo de incorporações de decimos mesmo após reformulação de plano de cargos e salários do IPEM.	Não há	1013240-89.2014.8.26.0053
	AVCB de Unidades Prisionais	Não há	1048314-10.2014.8.26.0053
	Sindirefeições/SP em face de empresa privada e, subsidiariamente, em face do Estado de São Paulo, pugnando por verbas trabalhistas.	Não há	2165511-31.2014.8.26.0000
	ACP de Sindicato de trabalhadores do setor bancário para regularização de pagamento de aposentadorias, pensões e outras verbas	Não há	1032955-83.2015.8.26.0053
	Fornecimento de cesta básica	Não há	1026856-97.2015.8.26.0053
	Adequação do Hospital de Mirandópolis às normas de higiene, segurança e medicina do trabalho	Não há	1034867-18.2015.8.26.0053
	Coletiva - não fornecimento de cesta básica	Não há	1051751-59.2014.8.26.0053
	Cesta básica - Responsabilidade subsidiária	Não há	1028886-32.2020.8.26.0053
	Ação coletiva - fornecimento de cesta básica	Não há	0004789-97.2011.8.26.0053
	Cobrança de contribuição Sindical	Não há	1000560-05.2018.5.02.0036
RISCO PROVÁVEL			
Ambiental	Desapropriação DAEE	Não há	0105995-49.1977.8.26.0053
	Reparação de dano ambiental pela construção de conjunto habitacional na área do PET e da APA da Várzea do Tietê	R\$49.000.000,00	0010988-87.2001.8.26.0053
	ACP sobre escoamento de águas pluviais em Ribeirão Pires	Não há	0002398-06.2013.8.26.0505
	Contaminação de área adjacente a obra realizada	Não há	1020921-91.2016.8.26.0554
	Dano ambiental em razão de omissão do DER no dever de conservação de estrada vicinal Espírito Santo do Pinhal/Três Fazendas/Aguai	R\$200.000,00	0000121-95.2008.8.26.0180
	Adequações ambientais no parque "Morro do Diabo"	Não há	0001773-48.2000.8.26.0627
	Execução de projeto de impacto objetivando prevenir o atropelamento de animais domésticos e silvestres ao longo	Não há	0002750-08.2013.8.26.0070

ANEXO II RISCOS FISCAIS

	das Rodovias Cândido Portinari e Ronan Rocha, que passam pelo Município de Batatais.		
	Saneamento, execução de obras no sistema de tratamento de esgoto de Penitenciária e disposição dos resíduos sólidos.	Não há	0000050-19.2000.8.26.0263
	Proteção de bem cultural de imóvel localizado em SJC.	Não há	0565046-16.2008.8.26.0577
	Desapropriação para construção de um Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa)	Não há	0006505-67.2009.8.26.0268
	Desapropriação Indireta	Não há	0001951-81.1989.8.26.0562
	Reparação de danos ambientais em área protegida ambientalmente	Não há	0001747-21.2003.8.26.0053
	Recuperação de área em loteamento irregular em São Bento do Sapucaí.	Não há	0000363-11.2004.8.26.0563
	Degradação de vegetação em Área de Preservação Permanente, no município de Santo Antônio do Pinhal.	Não há	0001335-78.2004.8.26.0563
	Regularização - Edificações em área de APP	Não há	0003653-12.2007.8.26.0116
	Restauração de imóvel tombado na Av Paulista	Não há	0024560-80.2019.8.26.0053
	Responsabilização por degradação ambiental em APP	Não há	0005624-78.2010.8.26.0099
	Recuperação de área de loteamento clandestino	Não há	0008035-31.2003.8.26.0361
	Regularização e indenização de danos ambientais e urbanísticos	Não há	0011329-45.2003.8.26.0053
	Reparação de danos ambientais em área de manancial decorrente de parcelamento clandestino do solo	Não há	0732139-44.1996.8.26.0100
	Indenização decorrente de restrições ao uso de parte de imóvel decorrentes de lei estadual delimitando áreas de proteção relativas aos mananciais, cursos e reservatórios de águas.	Não há	0002904-44.1995.8.26.0268
	Recuperação ambiental	Não há	0001988-61.2011.8.26.0587
	Desapropriação indireta	Não há	0830392-18.2006.8.26.0053
	Anulação de AIA's.	Não há	0000047-71.2012.8.26.0642
	Construção de rede pública de esgoto em Paulicéia-SP capaz de atender 100% da população do Município.	Não há	0002485-64.2015.8.26.0416
	Indenização por desapropriação indireta	Não há	0000357-73.2007.8.26.0118
Imobiliário	Obtenção de AVCB para a ETEC Pedro Badran (São Joaquim da Barra).	R\$2.601.990,88	1002243-66.2019.8.26.0572
	Ação declaratória de inexigibilidade de cobrança pelo uso da faixa de domínio.	Não há	0003115-31.2004.8.26.0053
	Desapropriação Indireta de imóvel ocupado pelo DER para obras de melhoria em rodovia estadual	Não há	0007055-57.2017.8.26.0664
	Adaptação do prédio da escola estadual Cônego Barras,	Não há	0050049-12.2005.8.26.0506
	Cumprimento de sentença. Ressarcimento dos prejuízos decorrentes da edição do Dec. 10.215/77, que criou o Parque Estadual da Serra do Mar e limitou o direito à propriedade situada na referida área	Não há	0063940-10.1982.8.26.0053
	Indenização decorrente da edição do Dec. 10.251/77, que limitou a propriedade de imóvel no atual Parque Estadual Serra do Mar	Não há	0064217-26.1982.8.26.0053
Licitações e Contratos	Suspensão de cobrança da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Gás Canalizado - TFSGC	Não há	1052044-29.2014.8.26.0053
	Desobrigar a Concessionária a realizar intervenção em acesso coletivo de rodovia	Não há	0045649-77.2010.8.26.0053
	Instalação linha de transmissão em faixas de domínio sem a correspondente contraprestação na SP-332 KM 148+927m	Não há	1003111-83.2015.8.26.0281
	Recomposição da equação econômico-financeira do Contrato de Concessão 006/ARTESP/2009, em razão da alteração unilateral do contrato	Não há	1008846-34.2017.8.26.0053
	Licitação de pátios para depósito de veículos	Não há	1011630-03.2017.8.26.0564
	Cômputo da evasão de pedágio no cálculo da outorga	Não há	1012246-22.2018.8.26.0053

ANEXO II RISCOS FISCAIS

	variável		
	Ação de cobrança	Não há	1015006-41.2018.8.26.0053
	Cobrança por inadimplemento	Não há	0006873-52.2003.8.26.0053
	Questionamento dos expurgos inflacionários feitos pelo DER	Não há	0025995-17.2004.8.26.0053
	Indenização decorrente do descumprimento de obrigação contratual pela Fazenda Pública (DER)	Não há	0111379-74.2006.8.26.0053
	Ação condenatória por inadimplemento nos pagamentos do DER	Não há	0000701-94.2003.8.26.0053
	Pagamento de atualização e juros de mora sobre faturas pagas em atraso, bem como pedido de declaração de nulidade dos aditamentos feitos pelo DER em contrato administrativo.	Não há	0006366-91.2003.8.26.0053
	Declaração de nulidade de concorrências públicas para proteção do direito à moradia	Não há	0035539-14.2013.8.26.0053
	ACP proposta pelo MP/SP para obrigar a FESP a realizar licitação para regularizar os serviços de guincho e de pátio em condições de abrigar veículos no Município de Pilar do Sul.	Não há	0001743-86.2014.8.26.0444
	REEQUILÍBRIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CC PEDIDO DE INDENIZAÇÃO	Não há	1051294-90.2015.8.26.0053
	ACP do MP que visa questionar irregularidades na contratação pelo Estado de serviços públicos de guarda de veículos.	Não há	1000046-68.2019.8.26.0466
Políticas Públicas	Impugnação da construção do pedágio às margens da rodovia SP-147	Não há	0003197-95.2008.8.26.0320
	Reformas/obras de adaptação no terminal do Aeroporto Leite Lopes (Ribeirão Preto), para viabilizar o acesso de pessoas com deficiência física	Não há	0917505-96.2012.8.26.0506
	Revitalização da "SP 189 – Rodovia Engenheiro Lauri Simões de Barros"	Não há	1000803-08.2015.8.26.0691
	Municipalização do pátio de veículos de Birigui	Não há	0005626-17.2010.8.26.0077
	Ação Civil Pública objetivando a condenação do Estado de São Paulo e da Fundação CASA a garantir a tempestiva inserção dos adolescentes apreendidos em unidade de atendimento da Fundação CASA.	Não há	0005062-17.2015.8.26.0286
	Anulação de multa do PROCON	Não há	1015048-61.2016.8.26.0053
	Adequação/interdição de Cadeia Pública de Paulo de Faria	R\$462.916,44	0001702-06.2010.8.26.0430
	Remoção de presos que excedem o limite do estabelecimento	Não há	0000262-30.2010.8.26.0444
	Limitação de presos na Cadeia Pública de Jandira	Não há	0000758-72.2011.8.26.0299
	Adequação/interdição da cadeia pública de Altair	Não há	0001515-59.2008.8.26.0400
	Prestação de serviços médicos na Cadeia Pública de Carapicuíba	Não há	1007427-53.2014.8.26.0127
	Adaptação de escola estadual para acessibilidade	Não há	0010250-23.2007.8.26.0269
	Adaptação de escola estadual para acessibilidade	Não há	0010244-16.2007.8.26.0269
	Reforma de escola	R\$1.075.107,25	0002133-24.2009.8.26.0091
	Forencimento de cuidador para todos os alunos especiais de Araçatuba/SP	Não há	0012128-39.2012.8.26.0032
	Realização de obras de acessibilidade em escola de Penápolis	Não há	0006823-20.2012.8.26.0438
	Inclusão de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas na Educação de Jovens e Adultos na cidade de Mococa	Não há	0002541-76.2012.8.26.0360
	Obras de adaptação para acessibilidade em escolas públicas de Iguape	Não há	0004077-82.2012.8.26.0244
	Obras de acessibilidade em escolas do Município de S. Bernardo do Campo. Restam adequar 45 das 71 escolas existentes no município.	Não há	0052774-18.2010.8.26.0564

ANEXO II RISCOS FISCAIS

Oferta de vagas na creche e pré-escola no município de Santo Antônio do Pinhal.	Não há	0001339-66.2014.8.26.0563
Reforma de escolas públicas de Vargem Grande Paulista (providenciar Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros)	Não há	0003095-31.2014.8.26.0654
Acompanhamento de professor auxiliar a alunos com necessidades especiais em escolas públicas de Presidente Prudente	Não há	1009912-91.2015.8.26.0482
Execução do MP do TAC Acessibilidade firmado pela Secretaria Educação	Não há	1019572-67.2017.8.26.0053
Obtenção de AVCB para Escola Estadual José Marcato, de Diadema	Não há	1016482-81.2018.8.26.0161
Obtenção de AVCB para a Escola Estadual João Ramalho, de Diadema	Não há	1016477-59.2018.8.26.0161
Obtenção de AVCB para a Escola Estadual Jorge Ferreira, de Diadema	Não há	1016478-44.2018.8.26.0161
Obras de acessibilidade no Fórum Central de Santos	Não há	0028607-06.2011.8.26.0562
Adaptação do Fórum de Valparaíso para acessibilidade - Cobrança de multa diária	Não há	0054162-49.2011.8.26.0651
Acessibilidade às pessoas com deficiência ao prédio do Fórum de Itu	Não há	4003309-25.2013.8.26.0286
Obras de acessibilidade no Forum de Iguape	Não há	0000675-22.2014.8.26.0244
Adaptação do Fórum da Comarca de Espírito Santo do Pinhal às normas de acessibilidade	Não há	0001629-32.2015.8.26.0180
Adequação do Forum de Miracatu	Não há	1000234-11.2016.8.26.0355
Tratamento de crianças e adolescentes dependentes químicos	Não há	0010278-87.2011.8.26.0127
Disponibilização de leitos hospitalares necessários aos pacientes oriundos do Sistema Básico de Saúde de Bauru	Não há	0029497-89.2013.8.26.0071
Implantação de programa de distribuição gratuita de fraldas descartáveis para crianças e adolescentes com deficiência.	Não há	3002899-75.2013.8.26.0482
Tratamento especializado a pessoas com autismo	Não há	0004152-62.2013.8.26.0220
Prestação do serviço de verificação de óbito (SVO).	Não há	1029843-45.2014.8.26.0602
Manutenção de serviços públicos de saúde mental e custeamento do tratamento disponibilizado pelo hospital Fundação Espírita Allan Kardec.	Não há	0002122-33.2015.4.03.6113
Fornecimento de medicamentos de alto custo a pacientes renais crônicos da Comarca de Jaú.	Não há	1000030-29.2016.8.26.0302
Fornecimento de exames e procedimentos oftalmológicos para os municípes de Assis	Não há	1005124-10.2017.8.26.0047
Oferta de cirurgia de quadril aos municípes de Assis	Não há	1002179-16.2018.8.26.0047
Ação civil pública com pedido de tutela objetivando fornecimento de medicamento	Não há	5024822-49.2018.4.03.6100
Ação Civil Pública envolvendo SOMATROPINA, com sentença parcialmente procedente.	Não há	1006710-05.2018.8.26.0126
Abstenção de receber mais de 30 presos em cadeia pública	Não há	0001075-07.2010.8.26.0396
Adequação/Interdição de Unidades Prisionais - limite de vagas imposto a cadeia pública de Carapicuíba	Não há	1008373-59.2013.8.26.0127
Regularização dos hidrantes do Município de SP	Não há	1009402-07.2015.8.26.0053
Moradia - Locação Social	Não há	1004091-02.2018.8.26.0224
ACP ajuizada pelo MP. Envio de servidores ao IML de Itapeva em número suficiente a fim de que sejam executados os seus serviços.	Não há	1001652-40.2019.8.26.0270
Implementação de medidas fiscalizatórias sobre a utilização de agrotóxicos nos Municípios de Presidente Venceslau e Marabá Paulista	Não há	1000935-10.2015.8.26.0483
Legalidade da Res. STM 59/2010, que altera a forma de cálculo e cobrança pelos serviços da EMTU	Não há	0027310-70.2010.8.26.0053
Ação em face da FESP e EMTU/SP visando condenação em obrigação de ofertar transporte especializado por meio do Programa LIGADO para frequência em escola especial junto	Não há	1009531-81.2019.8.26.0114

ANEXO II RISCOS FISCAIS

	à APAE em Campinas		
	ACP do MP/SP. Realização de obras de acessibilidade no Fórum de Adamantina, bem como obtenção do AVCB.	Não há	1003265-51.2017.8.26.0081
Responsabilidade Civil	Indenização por danos materiais e morais	Não há	0019075-12.2013.8.26.0053
	Ação Regressiva movida pela FESP em face do Hospital São Marcos	Não há	0008474-57.2009.8.26.0191
	Indenização por utilização de pátio para guarda de veículos sem contrato	Não há	1027863-90.2016.8.26.0053
Servidor	MS Coletivo: abstenção de descontar os valores pagos a título de auxílio saúde aos servidores do Poder Legislativo, no importe de R\$ 2.088,00, entre junho/2012 e junho/2013	Não há	1058610-23.2016.8.26.0053
	Contribuição previdenciária de inativos na vigência da EC 20/98	Não há	0030455-13.2005.8.26.0053
	Revisão de pensão de militar para que passe a ser integral	R\$996.227,00	0048667-38.2012.8.26.0053
	Ação Coletiva do MPSP para cobrança de valores de diárias.	Não há	0008389-58.2013.8.26.0053
	Incorporação de quinquênio - Ação Coletiva - Categoria dos Professores	Não há	0017872-93.2005.8.26.0053
	Incorporação de Sexta-Parte - Lei 500/74 - Ação Coletiva	Não há	0026143-52.2009.8.26.0053
	Incorporação de sexta-parte - Ação Coletiva - Categoria dos professores	Não há	0035864-57.2011.8.26.0053
	Concessão de aposentadoria especial - professor readaptado - Ação Coletiva - Toda a categoria de professores	Não há	0040906-53.2012.8.26.0053
	Cômputo de licenças e faltas médicas como tempo de contribuição para fins de aposentadoria comum - Ação Coletiva	Não há	0013041-21.2013.8.26.0053
	Incorporação de quinquênio - Ação Coletiva	Não há	1005966-11.2013.8.26.0053
	Incorporação de sexta-parte - Ação Coletiva	Não há	1005971-33.2013.8.26.0053
	Impedir a restituição administrativa de valores pagos a maior a título de bonificação de resultados - Ação Coletiva	Não há	1024910-27.2014.8.26.0053
	Concessão de abono de permanência para professores readaptados devido o reconhecimento de aposentadoria com redutor de 5 anos - Ação Coletiva	R\$300.000,00	1041818-62.2014.8.26.0053
	MS Coletivo: impedir lançamento de faltas e descontos salariais a professores que não compareceram nos dias designados para reposição de aulas	Não há	1024243-85.2017.8.26.0554
	Incorporação de quinquênio - Ação Coletiva	Não há	0029451-96.2009.8.26.0053
	Ação coletiva pagamento de prêmio de produtividade para pensionistas de fiscais de renda	Não há	0019690-51.2003.8.26.0053
	Mandado de Segurança Coletivo - SINDPROESP e outro - pretende afastar Decreto 48.407/04 que determinava aplicação do subteto da EC 41/03 aos Procuradores Autárquicos	Não há	0104420-53.2007.8.26.0053
	Ação Coletiva - SINDSAÚDE - Categoria Lei 500/74 - pagamento da sexta-parte aos servidores da saúde da Lei 500/74, bem como o recálculo da sexta-parte sobre vencimentos integrais.	Não há	0022970-20.2009.8.26.0053
	Pagamento do Prêmio Incentivo aos funcionários da Secretaria da Saúde Região de Ribeirão Preto	Não há	0051344-06.2013.8.26.0506
	Recálculo quinquênio e sexta parte (ação coletiva- categoria)	Não há	0046558-22.2010.8.26.0053
	ALE valor integral na inatividade (coletiva)	Não há	0023635-65.2011.8.26.0053
	RETP - alteração cálculo	Não há	0020942-11.2011.8.26.0053
	ALE - extensão para inativos (MS Coletivo)	Não há	0029622-82.2011.8.26.0053
	ALE extensão inativos (MS Coletivo)	Não há	0036777-39.2011.8.26.0053
	Conversão URV (ACP coletiva)	Não há	0035370-95.2011.8.26.0053
	Conversão do URV (coletiva)	Não há	0040413-13.2011.8.26.0053
	Incorporação do ALE (ação coletiva)	Não há	0009264-62.2012.8.26.0053

ANEXO II RISCOS FISCAIS

	Recálculo de aposentadoria de policial civil, mediante recontagem	Não há	1048110-29.2015.8.26.0053
	Incorporação do ALE (salário-base)	Não há	0027021-69.2012.8.26.0053
	Incorporação ALE para inativos (MS coletivo)	Não há	0045507-05.2012.8.26.0053
	Recálculo sexta parte (coletiva)	Não há	0048619-79.2012.8.26.0053
	Recálculo de aposentadoria de peritos criminais com base na remuneração na classe que ocupavam no momento da inativação	Não há	0028319-62.2013.8.26.0053
	Aposentadoria calculada com base no cargo (não na classe)	Não há	0029754-61.2019.8.26.0053
	Abono permanência para militares (coletiva)	Não há	0034625-47.2013.8.26.0053
	Incorporação do ALE para todos os fins	Não há	1001391-23.2014.8.26.0053
	Recálculo de quinquênio e sexta parte	Não há	1020456-67.2015.8.26.0053
	Restabelecimento de pensão por morte - filha solteira de militar - Ação Coletiva	Não há	0008152-24.2013.8.26.0053
	Recálculo de pensão para que seja paga com integralidade	Não há	1007190-81.2013.8.26.0053
	Cumprimento individual de coletiva acerca da incorporação do ALE	Não há	1020688-06.2020.8.26.0053
	Recebimento do adicional de qualificação desde a data do protocolo do diploma, para todos os associados	Não há	1041744-02.2017.8.26.0506
Trabalhista	Indenização por morte decorrente de acidente de trabalho	Não há	0000491-73.2010.5.15.0079
	Responsabilidade subsidiária por verbas devidas pela empresa Phanton Security	Não há	0070800-08.2007.5.15.0053
	Concessão de sexta parte aos celetistas do CEETEPS	Não há	0000132-88.2012.5.02.0088
	Aceitação atestados médicos oriundos de profissionais particulares	R\$5.726.172,00	0000081-12.2012.5.02.0045
	Pagamento de sexta parte	Não há	0002273-13.2013.5.02.0002
	Ação Coletiva para estabelecer responsabilidade subsidiária em débitos trabalhistas	R\$219.814.538,78	0000749-63.2015.5.02.0049
	Desconto de contribuição sindical de servidores públicos vinculados ao DAEE	Não há	0001866-24.2012.5.02.0040
	Pagamento de diferenças de prêmio incentivo a empregados do HC USP-Botucatu decorrente de reajuste concedido a partir de abril/2014	Não há	0012840-32.2017.5.15.0025
	Pagamento do salário profissional previsto na Lei 7.394/85 e adicional de insalubridade calculado sobre este valor bem como o reconhecimento da natureza salarial do prêmio incentivo	Não há	0000235-86.2014.5.15.0113
	Condenação do HC ao pagamento de sexta-parte para os servidores celetistas	Não há	0166200-60.2009.5.02.0079
	Cobrança de contribuição sindical	Não há	1001117-22.2017.5.02.0005
	Fornecimento de cesta básica para empregados de empresa terceirizada	Não há	0001035-45.2013.5.02.0038
	Pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade e FGTS para todos os substituídos do sindicato	Não há	0010756-45.2018.5.15.0115
	Cumprimento de sentença relativa a implementação do Plano de Cargos e Salários	Não há	1000769-49.2020.5.02.0053
	Pagamento aos celetistas da secretaria de saúde da sexta-parte e respectivos reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS.	Não há	0002706-65.2012.5.02.0062
	Cumprimento de normas coletivas	Não há	0001409-31.2012.5.02.0027
	Execução de título extrajudicial	Não há	0011009-78.2018.5.15.0003
	Adicional de Insalubridade	Não há	0000749-12.2012.5.02.0003

ANEXO II RISCOS FISCAIS

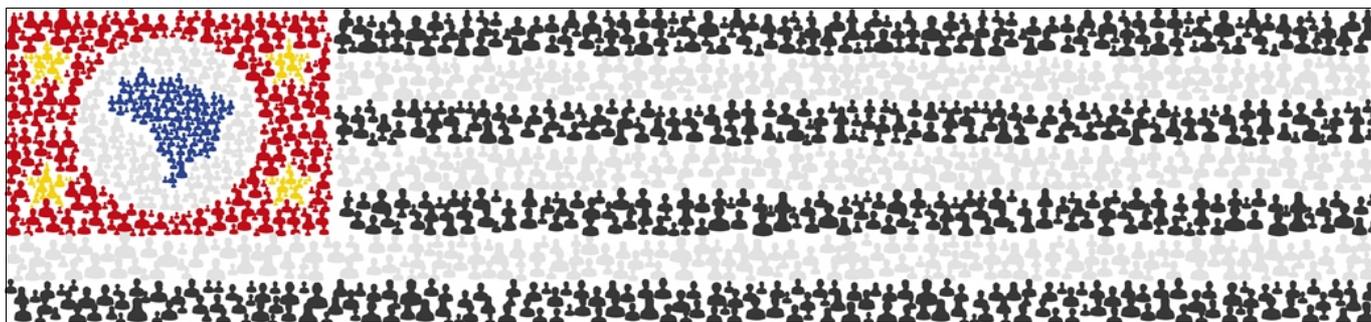
3. Procedimentos Arbitrais

A classificação de riscos fiscais relacionados a procedimentos arbitrais foi elaborada com base na análise individual de cada processo, levando em consideração a conduta do Estado de São Paulo ao longo da execução de cada contrato que se encontra sub judice e a plausibilidade dos pleitos apresentados pelas contratadas.

Os procedimentos que se encontram em andamento podem ser compreendidos, em seus contornos gerais, como de risco provável, considerando a probabilidade de reconhecimento de pleitos contra o Estado, mas com boas chances de redução dos montantes requeridos pelas empresas litigantes, seja pela frágil base legal de alguns pedidos específicos, seja pelos debates em torno das metodologias para cálculo de reequilíbrios econômico-financeiros, ou mesmo por laudo pericial emitido com pontos favoráveis à Fazenda Pública.

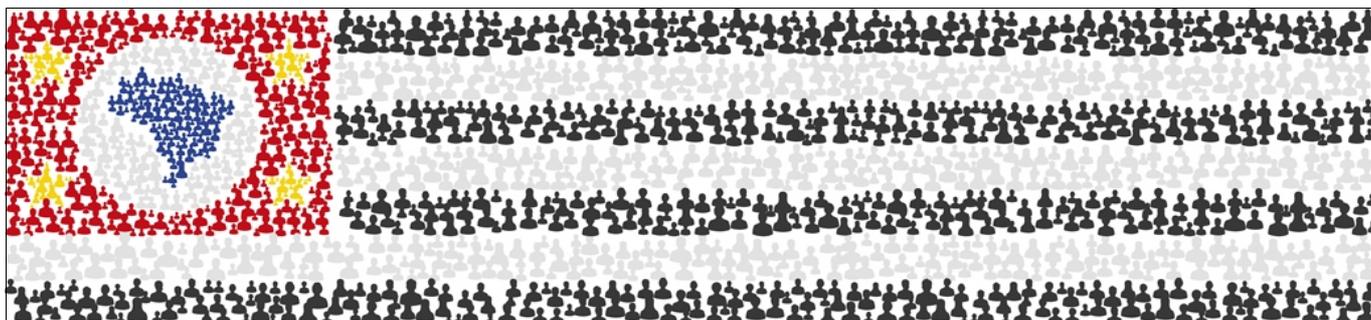
A estimativa de impacto, por sua vez, foi elaborada com base em informações das partes envolvidas e laudos apresentados.

Contrato	Tese em discussão	Risco	Impacto estimado
Contrato STM/003/2008 (concluído)	Fornecimento e instalação de sistemas de sinalização de via, controle de tráfico, telecomunicações e suprimento de energia elétrica. Atrasos de obra. Rescisão contratual. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Valor requerido de R\$ 200 milhões pelos Requerentes e de R\$ 340 milhões pelos Requeridos em Reconvenção, acrescido de atualização monetária e juros.	Provável	Não há
Contrato STM/012/2009 (concluído)	Execução de projeto, adequação, remodelagem e construção da via permanente e pátios. Atrasos de obra. BDI. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Valor requerido de R\$ 50.081.950,00 acrescido de atualização monetária e juros.	Provável	R\$ 6.274.996,93
Contrato STM/011/2009 (concluído)	Empreitada por preço global de fornecimento e instalação de via permanente e sistema de suprimento de energia catenária de tração. Atrasos de obra. BDI. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.	Provável	R\$ 18.341.878,50
	A concessionária apresentará pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes da extinção antecipada do contrato de PPP da Linha 18 do Metrô.	Possível	
	A concessionária reivindica pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro referentes ao contrato de PPP da Rodovia dos Tamoios, relacionados com: (i) reclassificação do 1º, 2º e 3º Degrau Tarifário e recomposição das perdas pelo atraso nas reclassificações; (ii) suposto atraso na liberação do início de cobrança das tarifas de pedágio nas praças P1 e P2; (iii) cobrança de tarifa R\$ 0,10 a menos na praça P1 entre julho/16 e junho/17; (iv) ajuste na tarifa de pedágio da praça P2 (competência julho/18) em função da publicação do IPCA de junho/2018; (v) isenção da cobrança de pedágio nas praças P1 e P2; (vi) atraso na construção dos Contornos; (vii) desapropriações no Parque Estadual da Serra do Mar; (viii) supostos desequilíbrios decorrentes da Greve dos caminhoneiros; (ix) proibição de cobrança por eixo suspenso; (x) realização de Obras Emergenciais em taludes da rodovia; (x) definição da Taxa de Desconto (TIR).	Possível	



ANEXO III

ALTERAÇÕES DO PPA NA LDO



REESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMAS

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PROGRAMA: 0303 - PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exclusão de Indicador de Produto

Produto:	PROCESSOS DIGITAIS	Indicador de Produto	QUANTIDADE DE PROCESSOS DIGITAIS
----------	--------------------	----------------------	----------------------------------

PROGRAMA: 0800 - APRENDIZAGEM DE EXCELÊNCIA E EQUIDADE

Alteração da meta ao final do PPA

Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE PROFESSORES FORMADOS PARA IMPLEMENTAR O CURRÍCULO PAULISTA (%)	75	PERCENTUAL DE PROFESSORES APTOS A IMPLEMENTAR O CURRÍCULO PAULISTA (%)	50

Alteração da meta ao final do PPA

Produto: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO ESCOLAR PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS

Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PÚBLICOS ESPECÍFICOS (unidade)	315.457	MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PÚBLICOS ESPECÍFICOS (unidade)	268.093

PROGRAMA: 0815 - GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Exclusão de Indicador de Produto

Produto:	EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, SUPRIMENTO, SERVIÇOS E KIT ESCOLAR PARA O NOVO CURRÍCULO	Indicador de Produto	PERCENTUAL DE ESCOLAS ATENDIDAS POR INTERVENÇÕES DE TECNOLOGIA: COMPUTADORES E/OU NOTEBOOKS; IMPRESSORAS; CONEXÃO FIBRA ÓTICA E WIFI EM AO MENOS UM ESPAÇO DE USO PEDAGÓGICO
----------	--	----------------------	--

Alteração da meta ao final do PPA

Produto: FORTALECIMENTO DA AUTOGESTÃO ESCOLAR E DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE REPASSE DE RECURSOS (unidade)	4.590	NÚMERO DE ESCOLAS APTAS A UTILIZAR OS RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DE SÃO PAULO (unidade)	5.100

Inclusão de Produto

Produto: RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA PROJETOS PRIORITÁRIOS

INDICADOR DE PRODUTO:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE UNIDADES DA REDE ESTADUAL BENEFICIADAS PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO (%)	53	2018	SEDUC/CITEM	85

PROGRAMA: 0932 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS/ AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS REALIZADAS				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA NOTIFICADOS (unidade)	34.200	NÚMERO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NOTIFICADOS (DNC) (unidade)	4.000.000	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		7.264.520	2020	SISTEMAS DE REGISTROS DE NOTIFICAÇÕES DNCS (PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO NO 4/GM/MS/2017)

PROGRAMA: 0944 - RECOMEÇO: UMA VIDA SEM DROGAS

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEPENDÊNCIA			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (unidade)	4.000	NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (unidade)	1.600

PROGRAMA: 1046 - QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Exclusão de Indicador de Resultado de Programa	
Indicador de Resultado do Programa	NÚMERO DE MEIS - MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ABERTAS POR BENEFICIÁRIOS DAS INICIATIVAS DE QUALIFICAÇÃO
Indicador de Resultado do Programa	NÚMERO DE TRABALHADORES QUALIFICADOS PELA SDE COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO

Exclusão de Indicador de Produto			
Produto:	BOLSAS PAGAS AO PARTICIPANTE DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO	Indicador de Produto	NÚMERO DE TRABALHADORES QUALIFICADOS NO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

PROGRAMA: 1201 - ECONOMIA CRIATIVA

Substituição de Indicador de Resultado de Programa				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ECONOMIA CRIATIVA (unidade)	17.147.250	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA E ECONOMIA CRIATIVA (unidade)	13.547.250	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		11.760.000	2016-2018	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - RELATÓRIOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E UGE

PROGRAMA: 1203 - FORMAÇÃO CULTURAL

Inclusão Indicador de Resultado de Programa				
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL (unidade)			SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	7.200.000

PROGRAMA: 1214 - MUSEUS EM CONEXÃO

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Inclusão de indicador de produto				
Produto: GESTÃO DOS MUSEUS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
INDICADOR DE PRODUTO:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE VISITANTES VIRTUAIS NOS MUSEUS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (unidade)			SECRETARIA DA CULTURA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	36.000.000

PROGRAMA: 1316 - ABASTECE-SP: SEGURANÇA DO CAMPO À MESA

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: VIGILÂNCIA ATIVA PARA FEBRE AFTOSA			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE ANIMAIS SUSCEPTÍVEIS À FEBRE AFTOSA INSPECIONADOS E VISTORIADOS (unidade)	750.000	NÚMERO DE ANIMAIS SUSCEPTÍVEIS À FEBRE AFTOSA INSPECIONADOS E VISTORIADOS (unidade)	700.000

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: PROMOÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E SEGUROS			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES EM ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS (%)	80,19	PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES EM ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS (%)	70,97

PROGRAMA: 1317 - AGRO-SP SUSTENTÁVEL

Substituição de Indicador de Produto					
Produto: SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023			
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA		
NÚMERO DE INSTRUMENTOS FIRMADOS (unidade)	545	NUMERO DE INSTRUMENTOS FIRMADOS PARA O COMPARTILHAMENTO DE BENS E REPASSE DE RECURSOS (unidade)	530		
		VALOR MAIS RECENTE		PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO
		503		2018	UNIDADES DA SAA

Substituição de Indicador de Produto					
Produto: NOVOS CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS PARA INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO					
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023			
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA		
RETORNOS ECONÔMICOS DAS PESQUISAS (unidade)	58	SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS GERADAS PELA PESQUISA AGROPECUÁRIA (unidade)	227		
		VALOR MAIS RECENTE		PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO
		58		2020-2020	SISTEMA DE GESTÃO DE PESQUISA (SGP)

PROGRAMA: 1711 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Exclusão de Indicador de Produto			
Produto:	ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR	Indicador de Produto	TEMPO MÉDIO MENSAL DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

PROGRAMA: 1801 - APRIMORAMENTO DA POLICIA JUDICIARIA

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: SERVIÇOS DE CUSTÓDIA DE PRESOS			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE CUSTODIADOS ATENDIDOS (unidade)	1.598	NÚMERO DE CUSTODIADOS ATENDIDOS (unidade)	1.729

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: SERVIÇOS DE CUSTÓDIA DE PRESOS			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
PRESOS SOB CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL EM RELAÇÃO AO TOTAL DE CUSTODIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO (%)	0,7	PRESOS SOB CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL EM RELAÇÃO AO TOTAL DE CUSTODIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO (%)	0,75

PROGRAMA: 1811 - CORPO DE BOMBEIROS PREPARADO PARA EMERGÊNCIAS COM FOCO NA GESTÃO DE RISCOS

Substituição de Indicador de Resultado de Programa				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	
OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES NÃO SUJEITAS AO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO POR 100.000 HABITANTES (u/ 100000hb)	0,04	OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES NÃO SUJEITAS AO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO POR 100.000 HABITANTES (u/ 100000hb)	2,5	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO
		300	2018-2018	SISTEMA DE DADOS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

PROGRAMA: 1818 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: GERENCIAMENTO INTEGRADO DE OPERAÇÕES				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
QUANTIDADE DE LIGAÇÕES ATENDIDAS PELO DISQUE DENÚNCIA NO ANO (unidade)	350.000	NÚMERO DE DENÚNCIAS RECEBIDAS NO ANO (unidade)	316.646	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO
		76.646	2020-2020	DISQUE DENÚNCIA

PROGRAMA: 2000 - GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Substituição de Indicador de Resultado de Programa				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE SETORES INCENTIVADOS (unidade)	36	RELAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO DE CUSTEIO E A ARRECAÇÃO BRUTA DE IMPOSTOS (%)	0,8	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO
		0,76	2019	RELATÓRIO DE SEMESTRAL DE PROGRESSO DO PROFISCO

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Substituição de Indicador de Produto							
Produto: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO							
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023					
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA				
PERCENTUAL DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS ATENDIDAS (%)	67	PERCEPÇÃO DOS GESTORES DAS UNIDADES AUDITADAS SOBRE A INFLUÊNCIA QUE OS TRABALHOS REALIZADOS PELO DCA TIVERAM NA EFICIÊNCIA DA GESTÃO LOCAL (%)	70				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR MAIS RECENTE</th> <th>PERÍODO DE REFERÊNCIA</th> <th>FONTE DA INFORMAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>QUESTIONÁRIO APLICADO A GESTORES DAS UNIDADES AUDITADAS PELO DCA</td> </tr> </tbody> </table>	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO		
VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO					
		QUESTIONÁRIO APLICADO A GESTORES DAS UNIDADES AUDITADAS PELO DCA					

PROGRAMA: 2021 - GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Exclusão de Produto	
Produto:	SEDE PRÓPRIA DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 2027 - GESTÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Exclusão de Indicador de Produto			
Produto:	SISTEMA DE GESTÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS	Indicador de Produto	QUANTIDADE DE ACESSOS AO SISTEMA PERFIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA: 2029 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Alteração da meta ao final do PPA			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA
PORCENTAGEM DE PRODUTOS DO PODER EXECUTIVO NO PPA COM DESEMPENHO SATISFATÓRIO (%)	59	PORCENTAGEM DE PRODUTOS DO PODER EXECUTIVO NO PPA COM DESEMPENHO SATISFATÓRIO (%)	43

PROGRAMA: 2505 - FOMENTO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- CASA PAULISTA

Substituição de Indicador de Resultado de Programa							
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023					
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA				
PERCENTUAL MÉDIO DO SUBSÍDIO DO FPHIS EM RELAÇÃO AO VALOR DO IMÓVEL ADQUIRIDO VIA FINANCIAMENTO (%)	20	PROPORÇÃO DE ATENDIMENTOS HABITACIONAIS EM RELAÇÃO AO DÉFICIT HABITACIONAL (%)	5,64				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR MAIS RECENTE</th> <th>PERÍODO DE REFERÊNCIA</th> <th>FONTE DA INFORMAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>SECRETARIA DA HABITAÇÃO - CASA PAULISTA</td> </tr> </tbody> </table>	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO		
VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO					
		SECRETARIA DA HABITAÇÃO - CASA PAULISTA					

PROGRAMA: 2604 - MONITORAMENTO DA QUALIDADE E REDUÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: LICENÇAS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES COM AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES ANALISADAS (%)	62,88	PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES ANALISADAS (%)	65

PROGRAMA: 2617 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: APOIO AOS MUNICÍPIOS E OSCIPS EM AÇÕES DE DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE PARCERIAS FIRMADAS COM MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (unidade)	800	NÚMERO DE PARCERIAS FIRMADAS COM MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (unidade)	320

PROGRAMA: 2618 - CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Substituição de Indicador de Produto			
Produto: FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS (%)	100	PORCENTAGEM DE AÇÕES DE MONITORAMENTO EM CONTRATOS DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA (%)	83
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		0	2015-2018
		FUNTE DA INFORMAÇÃO	
		UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS	

PROGRAMA: 2619 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Exclusão de Indicador de Resultado de Programa	
Indicador de Resultado do Programa	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CONSTRUINDO CIDADES RESILIENTES

PROGRAMA: 2620 - GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Substituição de Indicador de Resultado de Programa			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADA COMO EFICIENTE A PARTIR DO IGR (%)	80	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS ADERENTES AO IGR (%)	80
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		33	2018
		FUNTE DA INFORMAÇÃO	
		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL - CPLA	

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS REVISADO E IMPLEMENTADO			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO ATENDIDAS (%)	80	PERCENTUAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO ATENDIDAS (%)	20

PROGRAMA: 2626 - FOMENTO AOS PROJETOS HIDROENERGÉTICOS PAULISTA E À PRODUÇÃO MINERAL

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE POLÍTICAS MINERAIS				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
MUNICÍPIOS ORIENTADOS A PARTIR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MINERAIS (SIM) POR ANO (unidade)	135	ATENDIMENTOS REALIZADOS EM PROL DE MUNICÍPIOS (unidade)	219	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		69	2020-2020	COORDENADORIA DE PETRÓLEO, GÁS E MINERAÇÃO

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: FOMENTO À SEGURANÇA ENERGÉTICA POR MEIO DE FONTES LIMPAS E RENOVÁVEIS NO ESTADO			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA ORIUNDA DE FONTES RENOVÁVEIS (mw/h)	6.969	QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA ORIUNDA DE FONTES RENOVÁVEIS (mhh)	140.500.000

PROGRAMA: 3500 - COMBATE À POBREZA E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Substituição de Indicador de Resultado de Programa				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA (unidade)	1.310.000	NÚMERO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS EM PROGRAMAS DA SECRETARIA PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS (unidade)	45.266	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		316	2020-2020	SISTEMAS DE CONTROLE DE PROGRAMAS DA SEDS

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: ANÁLISES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE MAPAS PRODUZIDOS E DISPONIBILIZADOS (unidade)	16	NÚMERO DE PAINÉIS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DE DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DISPONIBILIZADOS E ATUALIZADOS (unidade)	10	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		1	2020	BASES DE DADOS NACIONAIS E ESTADUAIS DE CARÁTER SOCIAL E TERRITORIAL (CADÚNICO, PMAS, E OUTROS).

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: SAÍDA E AUTONOMIA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA (unidade)	10.000	NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM ADESÃO AO PROGRAMA (unidade)	17	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		0	2020	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SEDS

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: TUTORIA INTENSIVA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PROGRAMA PROSPERA) IMPLANTADOS				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS PARTICIPANTES AO ANO (unidade)	200.000	NÚMERO DE NOVAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PARTICIPANTES (unidade)	37.500	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		0	2020-2020	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SEDS
PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS QUE CONCLUÍRAM O PROGRAMA (%)	70	NÚMERO DE NOVOS JOVENS BENEFICIÁRIOS PARTICIPANTES (unidade)	3.316	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		316	2020-2020	SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DA SEDS

PROGRAMA: 3518 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Substituição de Indicador de Resultado de Programa				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	
MUNICÍPIOS EM CONDIÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR ALTA OU MUITO ALTA (unidade)	0	NÚMERO MÉDIO DE REFEIÇÕES SERVIDAS DIARIAMENTE (unidade)	85.355,75	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		84.086	2020-2020	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SEDS

Substituição de Indicador de Resultado de Programa				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS QUE APRESENTAM DÉFICIT DE PESO, ACOMPANHADAS NAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (unidade)	1.600	MÉDIA MENSAL DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS NOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (unidade)	328.637	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		323.748	2020-2020	SISTEMAS DE CONTROLE DE PROGRAMAS DA SEDS

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ÀS PESSOAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
QUANTIDADE DE LEITE DISTRIBUÍDO (litros)	7.903.380	QUANTIDADE DE LEITE DISTRIBUÍDO (litros)	236.623.522

Inclusão de indicador de produto				
Produto: REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
INDICADOR DE PRODUTO:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE UNIDADES DO BOM PRATO IMPLANTADAS E EM OPERAÇÃO (unidade)	56	2018	PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO	70

PROGRAMA: 3519 - MELHORIA DA GESTÃO DA SEDS

Substituição de Indicador de Resultado de Programa				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	
QUANTIDADE DE INFRAESTRUTURA DE TI E SISTEMAS (unidade)	8	NÚMERO DE VISUALIZAÇÕES AO WEBSITE DA SEDS (unidade)	4.853.818	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO
		1.050.610	2020-2020	GOOGLE ANALYTICS

PROGRAMA: 3520 - QUALIFICAÇÃO DO APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

Exclusão de Indicador de Resultado de Programa	
Indicador de Resultado do Programa	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DE PLANO ESTADUAL DE APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS

Substituição de Indicador de Resultado de Programa				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE TÉCNICOS E LIDERANÇAS MUNICIPAIS CAPACITADAS (unidade)	13.770	NÚMERO DE PAINÉIS DE VISUALIZAÇÃO DISPONIBILIZADOS E ATUALIZADOS PARA OS TÉCNICOS E LIDERANÇAS MUNICIPAIS CAPACITADAS. (unidade)	17	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO
		1	2020	SISTEMA DE GESTÃO DA SEDS.

Exclusão de Indicador de Produto			
Produto:	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Indicador de Produto	PERCENTUAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS AVALIADAS POSITIVAMENTE

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO EFETUADA (h)	40.889	NÚMERO DE CAPACITAÇÕES REALIZADAS (unidade)	2.500	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		2.089	2016-2019	SISTEMAS INTERNOS DE CONTROLE DE DADOS

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
PERCENTUAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS MONITORADAS (%)	100	NÚMERO DE PAINÉIS RELATIVOS AO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA PASTA (unidade)	7	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		0	2020	SISTEMA DE GESTÃO DA SEDS.

PROGRAMA: 3814 - GESTÃO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO PENAL, EGRESSOS E SEUS FAMILIARES

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: SERVIÇOS DE REINT. SOCIAL E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AOS CUSTODIADOS E SUA FAMÍLIA				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE DESLOCAMENTOS REALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE LAUDOS CRIMINOLÓGICOS (unidade)	680	NÚMERO DE RELATÓRIOS E OU DOCUMENTOS TÉCNICOS PRODUZIDOS EM ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO, PARA FINS DE PROGRESSÃO DE REGIME DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE. (unidade)	2.240	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
				DESLOCAMENTOS LANÇADOS NO PROGRAMA SP SEM PAPEL

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: QUALIFICAÇÃO DE PRESOS DO REGIME FECHADO, SEMIABERTO, EGRESSOS E FAMILIARES				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE PRESOS DO REGIME SEMIABERTO CAPACITADOS (unidade)	42.400	NÚMERO DE PRESOS DOS REGIMES FECHADO, SEMIABERTO, EGRESSOS E FAMILIARES CAPACITADOS (unidade)	42.400	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
				GRUPO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E EMPREGABILIDADE - GCAE
PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE PRESOS DO REGIME FECHADO, SEMIABERTO, EGRESSOS E FAMILIARES (%)	27	PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE PRESOS DO REGIME FECHADO, SEMIABERTO, EGRESSOS E FAMILIARES (%)	27	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
				GRUPO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E EMPREGABILIDADE - GCAE

PROGRAMA: 4700 - SÃO PAULO + INCLUSÃO

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: PARCERIAS QUE PROMOVAM + INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM EQUIPAMENTOS ADAPTADOS E/OU SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE (unidade)	645	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS (unidade)	200	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		100	2021-2021	REGISTROS ADMINISTRATIVOS
NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIADAS NO ESTADO (unidade)	105.000	NÚMERO DE PESSOAS COM E SEM DEFICIÊNCIA BENEFICIADAS NO ESTADO (unidade)	53.700	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		15.700	2021-2021	RELATÓRIOS GERENCIAIS

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: PROMOÇÃO AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA ÀS PES.C/ DEFICIÊNCIA, FAMILIARES E SOCIEDADE				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMILIARES (unidade)	63.200	NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA (unidade)	143.000	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
		45.000	2021-2021	REGISTROS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA: 5102 - REDE SOCIAL DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Exclusão de Produto	
Produto:	OBSERVATÓRIO SOCIAL DO FUSSP

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: PRAÇA DA CIDADANIA				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS POR CADA PRAÇA DA CIDADANIA INSTALADA (unidade)	720.000	NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS PELAS PRAÇAS DA CIDADANIA INSTALADAS (unidade)	720.000	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
				FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: DOAÇÕES DE BENS SERVÍVEIS			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE ENTIDADES ATENDIDAS PELAS DOAÇÕES DE BENS SERVÍVEIS (unidade)	6.000	NÚMERO DE ENTIDADES ATENDIDAS PELAS DOAÇÕES DE BENS SERVÍVEIS (unidade)	1.750

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: REALIZAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
NUMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS PELA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP (unidade)	240.000	NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS PELA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP (unidade)	37.500

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: "ESCOLAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL" DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE PESSOAS QUE CONCLUEM OS CURSOS DAS ESCOLHAS DE QUALIFICAÇÃO (%)	75,5	PERCENTUAL DE PESSOAS QUE CONCLUEM OS CURSOS DAS ESCOLHAS DE QUALIFICAÇÃO (%)	80

PROGRAMA: 5104 - ARQUIVO DO ESTADO - PRESERVAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

Exclusão de Indicador de Produto			
Produto:	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO APLICADAS À GESTÃO DOCUMENTAL	Indicador de Produto	PERCENTUAL DE DOCUMENTOS COMPOSTOS COM FLUXO NORMALIZADO

PROGRAMA: 5118 - RESPEITO À VIDA

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: DIREÇÃO SEGURA FISCALIZADA			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DIREÇÃO SEGURA REALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO (unidade)	350	NÚMERO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DIREÇÃO SEGURA REALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO (unidade)	1.340

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA AÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O DETRAN-SP E MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (%)	52,8	PERCENTUAL DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O DETRAN-SP E MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (%)	90

PROGRAMA: 5119 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO GOVERNAMENTAL

Exclusão de Indicador de Resultado de Programa	
Indicador de Resultado do Programa	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE IMESP

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: POUPATEMPO - SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS E PRESENCIAIS MAIS PRÓXIMOS AO CIDADÃO				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
PERCENTUAL DE POSTOS COM SATISFAÇÃO ACIMA DE 95% (%)	93	QUANTIDADE DE SERVIÇOS DIGITAIS DISPONIBILIZADOS (unidade)	500	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
				COORDENADORIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Substituição de Indicador de Produto				
Produto: SEM PAPEL				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
PERCENTUAL DE ADESÃO AO SEM PAPEL (%)	100	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS E ANEXOS REGISTRADAS NO SISTEMA SP SEM PAPEL (unidade)	200.000.000	
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO
				PRODESP : EQUIPE DO PROJETO SO SISTEMA SP SEM PAPEL

Alteração da meta ao final do PPA				
Produto: TECNOLOGIAS E SISTEMAS INOVADORES PARA GOVERNO E CIDADÃO				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
NÚMERO DE NORMAS ESTRATÉGICAS DE TIC ESTABELECIDAS (unidade)	20	NÚMERO DE NORMAS ESTRATÉGICAS DE TIC ESTABELECIDAS (unidade)	71	

Alteração da meta ao final do PPA				
Produto: SERVIÇOS EDITORIAIS E GRÁFICOS PARA DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO E CULTURA				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
QUANTIDADE DE OBRAS EDITADAS / COEDITADAS (unidade)	120	QUANTIDADE DE OBRAS EDITADAS / COEDITADAS (unidade)	72	

Alteração da meta ao final do PPA				
Produto: TECNOLOGIAS E SISTEMAS INOVADORES PARA GOVERNO E CIDADÃO				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DISPONIBILIZADAS (unidade)	7	SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DISPONIBILIZADAS (unidade)	41	

Inclusão de indicador de produto				
Produto: SEM PAPEL				
INDICADOR DE PRODUTO:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FUNTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
QUANTIDADE DE USUÁRIOS UTILIZANDO O SISTEMA SP SEM PAPEL (unidade)	243.508	2021	PRODESP : EQUIPE DO PROJETO SO SISTEMA SP SEM PAPEL	400.000

PROGRAMA: 5121 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Alteração da meta ao final do PPA				
Produto: ASSISTÊNCIA À SAÚDE OFERECIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO IAMSPE NA REDE CONTRATADA				
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023		
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO DO IAMSPE - DECAM (%)	7,9	PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO DO IAMSPE - DECAM (%)	20,26
---	-----	---	-------

PROGRAMA: 5122 - UM NOVO DETRAN PARA SÃO PAULO

Substituição de Indicador de Resultado de Programa			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE RESULTADO DO PROGRAMA:	META AO FINAL DO PPA
ÍNDICE DE UNIDADES MODERNIZADAS (%)	92	ÍNDICE DE INTEGRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O POUPEMPO (unidade)	100
		VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		23,82	2020
		FONTE DA INFORMAÇÃO	
		DETRAN SP	

Alteração da meta ao final do PPA			
Produto: SERVIÇOS DE TRÂNSITO			
Estabelecido no PPA 2020 - 2023		Revisão do PPA 2020 - 2023	
INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA	INDICADOR DE PRODUTO:	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS ON-LINE (%)	25	PERCENTUAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS ON-LINE (%)	80

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

1) As alterações ocorridas nas estruturas programáticas a partir de 2021, ocorreram majoritariamente, em função da publicação das seguintes normativas:

- Decreto nº 64.998, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a alteração de denominação de Secretaria de Estado e transferências que especifica; e
- Decreto nº 65.474 de 16 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

Quanto ao primeiro decreto, registre-se que alterou a denominação da Secretaria de Energia e Mineração para Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, tendo transferido para a mesma seus bens móveis, equipamentos, cargos, funções-atividades, direitos, obrigações e acervo de áreas da Secretaria da Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Governo. O segundo decreto promoveu outras poucas alterações e permitiu que, a partir das novas estruturas, outras mudanças se efetivassem para facilitar a gestão das entregas. Com base na estrutura então consolidada pelas movimentações anteriores, as seguintes alterações estão sendo propostas.

1.1) ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO E 53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

- Programa 2028 - GESTÃO INOVADORA E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Propõe-se a exclusão desse programa, na medida em que parte de suas entregas, que ficou na Secretaria da Fazenda e Planejamento foi migrada para o Programa 2000 e para o Programa 5115 da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão. Da parte que já se encontrava na Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, houve a migração para o Programa 2027. Essas movimentações propostas são apresentadas a seguir.

- Programa 2000 - GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Por essa revisão, propõe-se, para esse Programa 2000, da Secretaria da Fazenda, a modificação de seus atributos, como “diagnóstico” e “objetivo”, e recebe a proposta de migração dos produtos que antes estavam nos Programas 2027 e 2028.

A movimentação proposta destes produtos pode ser visualizada no seguinte quadro.

Síntese das propostas de revisão dos Programas

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Programa 2028 - GESTÃO INOVADORA E ORIENTADA PARA RESULTADOS	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GESTÃO DE RH, RECURSOS PÚBLICOS E POL. PÚBLICAS	Programa 2000 - GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA A CIDADANIA		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA A CIDADANIA
	PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICA ANALISADOS		PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICA ANALISADOS
	FISCO MODERNIZADO		FISCO MODERNIZADO
Programa 2027 - GESTÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS		GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

- Programa 5115 - DESENVOLVIMENTO DE PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA.

Esse Programa foi migrado para a Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão em função da transferência da área por ele responsável, a saber, a Subsecretaria de Parcerias. Por essa proposta de revisão, recebe do Programa 2028 da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o produto “ESTUDOS DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO”, consoante quadro abaixo.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Programa 2028 - GESTÃO INOVADORA E ORIENTADA PARA RESULTADOS	ESTUDOS DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO	Programa 5115 - DESENVOLVIMENTO DE PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA	ESTUDOS DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO

ANEXO III**REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023****(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)**

- Programa 2027 - GESTÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Esse programa foi migrado da Secretaria da Fazenda e Planejamento para a Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão pelo Decreto 64.998/2020. Por meio da presente proposta de revisão estrutural, o Programa 2027 recebe do Programa 2028, na Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, os dois produtos que aparecem no quadro abaixo, consolidando as suas entregas. Registre-se que esses produtos, juntamente com os demais que se encontravam pelo decreto referenciado, refletem as atribuições da Subsecretaria de Gestão e justificam as alterações no registro dos atributos do Programa, como diagnóstico e objetivo.

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO		SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Programa 2028 - GESTÃO INOVADORA E ORIENTADA PARA RESULTADOS	APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES	Programa 2027 - GESTÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES
	ITENS NEGOCIADOS NA BEC/SP		ITENS NEGOCIADOS NA BEC/SP

ANEXO III**REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023****(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)****1.2) ÓRGÃO: 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO E 53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO**

- Programa 5120 - INFORMAÇÕES ESPACIAIS, DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Esse Programa congregava a atuação de dois órgãos: Fundação Seade e IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico. Tendo em vista as movimentações previstas no decreto nº 64.998/2020, o Programa 5120 passou a ser executado nos órgãos Secretaria de Governo e Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão.

A Fundação Seade, que permanece na Secretaria de Governo, manteve sua atuação contemplada no Programa 5120 – Informações Espaciais, Demográficas, Socioeconômicas e da Ação Governamental, justificando, por isso, as alterações no registro dos atributos desse Programa, como diagnóstico e objetivo, bem como seu nome: INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS, SOCIECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.

- Programa 5301 – SÃO PAULO – TERRITÓRIO E CARTOGRAFIA

Por meio da revisão ora proposta, para realizar os objetivos aos quais o IGC se propõe, foi criado, na Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, um novo programa, para o mesmo – Programa 5301- São Paulo: Território e Cartografia, a partir dos produtos que anteriormente constavam no programa 5120 nessa Secretaria. O quadro abaixo esquematiza a proposta de criação do Programa 5301.

Síntese das propostas de revisão dos Programas

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO		SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Programa 5120 - INFORMAÇÕES ESPACIAIS, DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO NAS ESCALAS 1:5.000, 1:10.000 E OUTRAS	Programa 5301 - SÃO PAULO: TERRITÓRIO E CARTOGRAFIA	MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO NAS ESCALAS 1:5.000, 1:10.000 E OUTRAS
	INFORMAÇÕES TÉCNICAS TERRITORIAIS E DE DRENAGEM		INFORMAÇÕES TÉCNICAS TERRITORIAIS E DE DRENAGEM
	GESTÃO DE DOCUMENTOS GEOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS		GESTÃO DE DOCUMENTOS GEOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS
	INFORMAÇÕES E ESTUDOS SOBRE PLANEJAMENTO MACROMETROPOLITANO		INFORMAÇÕES E ESTUDOS SOBRE PLANEJAMENTO MACROMETROPOLITANO

- Programa 2029 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

A proposta abaixo esquematizada vem demonstrar a proposta de migração do Produto AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO ACOMPANHADAS que responde a intenção da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão em constituir uma Subsecretaria voltada aos temas do planejamento e projetos estratégicos.

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO		SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Programa 5100 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO GOVERNO	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO ACOMPANHADAS	Programa 2029 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO ACOMPANHADAS

2) ÓRGÃO: 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO

- Programa 5122 - UM NOVO DETRAN

Propõem-se nessa revisão do PPA as alterações no registro dos atributos do Programa 5122 – UM NOVO DETRAN PARA SÃO PAULO, como diagnóstico e objetivo, respondendo à decisão governamental de avançar com a integração dos serviços presenciais prestados pelo Departamento junto ao Poupatempo.

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020 - 2023

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

3) ÓRGÃO: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

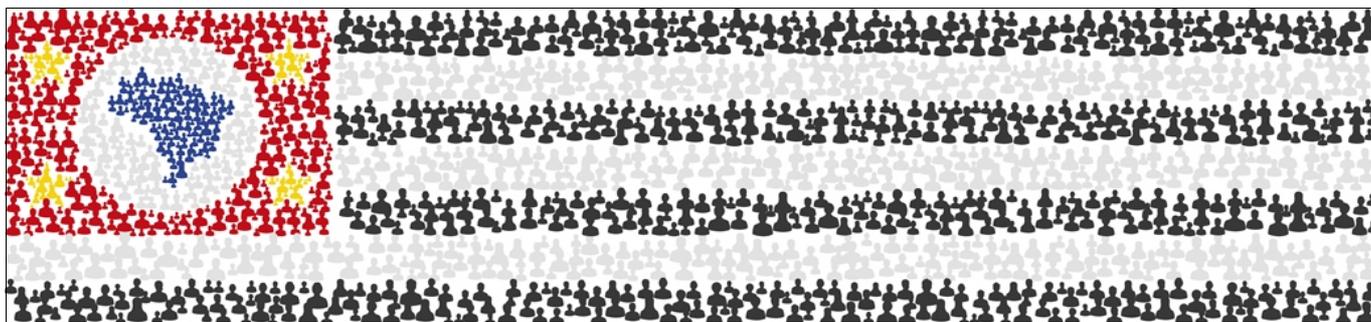
- Programa – FORMAÇÃO CULTURAL

No contexto da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, houve a decisão de retomar a estrutura programática que prevalecia no ciclo anterior de PPA (2016-2019), na qual as temáticas da formação e da difusão, bibliotecas e leitura estavam separadas em dois diferentes programas. Segundo informa a Secretaria da Cultura e Economia Criativa, a junção, no momento de elaboração do atual ciclo do PPA, em 2019, ocorreu em função da previsão de alterações organizacionais que não se consolidaram. Com a decisão de manter a Unidade de Formação Cultural autônoma e independente da Unidade de Economia Criativa, a opção do órgão foi pela retomada do formato em dois programas diferentes, gerando alterações nos variados atributos.

A proposta de estruturação do Programa 1203 - Formação cultural é esquematizada da forma descrita abaixo.

Síntese das propostas de revisão dos Programas

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
Programa 1201 - ECONOMIA CRIATIVA	FORMAÇÃO DE ALUNOS EM MÚSICA, GESTÃO DE TEATROS E ORQUESTRA PROFISSIONAL	Programa 1203 - FORMAÇÃO CULTURAL	FORMAÇÃO DE ALUNOS EM MÚSICA, GESTÃO DE TEATROS E ORQUESTRA PROFISSIONAL
	FORMAÇÃO DE ALUNOS EM MÚSICA, GESTÃO DE TEATROS E ORQUESTRA PROFISSIONAL		FORMAÇÃO DE ALUNOS EM MÚSICA, GESTÃO DE TEATROS E ORQUESTRA PROFISSIONAL
	FORMAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS DAS ARTES CÊNICAS - SP ESCOLA DE TEATRO		FORMAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS DAS ARTES CÊNICAS - SP ESCOLA DE TEATRO
	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE CONTATO - OFICINAS CULTURAIS		ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE CONTATO - OFICINAS CULTURAIS
	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS - FÁBRICAS DE CULTURA		ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS - FÁBRICAS DE CULTURA
	EDUCAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E JOVENS - PROJETO GURI		EDUCAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E JOVENS - PROJETO GURI
	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DAS FÁBRICAS DE CULTURA COM O CONCEITO 4.0		IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DAS FÁBRICAS DE CULTURA COM O CONCEITO 4.0



ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023 - AJUSTES DE REDAÇÃO

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PROGRAMA: 0800 - APRENDIZAGEM DE EXCELÊNCIA E EQUIDADE

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
INDICADOR DE RESULTADO DE PROGRAMA	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE RESULTADO DE PROGRAMA	FONTE DA INFORMAÇÃO
PERCENTUAL DE PROFESSORES FORMADOS PARA IMPLEMENTAR O CURRÍCULO PAULISTA (%)	SEDUC-CITEM; EFAPE (DETED E DEPEC/CEAC)	▶	PERCENTUAL DE PROFESSORES APTOS A IMPLEMENTAR O CURRÍCULO PAULISTA (%)	SEDUC-CITEM; EFAPE (DETED E DEPEC/CEAC)

PROGRAMA: 0815 - GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: FORTALECIMENTO DA AUTOGESTÃO ESCOLAR E DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE			PRODUTO: FORTALECIMENTO DA AUTOGESTÃO ESCOLAR E DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE REPASSE DE RECURSOS (unidade)	DADOS GERENCIAIS DO GABINETE	▶	NÚMERO DE ESCOLAS APTAS A UTILIZAR OS RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DE SÃO PAULO (unidade)	MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE PAULISTA - SED

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023 - AJUSTES DE REDAÇÃO

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PROGRAMA: 1015 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: FOMENTO À ATIVIDADE EMPREENDEDORA - EMPREENDA SP			PRODUTO: FOMENTO À ATIVIDADE EMPREENDEDORA - EMPREENDA SP	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
EMPRESAS ATENDIDAS EM TEMAS DE EMPREENDEDORISMO (unidade)	CEMPE E BPP	▶	EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS EM TEMAS DE EMPREENDEDORISMO (unidade)	CEMPE E BPP
EMPRESAS CAPACITADAS PARA O EMPREENDEDORISMO (unidade)	SDE, SFP - DESENVOLVE SP, SECRETARIA DA AGRICULTURA, JUCESP SEADE, IBPQ, SEBRAE	▶	EMPREENDIMENTOS CAPACITADOS PARA O EMPREENDEDORISMO (unidade)	SDE, SFP - DESENVOLVE SP, SECRETARIA DA AGRICULTURA, JUCESP SEADE, IBPQ, SEBRAE
Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DA AGENDA DE MELHORIAS DA COMPETITIVIDADE DO COMÉRCIO EXTERIOR			PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DA AGENDA DE MELHORIAS DA COMPETITIVIDADE DO COMÉRCIO EXTERIOR	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE EMPRESAS PARTICIPANTES DAS AÇÕES INFORMACIONAIS DE SENSIBILIZAÇÃO (unidade)	COORDENADORIA DE COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	▶	NÚMERO DE ATORES SOCIAIS PARTICIPANTES DAS AÇÕES INFORMACIONAIS DE SENSIBILIZAÇÃO (unidade)	COORDENADORIA DE COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: POLÍTICA PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			PRODUTO: POLÍTICA PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE EMPRESAS INTEGRANTES DOS APLS ATENDIDAS DIRETAMENTE (unidade)	DADOS ADMINISTRATIVOS DA SDE	▶	NÚMERO DE EMPRESAS INTEGRANTES DOS APLS ATENDIDAS (unidade)	DADOS ADMINISTRATIVOS DA SDE
Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: VIABILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GOVERNO E APOIO A NEGÓCIOS DE IMPACTO			PRODUTO: VIABILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA GOVERNO E APOIO A NEGÓCIOS DE IMPACTO	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
SOLUÇÕES INOVADORAS CONTRATADAS (unidade)	CCTI-SDE	▶	SOLUÇÕES INOVADORAS IMPLEMENTADAS PELO GOVERNO (unidade)	CCTI-SDE

PROGRAMA: 1046 - QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: NOVOTEC NAS MODALIDADES EXPRESSO, VIRTUAL, MÓVEL E INTEGRADO (PARCIAL)			PRODUTO: NOVOTEC NAS MODALIDADES EXPRESSO, VIRTUAL, MÓVEL E INTEGRADO (PARCIAL)	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE ALUNOS QUALIFICADOS NO PROGRAMA NOVOTEC (unidade)	SDE	▶	NÚMERO DE ESTUDANTES QUALIFICADOS NO PROGRAMA NOVOTEC (unidade)	SDE

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023 - AJUSTES DE REDAÇÃO

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PROGRAMA: 1317 - AGRO-SP SUSTENTÁVEL

Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO		PRODUTO: TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE PRODUTORES BENEFICIADOS (unidade)	UNIADES DA SAA	NÚMERO TOTAL DE BENEFICIADOS (unidade)	UNIADES DA SAA

PROGRAMA: 1606 - MELHORIAS DA MALHA RODOVIÁRIA

Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: CONTRATO DE PPP - TAMOIOS TRECHO SERRA		PRODUTO: CONTRATO DE PPP - TAMOIOS TRECHO SERRA	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DA PPP TAMOIOS (%)	ARTESP	PERCENTUAL ACUMULADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DA PPP TAMOIOS (%)	ARTESP
Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: OBRAS DA NOVA TAMOIOS - CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO		PRODUTO: OBRAS DA NOVA TAMOIOS - CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS - CONTORNOS (%)	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A (DERSA)	PERCENTUAL ACUMULADO DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS - CONTORNOS (%)	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A (DERSA)

PROGRAMA: 1814 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CIÊNCIA E TECNOLOGIA APLICADAS AO ESCLARECIMENTO DE

Estabelecido no PPA 2020-2023	Nova redação do PPA 2022
PROGRAMA: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CIÊNCIA E TECNOLOGIA APLICADAS AO ESCLARECIMENTO DE	PROGRAMA: POLÍCIA CIENTÍFICA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESCLARECENDO CRIMES

PROGRAMA: 1818 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023 - AJUSTES DE REDAÇÃO

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PROGRAMA: 2000 - GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022
PRODUTO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GESTÃO DE RH, RECURSOS PÚBLICOS E POL. PÚBLICAS	▶	PRODUTO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GESTÃO DE RH, RECURSOS PÚBLICOS E POL. PÚBLICAS			PRODUTO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	
INDICADOR DE PRODUTO	FUNTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FUNTE DA INFORMAÇÃO
QUANTIDADE DE VAGAS APROVEITADAS (unidade)	CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO	▶	NÚMERO DE CAPACITAÇÕES REALIZADAS (unidade)	CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO
Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: FISCO MODERNIZADO			PRODUTO: FISCO MODERNIZADO	
INDICADOR DE PRODUTO	FUNTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FUNTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE SUBPROJETOS PROFISCO CONCLUÍDOS (unidade)	RELATÓRIO SEMESTRAL DE PROGRESSO (PREENCHIDO PELA SEFAZ E ENTREGUE AO BID)	▶	NÚMERO DE SUBPRODUTOS PROFISCO CONCLUÍDOS (unidade)	RELATÓRIO SEMESTRAL DE PROGRESSO

PROGRAMA: 2626 - FOMENTO AOS PROJETOS HIDROENERGÉTICOS PAULISTA E À PRODUÇÃO MINERAL

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: FOMENTO À SEGURANÇA ENERGÉTICA POR MEIO DE FONTES LIMPAS E RENOVÁVEIS NO ESTADO			PRODUTO: FOMENTO À SEGURANÇA ENERGÉTICA POR MEIO DE FONTES LIMPAS E RENOVÁVEIS NO ESTADO	
INDICADOR DE PRODUTO	FUNTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FUNTE DA INFORMAÇÃO
QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA ORIUNDA DE FONTES RENOVÁVEIS (mw/h)	ANEEL	▶	QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA ORIUNDA DE FONTES RENOVÁVEIS (mhh)	ANEEL

PROGRAMA: 3500 - COMBATE À POBREZA E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: ANÁLISES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			PRODUTO: ANÁLISES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
INDICADOR DE PRODUTO	FUNTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FUNTE DA INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÕES REALIZADAS E DISPONIBILIZADAS (unidade)	COORDENADORIA RESPONSÁVEL	▶	NÚMERO DE PUBLICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL REALIZADAS E DISPONIBILIZADAS (unidade)	BASES DE DADOS NACIONAIS E ESTADUAIS DE CARÁTER SOCIAL E TERRITORIAL (CADÚNICO, PMAS, E OUTROS).

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023 - AJUSTES DE REDAÇÃO

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PROGRAMA: 3708 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: ESTUDOS E PROJETOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROVIÁRIA			PRODUTO: ESTUDOS E PROJETOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROVIÁRIA	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE PROJETOS FUNCIONAIS CONCLUÍDOS (unidade)	METRÔ	▶	NÚMERO DE DIRETRIZES DE PROJETOS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA/PROJETO FUNCIONAL (unidade)	METRÔ
Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: OBRAS E SISTEMAS DA LINHA 4-AMARELA IMPLANTADOS (FASE II)			PRODUTO: OBRAS E SISTEMAS DA LINHA 4-AMARELA IMPLANTADOS (FASE II)	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PERCENTUAL DE AVANÇO FÍSICO DO EMPREENDIMENTO DA LINHA 4 AMARELA (%)	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO METRÔ	▶	PERCENTUAL DE AVANÇO FÍSICO DOS EMPREENDIMENTOS DA LINHA 4 AMARELA INCLUINDO TÚNEL DE CONEXÃO COMPLEMENTAR (%)	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO METRÔ

PROGRAMA: 3814 - GESTÃO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO PENAL, EGRESSOS E SEUS FAMILIARES

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: CURSOS DE QUALIFICAÇÃO OFERTADOS A PRESOS DO REGIME SEMIABERTO		▶	PRODUTO: QUALIFICAÇÃO DE PRESOS DO REGIME FECHADO, SEMIABERTO, EGRESSOS E FAMILIARES	

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: PROVISÃO DE CONDIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA LEGAL		▶	PRODUTO: PROVISÃO DE CONDIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA	

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: PROVISÃO DE CONDIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA LEGAL			PRODUTO: PROVISÃO DE CONDIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE ATENDIMENTOS JURÍDICOS RELACIONADOS A ESCLARECIMENTOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (unidade)	FUNAP	▶	NÚMERO DE ENTREVISTAS REALIZADAS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E INTERNADAS QUE NÃO TENHAM ADVOGADOS CONSTITUÍDOS. (unidade)	FUNAP
NÚMERO DE INSTRUÇÕES JUDICIAIS COM PETICIONAMENTOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEI (unidade)	FUNAP	▶	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA SUPLEMENTAR PRESTADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E INTERNADAS, QUE NÃO TENHAM ADVOGADOS CONSTITUÍDOS. (unidade)	FUNAP

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023 - AJUSTES DE REDAÇÃO

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PROGRAMA: 4109 - FOMENTO A ATIVIDADE ESPORTIVA E DE LAZER

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO EM DIVERSAS MODALIDADES		▶	PRODUTO: INICIAÇÃO, FORMAÇÃO E EXCELÊNCIA ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES	

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: INICIAÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO EM DIVERSAS MODALIDADES			PRODUTO: INICIAÇÃO, FORMAÇÃO E EXCELÊNCIA ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CENTRO DE TREINAMENTO (unidade)	COORDENADORIA DE ESPORTES	▶	CENTROS DE FORMAÇÃO E EXCELÊNCIA - NOVOS (unidade)	COORDENADORIA DE ESPORTES

PROGRAMA: 4111 - INCENTIVO A INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: APOIO AOS MUNICÍPIOS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS OU REFORMAS		▶	PRODUTO: APOIO A MUNIC NA REALIZAÇÃO DE OBRAS, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO EQUIP. ESPORTIVOS	

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: APOIO AOS MUNICÍPIOS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS OU REFORMAS			PRODUTO: APOIO A MUNIC NA REALIZAÇÃO DE OBRAS, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO EQUIP. ESPORTIVOS	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NUMERO DE CONVÊNIOS FIRMADOS (unidade)	ATM	▶	NUMERO DE CONVÊNIOS (unidade)	ATM
NUMERO DE OBRAS DESCRITAS NOS CONTRATOS (unidade)	ATM	▶	NÚMERO DE KITS DE EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS CONTRATOS (unidade)	ATM

PROGRAMA: 4700 - SÃO PAULO + INCLUSÃO

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: PROMOÇÃO AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES		▶	PRODUTO: PROMOÇÃO AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA ÀS PES.C/ DEFICIÊNCIA, FAMILIARES E SOCIEDADE	

PROGRAMA: 5102 - REDE SOCIAL DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Estabelecido no PPA 2020-2023			Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: "ESCOLAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL" DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP			PRODUTO: "ESCOLAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL" DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO		INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PERCENTUAL DE PESSOAS QUE CONCLUEM OS CURSOS DAS ESCOLHAS DE QUALIFICAÇÃO (%)	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	▶	PERCENTUAL DE PESSOAS QUE CONCLUEM OS CURSOS DAS ESCOLAS DE QUALIFICAÇÃO (%)	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP

ANEXO III

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023 - AJUSTES DE REDAÇÃO

(Conforme Artigo 18 da LEI 17.262, de 09 de abril de 2020)

PROGRAMA: 5113 - DESENVOLVIMENTO E EXCELÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DELEGADOS

Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA PIRACIBA - PANORAMA		PRODUTO: CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA PIRACICABA - PANORAMA	

PROGRAMA: 5114 - EVOLUÇÃO REGULATÓRIA EM ENERGIA ELÉTRICA, GÁS CANALIZADO E SANEAMENTO BÁSICO

Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: CUMPRIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS E RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS		PRODUTO: CUMPRIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS E RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES ENCERRADAS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA - ARSESP (%)	SISTEMAS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SANEAMENTO, GÁS E ENERGIA ELÉTRICA -ARSESP	PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES ENCERRADAS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP (%)	SISTEMAS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SANEAMENTO, GÁS E ENERGIA ELÉTRICA -ARSESP

PROGRAMA: 5118 - RESPEITO À VIDA

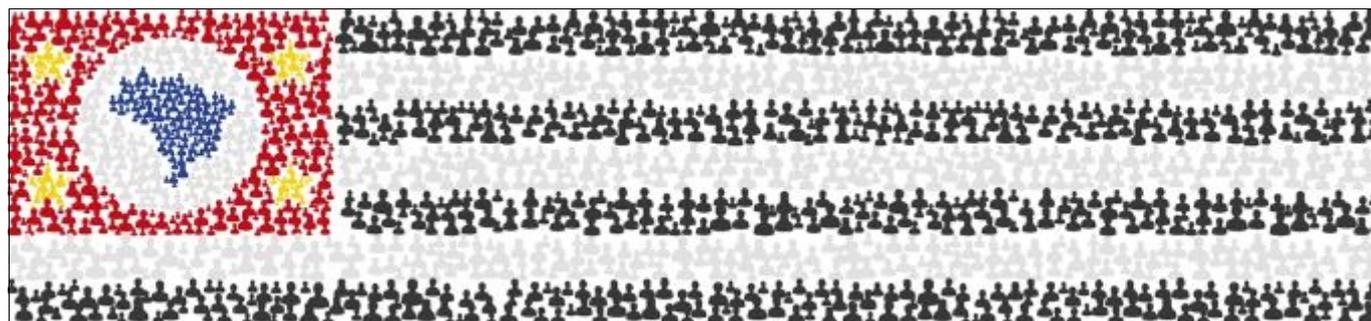
Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022	
INDICADOR DE RESULTADO DE PROGRAMA	FONTE DA INFORMAÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO DE PROGRAMA	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE MORTALIDADE DECORRENTE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NAS VIAS FEDERAIS E ESTADUAIS (RODOVIAS) NO TERRITÓRIO PAULISTA (100.000hab)	INFOSIGA-SP	TAXA DE MORTALIDADE DECORRENTE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NAS VIAS FEDERAIS E ESTADUAIS (RODOVIAS) NO TERRITÓRIO PAULISTA (/100000hab)	INFOSIGA-SP
TAXA DE MORTALIDADE EM ACIDENTES DE TRÂNSITO NO ESTADO DE SÃO PAULO (unidade)	INFOSIGA-SP	TAXA DE MORTALIDADE EM ACIDENTES DE TRÂNSITO NO ESTADO DE SÃO PAULO (/ 100000hab)	INFOSIGA-SP

PROGRAMA: 5120 - INFORMAÇÕES ESPACIAIS, DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022	
PROGRAMA: INFORMAÇÕES ESPACIAIS, DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		PROGRAMA: INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	

PROGRAMA: 5301 - SÃO PAULO: TERRITÓRIO E CARTOGRAFIA

Estabelecido no PPA 2020-2023		Nova redação do PPA 2022	
PRODUTO: INFORMAÇÕES E ESTUDOS SOBRE PLANEJAMENTO MACROMETROPOLITANO		PRODUTO: INFORMAÇÕES E ESTUDOS SOBRE PLANEJAMENTO MACROMETROPOLITANO	
INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	INDICADOR DE PRODUTO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS IMPLANTADOS (unidade)	FUNDAÇÃO SEADE	SISTEMAS E INFRAESTRUTURAS DE DADOS ESPACIAIS MANTIDOS E IMPLANTADOS (unidade)	INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRAFICO - IGC



REPUBLICAÇÃO DAS FICHAS DO PPA DOS PROGRAMAS ALTERADOS

Programa: 0815 - GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Finalístico

Órgão: 08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	50.062.121	47.655.119	2.407.002
Recursos Orçamentários:	50.062.121	47.655.119	2.407.002

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS

1. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E TRANSFORMADORA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO PLENO.

5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL GARANTINDO OS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E PROMOVEDO A AUTONOMIA PLENA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA:

A REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO PAULO APRESENTA ESTRUTURA DE GESTÃO DESPROPORCIONAL AOS SEUS DESAFIOS E AS DISFUNÇÕES DA BUROCRACIA DIFICULTAM A AGILIDADE NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A PREÇOS JUSTOS. HÁ NÍVEIS ELEVADOS DE ABSENTEÍSMO DOCENTE E A BAIXA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E DE GESTORES DE ALTA RESPONSABILIDADE COMPROMETE A ATRAÇÃO E A RETENÇÃO DE TALENTOS. TORNA-SE NECESSÁRIO ADOTAR ESTRATÉGIAS DE VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DO CARGO DE GESTÃO E MELHORAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA MAIOR QUALIDADE DO ENSINO-APRENDIZAGEM.

OBJETIVO DO PROGRAMA

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COM AMBIENTE ESCOLAR ADEQUADO À APRENDIZAGEM DAS COMPETÊNCIAS DO SÉCULO XXI, COM MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO. PROMOVER A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DE GESTÃO PARA EFICIÊNCIA OPERACIONAL E QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, PROFISSIONALIZANDO A GESTÃO, VALORIZANDO E CUIDANDO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE AMBIENTES PEDAGÓGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO PAULISTA (unidade)	3.707	2018	CADASTRO DE ESCOLAS	3.896
NÚMERO DE PROCESSOS AUTOMATIZADOS PARA EFICIÊNCIA (unidade)	não disponível		DADOS GERENCIAIS DA CHEFIA DE GABINETE	12
PERCENTUAL DE ABSENTEÍSMO DOCENTE (%)	12,89	2018	RELATÓRIO BFE MENSAL E BASE DE DADOS DO HOLERITE MENSAL.	10,5

PRODUTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (unidade)	2.377.053	2016-2018	INEP - CENSO ESCOLAR/SEE-SAESP 2/SED (SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL)	2.400.000

PRODUTO: TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR E ESPECIALIZADO GARANTIDO

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL TRANSPORTADOS (%)	11	2018	"SEDOC /CISE/ DEPART. DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA AO ALUNO / CENTRO DE TRANSPORTE ES	11

PRODUTO: REDE FÍSICA ESCOLAR ADEQUADA PARA A APRENDIZAGEM A PARTIR DO CURRÍCULO PAULISTA

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NOS PRÉDIOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (unidade)	2.901	2016-2018	SEDOC/ CISE	3.825
	PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ATENDIDOS NO TOTAL DOS SERVIÇOS SOLICITADOS NO ANO (%)	100	2016-2018	SEDOC-CISE	100

PRODUTO: EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, SUPRIMENTO, SERVIÇOS E KIT ESCOLAR PARA O NOVO CURRÍCULO

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	PERCENTUAL DE ESCOLAS ATENDIDAS COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PARA CONSUMO PARA APOIO À APRENDIZAGEM (%)	não disponível		SEDOC-DIRETORIAS DE ENSINO/ GEMAT	100

Programa: 0815 - GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Finalístico****PRODUTO: RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA PROJETOS PRIORITÁRIOS**

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE UNIDADES DA REDE ESTADUAL BENEFICIADAS PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO (%)	53	2018	SEDUC/CITEM	85

PRODUTO: PROFISSIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS COM FOCO NA APRENDIZAGEM

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE ABSENTEÍSMO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (%)	não disponível		SEDUC/ RELATÓRIO BFE/ HOLERITE	11,07
PERCENTUAL DE PROFESSORES QUE CUMPREM TODA A SUA JORNADA EM UMA MESMA ESCOLA ESTADUAL (%)	24,7	2018	SISTEMA DE CADASTRO CARGA HORÁRIA	34

PRODUTO: PARCERIAS ESTADO-MUNICÍPIOS PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE CRECHES CONSTRUÍDAS (unidade)	243	2016-2018	SEDUC - CISE	1.110
NÚMERO DE OBRAS CONVENIADAS EM ANDAMENTO (unidade)	185	2016-2018	SEDUC - CISE	300

PRODUTO: FORTALECIMENTO DA AUTOGESTÃO ESCOLAR E DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE ESCOLAS APTAS A UTILIZAR OS RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DE SÃO PAULO (unidade)	não disponível		MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE PAULISTA - SED	5.100

PRODUTO: ENGAJAMENTO DA REDE ESTADUAL POR MEIO AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO (unidade)	não disponível		SEDUC/ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.200
RETORNO DO CONTEÚDO INFORMATIVO (%)	não disponível		SEDUC/ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	80

PRODUTO: INOVAÇÃO E MELHORIA NOS PROCESSOS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE PROCESSOS PRIORIZADOS E MAPEADOS (%)	5	2019	SEDUC	100

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO AS UNIDADES DE GESTÃO

Apoio Administrativo				

PRODUTO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR

Apoio Administrativo				

Programa: 1201 - ECONOMIA CRIATIVA

Finalístico

Órgão: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	610.230	610.230	
Recursos Orçamentários:	610.230	610.230	

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS	1. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E TRANSFORMADORA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO PLENO. 4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROMOVENDO O INVESTIMENTO, A INOVAÇÃO, O TURISMO E A ECONOMIA CRIATIVA. 5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL GARANTINDO OS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E PROMOVENDO A AUTONOMIA PLENA.
-----------------------------------	---

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: NECESSIDADE DE AMPLIAR E POTENCIALIZAR OS IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICOS A SEREM GERADOS PELA ECONOMIA CRIATIVA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETIVO DO PROGRAMA DESENVOLVER PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO CRIATIVO, DESENVOLVENDO TAMBÉM AÇÕES QUE DINAMIZEM A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONSUMO, FRUIÇÃO E A INOVAÇÃO DE SEGMENTOS, BENS E SERVIÇOS CRIATIVOS EM TODO O ESTADO DE SÃO PAULO.

PÚBLICO ALVO: MUNICÍPIOS DO ESTADO, EMPREENDEDORES DOS SEGMENTOS CRIATIVOS E A POPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
ATIVIDADES REALIZADAS PELOS PROGRAMAS DE DIFUSÃO, BIBLIOTECA E LEITURA (unidade)	12.560	2016-2018	RELATÓRIOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E UGE	12.224
NÚMERO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS POR ANO PELO PROGRAMA ECONOMIA CRIATIVA (unidade)	285	2016-2018	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - RELATÓRIOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E UGE	386
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA E ECONOMIA CRIATIVA (unidade)	11.760.000	2016-2018	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - RELATÓRIOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E UGE	13.547.250

PRODUTO: ATIVIDADES REALIZADAS PELOS CORPOS ESTÁVEIS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
ATIVIDADES REALIZADAS (unidade)	1.712	2019-2019	REGISTRO ADMINISTRATIVO / INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	12.224
PUBLICO ATENDIDO (unidade)	608.000	2019-2019	REGISTRO ADMINISTRATIVO / INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	3.889.216

PRODUTO: ATIVIDADES VOLTADAS AO DES SETORIAL E ESTÍMULO A INOVAÇÃO E INSERÇÃO EM MERCADOS

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
EMPREENDEDORES ATENDIDOS (unidade)	não disponível		REGISTRO ADMINISTRATIVO / INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	1.520
MUNICÍPIOS ATENDIDOS (unidade)	não disponível		REGISTRO ADMINISTRATIVO / INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	380

PRODUTO: ATIVIDADES DE DIFUSÃO E FRUIÇÃO REALIZADAS

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
MUNICÍPIOS ATENDIDOS (unidade)	215	2019-2019	REGISTRO ADMINISTRATIVO / INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	218
PESSOAS ATENDIDAS (unidade)	1.167.700	2019-2019	REGISTRO ADMINISTRATIVO / INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	5.090.800

Programa: 1203 - FORMAÇÃO CULTURAL

Finalístico

Órgão: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
----------	-------	-----------	---------

Valor Global

Recursos Orçamentários:

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS

1. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E TRANSFORMADORA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO PLENO.
5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL GARANTINDO OS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E PROMOVEDO A AUTONOMIA PLENA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA:

CONDIÇÕES SOCIAIS PRECÁRIAS LIMITAM O PROCESSO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA

PROMOVER A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS

PÚBLICO ALVO:

POPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ABRANGÊNCIA ESPACIAL:

Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL (unidade)	não disponível		SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	7.200.000
QUANTIDADE DE PESSOAS FORMADAS E QUALIFICADAS (unidade)	não disponível		SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - RELATÓRIOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E UGE	2.240

PRODUTO: FORMAÇÃO DE ALUNOS EM MÚSICA, GESTÃO DE TEATROS E ORQUESTRA PROFISSIONAL

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE ALUNOS FORMADOS (unidade)	204	2019-2019	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	720
NÚMERO DE ALUNOS REGULARES DO CONSERVATÓRIO DE TATUI (unidade)	6.550	2016-2018	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	8.000

PRODUTO: FORMAÇÃO DE ALUNOS EM MÚSICA, GESTÃO DE TEATROS E ORQUESTRA PROFISSIONAL

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE ALUNOS REGULARES ATENDIDOS NA ESCOLA DE MÚSICA (unidade)	4.233	2016-2018	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	5.000
PÚBLICO FREQUENTADOR DAS TEMPORADAS ARTÍSTICAS DOS GRUPOS JOVENS, DE TEATROS E ORQUESTRA PROFISSIONAL (unidade)	57.738	2018-2018	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	138.600

PRODUTO: FORMAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS DAS ARTES CÊNICAS - SP ESCOLA DE TEATRO

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS EM CURSOS REGULARES (unidade)	1.171	2016-2018	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	1.508
NÚMERO DE ALUNOS FORMADOS (unidade)	97	2019-2019	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	340

PRODUTO: ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE CONTATO - OFICINAS CULTURAIS

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
MÉDIA ANUAL DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS (unidade)	244	2016-2019	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	230
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDO NAS OFICINAS CULTURAIS (unidade)	341.073	2016-2018	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	258.000

Programa: 1203 - FORMAÇÃO CULTURAL*Finalístico***PRODUTO: ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS - FÁBRICAS DE CULTURA**

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS (unidade)	11	2019-2019	SECEC	14
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS EM TODAS AS ATIVIDADES DAS FÁBRICAS DE CULTURA (unidade)	1.670.531	2016-2019	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	6.480.000

PRODUTO: EDUCAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS E JOVENS - PROJETO GURI

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
MÉDIA ANUAL DE MUNICÍPIOS COM POLOS DE ENSINO DO PROJETO (unidade)	298	2016-2018	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	280
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO PROJETO (unidade)	147.773	2016-2018	INFORMAÇÕES DAS OS'S E PARCEIROS	200.000

PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DAS FÁBRICAS DE CULTURA COM O CONCEITO 4.0

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE UNIDADES DA FÁBRICAS DE CULTURA 4.0 IMPLANTADAS (unidade)	não disponível		SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	4

Programa: 2000 - GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Finalístico

Órgão: 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	11.524.592	11.399.144	125.448
Recursos Orçamentários:	11.524.592	11.399.144	125.448

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: CENÁRIO DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO E DE INCERTEZAS, EXACERBADAS PELA CONJUNTURA CRÍTICA CONSEQUENTE DA PANDEMIA DE COVID-19. TORNA-SE AINDA MAIS DESAFIADORA A GARANTIA DE RECURSOS COMPATÍVEIS COM TODAS AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO ESTADO E TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL AMPLIAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO COM OS RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

OBJETIVO DO PROGRAMA PROVER E GERIR RECURSOS FINANCEIROS DE MODO A ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OS INVESTIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DO ESFORÇO PARA MODERNIZAR PROCESSOS E FORTALECER CAPACIDADES GOVERNAMENTAIS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
COEFICIENTE ENTRE A RECEITA DE IMPOSTOS E O PIB-SP (%)	7	2018	SEFAZ (RELATÓRIOS DE ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA) E FUNDAÇÃO SEADE	6,91
NÚMERO DE MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO NORMATIVA REFERENTES A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (unidade)	não disponível		SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	210
RELAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO DE CUSTEIO E A ARRECADAÇÃO BRUTA DE IMPOSTOS (%)	0,76	2019	RELATÓRIO DE SEMESTRAL DE PROGRESSO DO PROFISCO	0,8
RESULTADO PRIMÁRIO (R\$ bilhões)	14,36	2018	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	12,7

PRODUTO: ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (R\$ bilhões)	576,67	2015-2018	SEFAZ (RELATÓRIOS DE ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA).	763,68
	ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA DO ICMS (%)	não disponível		SEFAZ (RELATÓRIOS DE ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)	5,67

PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DE AUDITORIAS PLANEJADAS (%)	não disponível		CIGER E PLANILHA DE CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	98
	PERCEPÇÃO DOS GESTORES DAS UNIDADES AUDITADAS SOBRE A INFLUÊNCIA QUE OS TRABALHOS REALIZADOS PELO DCA TIVERAM NA EFICIÊNCIA DA GESTÃO LOCAL (%)	não disponível		QUESTIONÁRIO APLICADO A GESTORES DAS UNIDADES AUDITADAS PELO DCA	70

PRODUTO: RESULTADOS FINANCEIROS

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (DCL/RCL) (%)	174,45	2018	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)	151

Programa: 2000 - GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**Finalístico****PRODUTO: PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICA ANALISADOS**

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE PROJETOS ANALISADOS (unidade)	não disponível		ESTUDOS TÉCNICOS ACOMPANHADOS PELA CPP	4

PRODUTO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS CURSOS E EVENTOS REALIZADOS PELA EGESP (nota)	não disponível		SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CAPACITAÇÃO DA EGESP	8,7
NÚMERO DE CAPACITAÇÕES REALIZADAS (unidade)	10.089	2018-2018	CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO	76.768

PRODUTO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA A CIDADANIA

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE CIDADÃOS CONSCIENTIZADOS (unidade)	72.638	2017-2019	CENTRO DE EDUCAÇÃO FISCAL DA ESCOLA DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	100.000
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS PAULISTAS IMPACTADOS POR AÇÕES DE EDUCAÇÃO FISCAL (%)	60	2016-2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO FISCAL DA ESCOLA DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	73,33

PRODUTO: FISCO MODERNIZADO

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE SUBPRODUTOS PROFISCO CONCLUÍDOS (unidade)	não disponível		RELATÓRIO SEMESTRAL DE PROGRESSO	46

PRODUTO: GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Apoio Administrativo				

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO DE TECNOLÓGICO ÀS UNIDADES DA SFP

Apoio Administrativo				

PRODUTO: GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DAS CARTEIRAS AUTONOMAS

Apoio Administrativo				

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO DE TECNOLÓGICO ÀS UNIDADES DA SPOG

Apoio Administrativo				

Programa: 2027 - GESTÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Finalístico

Órgão: 53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	1.024.744	1.024.744	
Recursos Orçamentários:	1.024.744	1.024.744	

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: OBSERVA-SE UMA DEMANDA CRESCENTE, NA SOCIEDADE, POR SERVIÇOS ÁGEIS E DE QUALIDADE. QUANDO SE CONSIDERA O CENÁRIO DE ESCASSEZ DE RECURSOS, AUMENTA A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS, SEJA PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS INTERNOS AO ESTADO (POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS MATERIAIS), SEJA DE INICIATIVAS VOLTADAS À SOCIEDADE. A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, PROJETOS E GESTÃO, POR MEIO DO DECRETO Nº 64.152, DE 22/03/2019, TROUXE A OPORTUNIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ESFORÇOS DE GESTÃO.

OBJETIVO DO PROGRAMA AMPLIAR A CAPACIDADE DE FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS MATERIAIS DE FORMA A PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PAULISTA; 2) OTIMIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA QUE PROMOVAM GANHOS DE GANHOS DE EFICIÊNCIA.

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E AUTARQUIAS

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO POR ADOECIMENTO DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS (%)	4,98	2018	BANCO DE DADOS DA CRHE E DADOS DO SISTEMA E-SISLA/DPME	4,92
PERCENTUAL DE AVALIAÇÃO POSITIVA DOS USUÁRIOS DA BEC/SP (%)	não disponível		PESQUISA ESPECIALIZADA REALIZADA PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - BEC/SP	81
TAXA DE PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO AO ALCANCE E À QUALIDADE DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS (%)	não disponível		COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO - CRHE E SEADE	30

PRODUTO: RH-FOLHA – SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RH-FOLHA (%)	54	2018	CRHE	100

PRODUTO: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ADICIONAIS

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS CONCLUÍDOS (unidade)	2	2015-2018	CRHE	2

PRODUTO: PERÍCIAS, LAUDOS E PARECERES MÉDICOS

Finalístico

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
QUANTIDADE DE PERÍCIAS MÉDICAS, LAUDOS E PARECERES (unidade)	1.200.322	2015-2018	SISTEMA E-SISLA/DPME	1.384.800
TEMPO MÉDIO PARA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PERÍCIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E INGRESSO (dia)	10,6	2018	DADOS DO SISTEMA E-SISLA/DPME	12

PRODUTO: ITENS NEGOCIADOS NA BEC/SP

Melhoria de Gestão

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
MÉDIA MENSAL DE FORNECEDORES CADASTRADOS POR OFERTA DE COMPRA (unidade)	14,56	2015-2018	REGISTROS INTERNOS DO ÓRGÃO POR MEIO DO SISTEMA DE INDICADORES DA BEC/SP	16,5
PERCENTUAL MÉDIO DE ITENS EFETIVAMENTE NEGOCIADOS NA BEC/SP NO MÊS (%)	73,43	2015-2018	REGISTROS INTERNOS DO ÓRGÃO POR MEIO DO SISTEMA DE INDICADORES DA BEC/SP.	71

Programa: 2027 - GESTÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL*Finalístico***PRODUTO: APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES**

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
ÍNDICE DE DESEMPENHO DAS EQUIPES EXTERNAS (IDEE) (%)	86,01	2020-2020	AVALIAÇÕES PREENCHIDAS PELOS GESTORES PARCEIROS	95

PRODUTO: SISTEMA DE GESTÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PERFIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (%)	não disponível		COORDENADORIA DE GESTÃO	100

PRODUTO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Apoio Administrativo				

PRODUTO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR - SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio Administrativo				

Programa: 2029 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Finalístico

Órgão: 53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	138.611	138.611	
Recursos Orçamentários:	138.611	138.611	

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: A ALOCAÇÃO DE RECURSOS CONSIDERA POUCO OS SUBSÍDIOS DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES. ISSO É DECORRENTE, PRINCIPALMENTE, DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS SOBRE O DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E SOBRE OS DESAFIOS DO ESTADO, QUE REFLETEM FALHAS NA CONCEPÇÃO E/OU EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E DO ORÇAMENTO, MAS TAMBÉM A PRÁTICA INCIPIENTE DE REALIZAR AVALIAÇÕES.

OBJETIVO DO PROGRAMA PROMOVER PROCESSOS EFICIENTES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS, DE MODO A OPORTUNIZAR PROGRAMAS E RESULTADOS GOVERNAMENTAIS MAIS EFICAZES E EFETIVOS

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PORCENTAGEM DE PRODUTOS DO PODER EXECUTIVO NO PPA COM DESEMPENHO SATISFATÓRIO (%)	não disponível		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	43
TAXA DE ADERÊNCIA ENTRE O VALOR DO ORÇAMENTO REALIZADO E DO ORÇAMENTO APROVADO (%)	97,85	2018	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	98

PRODUTO: PLANO PLURIANUAL ELABORADO, MONITORADO E REVISTO

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS GERENTES DO PPA COM AS ATIVIDADES DE APOIO AO MONITORAMENTO (esc. 5 pts)	3,75	2018-2018	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3,86
TEMPO DEDICADO ÀS AGENDAS CONJUNTAS COM OS ÓRGÃOS SETORIAIS (h)	500	2018-2018	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000

PRODUTO: ORÇAMENTOS ANUAIS ELABORADOS E ACOMPANHADOS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS ELABORADAS E ACOMPANHADAS (unidade)	8	2015-2018	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8
TEMPO MÉDIO DE ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (dia)	7,84	2016-2018	DEPARTAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7,45

PRODUTO: AVALIAÇÕES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SETORIAIS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA AVALIADO COM O PROCESSO AVALIATIVO (esc. 5 pts)	não disponível		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4,25
NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS PROGRAMAS REALIZADAS (unidade)	21	2016-2018	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32

Programa: 2029 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**Finalístico****PRODUTO: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
MÉDIA DE PARTICIPAÇÕES DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (%)	15,3	2019	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS (unidade)	82	2016-2019	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80

PRODUTO: ESTUDOS SOBRE A SITUAÇÃO DO ESTADO DO SÃO PAULO E DE SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE ESTUDOS REALIZADOS (unidade)	não disponível		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18
PROPORÇÃO DE OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ABRANGIDOS NOS ESTUDOS SOBRE SITUAÇÃO DO ESTADO (%)	100	2018	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100

PRODUTO: APERFEIÇOAMENTO DA REDE ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DOS GERENTES DO PPA EM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO ORÇAMENTO POR RESULTADOS (esc. 5 pts)	3,7	2018-2018	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3,79
PERCENTUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE PROCESSOS DE PLANEJAMENTO (%)	não disponível		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	90

PRODUTO: AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO ACOMPANHADAS

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE PROJETOS "EM ANDAMENTO" E "ATRASADOS" ATUALIZADOS PERIODICAMENTE NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE GOVERNO. (%)	80	2019-2019	INTERNA (UNIDADE DE INFORMAÇÕES EXECUTIVAS)	100

Programa: 5100 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO GOVERNO*Melhoria de Gestão de Políticas Públicas*

Órgão: 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO
53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	1.679.323	1.679.323	
Recursos Orçamentários:	1.679.323	1.679.323	

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: NECESSIDADE DE ASSISTIR DIRETA E INDIRETAMENTE AO GOVERNADOR DO ESTADO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; ARTICULAR, CONTROLAR E COORDENAR AS ATIVIDADES E TRABALHOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PROMOVER A AVALIAÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNADOR DO ESTADO.

OBJETIVO DO PROGRAMA DISPONIBILIZAR MECANISMOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO E DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DO GOVERNADOR DO ESTADO, ALÉM DE ADMINISTRAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO.

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
REDUÇÃO PERCENTUAL DO GASTO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (%)	2	2018-2019	INTERNA (CPI)	8

PRODUTO: GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO GOVERNO DE SÃO PAULO

Melhoria de Gestão

INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE PROCESSOS ANALISADOS (unidade)	900	2018-2019	INTERNA (CPI)	3.600

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO ÀS UNIDADES

Apoyo Administrativo

PRODUTO: ENGENHARIA, GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE SERVIÇOS

Apoyo Administrativo

PRODUTO: SERVIÇO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Apoyo Administrativo

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO ÀS UNIDADES

Apoyo Administrativo

Programa: 5102 - REDE SOCIAL DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Finalístico

Órgão: 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	163.982	131.982	32.000
Recursos Orçamentários:	163.982	131.982	32.000

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL GARANTINDO OS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E PROMOVEDO A AUTONOMIA PLENA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: NO ESTADO DE SP HÁ UMA PARCELA DA POPULAÇÃO QUE AINDA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSIM O FUSSP TEM A MISSÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS, ATUANDO EM PARCERIA COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AUTONOMIA ECONÔMICA, SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETIVO DO PROGRAMA PROMOVER A AUTONOMIA ECONÔMICA, SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA PESSOAS E COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DA INCLUSÃO PRODUTIVA, DO EMPREENDEDORISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESCENTRALIZADO E SUSTENTÁVEL.

PÚBLICO ALVO: INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO TOTAL DE PESSOAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA " REDE SOCIAL DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE" (unidade)	1.024.029	2016-2018	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	1.434.900

PRODUTO: REALIZAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS PELA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP (unidade)	12.536	2020-2020	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	37.500
	NÚMERO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS (unidade)	3	2018-2018	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	4

PRODUTO: DOAÇÕES DE BENS SERVÍVEIS

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE ENTIDADES ATENDIDAS PELAS DOAÇÕES DE BENS SERVÍVEIS (unidade)	964	2018-2018	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	1.750
	NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS COM AS DOAÇÕES DE BENS SERVÍVEIS (unidade)	não disponível		FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	400.000

PRODUTO: "ESCOLAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL" DO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE VAGAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADAS (unidade)	não disponível		FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	107.000
	PERCENTUAL DE PESSOAS QUE CONCLUEM OS CURSOS DAS ESCOLAS DE QUALIFICAÇÃO (%)	não disponível		FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	80

PRODUTO: PRAÇA DA CIDADANIA

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS PELAS PRAÇAS DA CIDADANIA INSTALADAS (unidade)	não disponível		FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	720.000
	NÚMERO TOTAL DE PRAÇAS DA CIDADANIA IMPLANTADAS (unidade)	não disponível		FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP	12

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO, TECNOLÓGICO E INFRAESTRUTURA ÀS UNIDADES

Apoio Administrativo					

Programa: 5104 - ARQUIVO DO ESTADO - PRESERVAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

Finalístico

Órgão: 53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	43.758	37.633	6.125
Recursos Orçamentários:	43.758	37.633	6.125

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: O USO DA TECNOLOGIA A FAVOR DA MELHORIA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADM.PÚBLICA É CRESCENTE. DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE PREMENTE DE POLÍTICA VOLTADA P/ PRODUÇÃO, GESTÃO, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS DOCUMENTOS DIGITAIS, DE MODO A PROMOVER A TRANSPARÊNCIA E A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES. A POLÍTICA ESTADUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL VEM SENDO IMPLANTADA PROGRESSIVAMENTE C/ APLICAÇÃO ROTINEIRA DE PLANOS DE CLASSIFICAÇÃO E TABELAS DE TEMPORALIDADE. A ELABORAÇÃO DESSES INSTRUMENTOS FACILITA A RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO E ORIENTA A AVALIAÇÃO DA MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA NOS ÓRGÃOS AO LONGO DO TEMPO, O QUE GERA ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS C/ ELIMINAÇÃO SEGURA E CRITERIOSA DE DOCUMENTOS, BEM COMO O RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL PRESERVADO. MUITOS DOCUMENTOS PERMANENTES ESTÃO NOS ÓRGÃOS, CUSTODIAMOS APENAS PARTE DESTE PATRIMÔNIO. TRATA-SE DE ATIVIDADE TÉCNICA E UM CORPO QUALIFICADO É INDISPENSÁVEL À AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO, DESCRIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO À SOCIEDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE ARQUIVOS, DEFINIR NORMAS E REQUISITOS PARA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE GESTÃO DOCUMENTAL, PRESERVAR E DIFUNDIR O PATRIMÔNIO DOCUMENTAL E PROMOVER AO CIDADÃO O ACESSO À INFORMAÇÃO

PÚBLICO ALVO: CIDADÃOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, SERVIDORES, GESTORES PÚBLICOS, PÚBLICO ESCOLAR, UNIVERSIDADES E SOCIEDADE.

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
METRAGEM DE DOCUMENTOS AVALIADOS E DESTINADOS À ELIMINAÇÃO (unidade)	52.883	2016-2018	CENTRO DE GESTÃO DOCUMENTAL/DGSAESP	266.750
METRAGEM DO ACERVO CUSTODIADO NO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - APESP (m)	33.737,41	2018	CENTROS E NÚCLEOS DETENTORES DE ACERVO DO DPDA E CENTRO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO, DO DGSAESP	42.900,75
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI (%)	84,62	2018	SISTEMA SIC.SP CONTROLADO PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO	93,5
QUANTIDADE DE ITENS DOCUMENTAIS MODELADOS PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS (unidade)	não disponível		ARQUIVO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - APESP	2.334

PRODUTO: COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL, PRESERVAÇÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE ATENDIMENTOS AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ÀS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS (unidade)	11.102	2016-2018	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	17.400
	PERCENTUAL DE ÓRGÃOS E ENTIDADES COM PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM (%)	33	2018	CENTRO DE GESTÃO DOCUMENTAL/DGSAESP	85

PRODUTO: ACERVO CUSTODIADO, TRATADO, PRESERVADO E DISPONIBILIZADO

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS REALIZADAS NOS DOCUMENTOS DO ACERVO CUSTODIADO (unidade)	21.574.704	2016-2018	CENTROS DO APESP/DPDA E CENTRO DE ARQUIVO ADMINISTRATIVO, DO APESP/ DGSAESP	23.791.788
	PORCENTAGEM DO ACERVO PERMANENTE DESCRITO (%)	36,74	2019	CENTROS E NÚCLEOS DETENTORES DE ACERVO DO DPDA (CAIC, CAP, NBH)	100

Programa: 5104 - ARQUIVO DO ESTADO - PRESERVAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL**Finalístico****PRODUTO: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO APLICADAS À GESTÃO DOCUMENTAL**

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE REQUISITOS DESENVOLVIDOS PARA SISTEMA DE PRODUÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS - PROGRAMA SP SEM PAPEL (unidade)	não disponível		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SAESP	195

PRODUTO: DIFUSÃO DO ACERVO, DA INSTITUIÇÃO E DOS CONHECIMENTOS ACUMULADOS PELO APESP

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
PORCENTAGEM DE INTERCÂMBIO TÉCNICO COM PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS (%)	65	2019	BASE DE DADOS DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO DGSAESP.	82,5
PÚBLICO ATINGIDO PELO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO - APESP (unidade)	não disponível		CENTROS DO DPDA E DGSAESP, CPID E NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	1.270.000

Programa: 5113 - DESENVOLVIMENTO E EXCELÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DELEGADOS

Finalístico

Órgão: 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	957.658	957.059	599
Recursos Orçamentários:	957.658	957.059	599

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS	3. SEGURANÇA PARA A SOCIEDADE USANDO FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE À CRIMINALIDADE. 4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROMOVENDO O INVESTIMENTO, A INOVAÇÃO, O TURISMO E A ECONOMIA CRIATIVA. 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.
-----------------------------------	--

DIAGNÓSTICO PROGRAMA:	O ESTADO É RESPONSÁVEL POR PROVER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, PORÉM ENFRENTA LIMITAÇÕES DE RECURSOS E DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL PARA PROVÊ-LOS DIRETAMENTE; POR OUTRO LADO, HÁ EMPRESAS DISPOSTAS A EXPLORAR ESSES SERVIÇOS ECONOMICAMENTE.
-----------------------	---

OBJETIVO DO PROGRAMA	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO E ASSEGURAR A EXCELÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, POR MEIO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, MEDIANDO OS INTERESSES DOS USUÁRIOS, ENTIDADES REGULADAS E PODER CONCEDENTE
----------------------	---

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ENTIDADES DELEGADAS DA INICIATIVA PRIVADA.

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE EMPRESAS FISCALIZADAS (%)	100	2016-2018	ARTESP	100

PRODUTO: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS REGULADOS E FISCALIZADOS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE VEÍCULOS FISCALIZADOS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E NAS RODOVIAS. (unidade)	179.367	2018	ARTESP	197.900
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS PAULISTAS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR NO REGIME DE CONCESSÃO (%)	75	2019	ARTESP	100

PRODUTO: CONCESSÕES RODOVIÁRIAS REGULADAS E FISCALIZADAS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE RODOVIAS GERIDOS (unidade)	21	2018	ARTESP	23
PERCENTUAL DA EXTENSÃO DE RODOVIAS SOB GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONCEDIDAS À INICIATIVA PRIVADA (%)	38	2019	ARTESP	44,66

PRODUTO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - OUVIDORIA

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
PERCENTUAL DE RESPOSTAS NO PRAZO ÀS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA RELATIVAS AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (%)	70	2019	ARTESP	70
PERCENTUAL DE RESPOSTAS NO PRAZO ÀS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA RELATIVAS ÀS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS (%)	82,28	2018	OUVIDORIA /ARTESP	80

PRODUTO: CONCESSÕES DE AEROPORTOS REGULADAS E FISCALIZADAS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES DE AEROPORTOS GERIDOS (unidade)	1	2018	ARTESP	1
PERCENTUAL DOS AEROPORTOS DE SÃO PAULO SOB GESTÃO DO DAESP CONCEDIDOS (%)	20	2019	ARTESP	20

Programa: 5113 - DESENVOLVIMENTO E EXCELÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DELEGADOS

Finalístico

PRODUTO: CONCESSÕES DE NOVOS MODAIS DE TRANSPORTE

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES (unidade)	não disponível		ARTESP	1
PORCENTUAL DE NOVOS MODAIS DE TRANSPORTE CONCEDIDOS (%)	não disponível		ARTESP	12

PRODUTO: CONCESSÃO DO TRECHO DE ESTRADA MIRACATU-BERTIOGA

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO ASSINADOS (unidade)	não disponível		ARTESP - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO	1

PRODUTO: CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRECHO DA ESTRADA PIRACICABA - PANORAMA

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO GERIDOS (unidade)	não disponível		ARTESP - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO	1

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO ÀS UNIDADES

Apoio Administrativo				

Programa: 5115 - DESENVOLVIMENTO DE PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA

Finalístico

Órgão: 53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	1.552	1.552	
Recursos Orçamentários:	1.552	1.552	

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 6. QUALIDADE DE VIDA URBANA, COM MORADIA ADEQUADA E MOBILIDADE.
9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: DESAFIOS DADOS PELA CONJUNTURA ECONÔMICA INDICAM A NECESSIDADE DE PROMOVER MELHOR UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, AMPLIANDO E APRIMORANDO AS FORMAS DE PARCERIAS, COM RESPONSABILIDADE FISCAL.

OBJETIVO DO PROGRAMA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE MELHORES PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA E O TERCEIRO SETOR, FORNECENDO APOIO TÉCNICO E INSTITUCIONAL PARA SUA VIABILIZAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, SETOR PRIVADO E TERCEIRO SETOR.

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE PARCERIAS EM EXECUÇÃO (unidade)	574	2019	SUBSECRETARIA DE PARCERIAS	595

PRODUTO: ESTUDOS TÉCNICOS DE MODELAGEM DE PPP, DE CONCESSÃO E DE PARCERIAS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM AS MODELAGENS DOS PROJETOS DE PPP E DE CONCESSÕES (unidade)	5	2019-2019	RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA SUBSECRETARIA DE PARCERIAS	28
PERCENTUAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS MODELAGENS DOS PROJETOS PRIORITÁRIOS DE CONCESSÃO E DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP (%)	não disponível		SUBSECRETARIA DE PARCERIAS	75,75

PRODUTO: PORTAL DE PARCERIAS COM O 3º SETOR DISPONIBILIZADO

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NOTA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (nota)	não disponível		SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST. SP - PRODESP.	3,5
NÚMERO DE ACESSOS AO PORTAL DE PARCERIAS COM O 3º SETOR (unidade)	não disponível		SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CIA. DE PROCESSAMENTO DADOS DO ESTADO SP - PRODESP	67.500

PRODUTO: APERFEIÇOAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COM 3º SETOR

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE ESTUDOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DO PROJETO PILOTO DE CONTRATUALIZAÇÃO POR RESULTADO COM O 3º SETOR (unidade)	não disponível		SUBSECRETARIA DE PARCERIAS	15
TAXA MÉDIA ANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE CONTRATUALIZAÇÃO POR RESULTADO COM 3º SETOR. (%)	não disponível		SUBSECRETARIA DE PARCERIAS	100

PRODUTO: ESTUDOS DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO

Melhoria de Gestão	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
QUANTIDADE DE ESTUDOS CONCLUÍDOS (unidade)	não disponível		SECRETÁRIO TÉCNICO E EXECUTIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO	4

Programa: 5119 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO GOVERNAMENTAL

Finalístico

Órgão: 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	2.888.607	2.888.607	
Recursos Orçamentários:	2.434.121	2.434.121	
Recursos Não Orçamentários:	454.486	454.486	

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA:
O CRESCENTE USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA SOCIEDADE LEVA À NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESTADO DE FORMA QUE SEUS PROCESSOS SEJAM SIMPLIFICADOS, EFICIENTES E INOVADORES.
NESSE CONTEXTO, O GOVERNO DE SÃO PAULO VEM MELHORANDO SUA GESTÃO E SEU RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, ADOTANDO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE PROMOVAM A PRODUTIVIDADE, A TRANSPARÊNCIA, A SEGURANÇA DOS DADOS E A REDUÇÃO DE CUSTOS.
BUSCA-SE A CONSOLIDAÇÃO DO CONCEITO DE "GOVERNO ÚNICO", COM A INTEGRAÇÃO DE MÚLTIPLAS BASES DE DADOS E A OFERTA CADA VEZ MAIOR DE SERVIÇOS AOS CIDADÃOS – E POR MEIO DE DIFERENTES CANAIS.
DESTAQUE-SE, NESSE CENÁRIO, A INCORPORAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP PELA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, NOS TERMOS DA LEI Nº 17.056, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

OBJETIVO DO PROGRAMA OFERTAR SOLUÇÕES INOVADORAS QUE GARANTAM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA AOS PROCESSOS DO ESTADO. CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS E INCLUSIVAS. SIMPLIFICAR A VIDA DOS CIDADÃOS FACILITANDO O ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CANAIS, PREFERENCIALMENTE DIGITAIS, COM TRANSPARÊNCIA, INCLUSÃO E EFICIÊNCIA.

PÚBLICO ALVO: CIDADÃOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO ACESSA SP (%)	96,81	2018	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PROGRAMA ACESSA SP / COORDENADORIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	97
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO POUPEMPO (%)	98	2018	POUPEMPO E COORDENADORIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	98
MÉDIA DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE CORPORATIVO PRODESP (unidade)	não disponível		PESQUISA REALIZADA PELO INSTITUTO INDEPENDENTE	7,8

PRODUTO: INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA VOLTADA AOS PROJETOS E INICIATIVAS DE TIC DO ESTADO

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS (%)	não disponível		PRODESP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	100

PRODUTO: POUPEMPO - SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS E PRESENCIAIS MAIS PRÓXIMOS AO CIDADÃO

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS ELETRÔNICOS SOBRE O TOTAL DOS RESPECTIVOS ATENDIMENTOS (%)	38,19	2020	REGISTROS ADMINISTRATIVOS DO POUPEMPO	70
QUANTIDADE DE SERVIÇOS DIGITAIS DISPONIBILIZADOS (unidade)	não disponível		COORDENADORIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	500

PRODUTO: ACESSA SP - INCLUSÃO DIGITAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE USUÁRIOS DO ACESSA SP (unidade)	3.501.292	2019	REGISTROS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA ACESSA SP NA COORDENADORIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.	3.920.000
PESSOAS BENEFICIADAS COM ACESSO À INTERNET (unidade)	254.000	2018	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO ACESSA SÃO PAULO	309.627

Programa: 5119 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO GOVERNAMENTAL**Finalístico****PRODUTO: SOLUÇÕES TECN. PARA DIGITALIZAÇÃO CERTIFICADA E REMODELAGEM DO DIÁRIO OFICIAL**

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
MÉDIA DE PESQUISAS DIÁRIAS NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL (unidade)	705.570	2018-2018	IMPrensa OFICIAL	727.625
QUANTIDADE DE PÁGINAS DIGITALIZADAS (unidade)	não disponível		IMPrensa OFICIAL	275.232.000

PRODUTO: SERVIÇOS EDITORIAIS E GRÁFICOS PARA DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO E CULTURA

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
QUANTIDADE DE OBRAS EDITADAS / COEDITADAS (unidade)	15	2020-2020	IMPrensa OFICIAL	72

PRODUTO: AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TIC

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS CORPORATIVAS (%)	não disponível		SISTEMAS INTERNOS PRODESP	80

PRODUTO: SEM PAPEL

Finalístico				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS E ANEXOS REGISTRADAS NO SISTEMA SP SEM PAPEL (unidade)	não disponível		PRODESP : EQUIPE DO PROJETO SO SISTEMA SP SEM PAPEL	200.000.000
QUANTIDADE DE USUÁRIOS UTILIZANDO O SISTEMA SP SEM PAPEL (unidade)	243.508	2021	PRODESP : EQUIPE DO PROJETO SO SISTEMA SP SEM PAPEL	400.000

PRODUTO: TECNOLOGIAS E SISTEMAS INOVADORES PARA GOVERNO E CIDADÃO

Melhoria de Gestão				
INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
NÚMERO DE NORMAS ESTRATÉGICAS DE TIC ESTABELECIDAS (unidade)	5	2020-2020	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	71
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DISPONIBILIZADAS (unidade)	1	2020-2020	SECRETARIA DE GOVERNO	41

PRODUTO: INFRAESTRUTURA PREDIAL, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS ADEQUADOS

Apoio Administrativo				

PRODUTO: RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADEQUADOS

Apoio Administrativo				

Programa: 5120 - INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Finalístico

Órgão: 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	221.861	220.471	1.390
Recursos Orçamentários:	221.861	220.471	1.390

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: ACESSO A DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O APRIMORAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL. ASSIM, UMA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS É PRODUIR, ORGANIZAR E DISSEMINAR INFORMAÇÕES SOBRE A REALIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E DEMOGRÁFICA. IMPORTANTE TAMBÉM, QUE A PRODUÇÃO SEJA SEMPRE ATUALIZADA E DISPONIBILIZADA DE FORMA ÁGIL, PERMITINDO À SOCIEDADE EXERCER SEUS DIREITOS E ÀS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS O ATENDIMENTO DE SUAS DEMANDAS.

OBJETIVO DO PROGRAMA PRODUIR, ATUALIZAR E DISSEMINAR INFORMAÇÕES E ANÁLISES: DEMOGRÁFICAS; SOCIAIS E ECONÔMICAS. APOIAR A AÇÃO GOVERNAMENTAL NO DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS DE PESQUISA, CONSTRUÇÃO E ANÁLISE DE DADOS E DE INDICADORES.

PÚBLICO ALVO: GOVERNO, SOCIEDADE E USUÁRIOS INSTITUCIONAIS

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS GERADOS PELO SEADE (%)	não disponível		FUNDAÇÃO SEADE	100

PRODUTO: SISTEMAS DE INDICADORES GERADOS PELA FUNDAÇÃO SEADE

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE SISTEMAS GERADOS PELA FUNDAÇÃO SEADE (unidade)	50	2018-2018	FUNDAÇÃO SEADE	206

PRODUTO: ESTUDOS E ANÁLISES SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS ELABORADOS

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE ESTUDOS E ANÁLISES SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS ELABORADOS (unidade)	55	2018-2018	FUNDAÇÃO SEADE	212

PRODUTO: APOIO À FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS APOIADOS (unidade)	não disponível		FUNDAÇÃO SEADE	48

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO SEADE

Apoio Administrativo					

Programa: 5121 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Finalístico

Órgão: 53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	6.930.441	6.807.339	123.102
Recursos Orçamentários:	6.930.441	6.807.339	123.102

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS

2. SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA, COM MODERNAS TECNOLOGIAS E AMPLO ACESSO.
9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA:

O IAMSPE FOI CONSTRUÍDO POR MEIO DE UM ARCABUÇO JURÍDICO QUE REMONTA AO INÍCIO DA DÉCADA DE 70, DEFASADO E NÃO CONDIZENTE COM A REALIDADE SOCIAL DA AUTARQUIA. É NECESSÁRIO REVER O ESCOPO DO DECRETO-LEI ESTADUAL Nº 257/70 PARA MODERNIZAR AS SUAS DISPOSIÇÕES E AMPLIAR O SEU ALCANCE, REGULAMENTANDO SITUAÇÕES COTIDIANAS QUE SE ENCONTRAM SEM RESPOSTA NORMATIVA. ALÉM, DA SITUAÇÃO ATUAL DA SAÚDE, EM QUE TEMOS: ALTO CUSTO NA SAÚDE, RESTRIÇÃO DE RECURSOS, AUMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS E TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE E CRESCIMENTO DE PROCESSOS JUDICIALIZADOS.

OBJETIVO DO PROGRAMA

PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEUS BENEFICIÁRIOS E AGREGADOS; PROMOVER O ENSINO E PESQUISA A PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SP, BENEFICIÁRIOS E AGREGADOS

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
TAXA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO IAMSPE (%)	88,79	2016-2018	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	89

PRODUTO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE OFERECIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO IAMSPE NO HSPE

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES DO HSPE (%)	76,2	2018-2018	OUVIDORIA	74
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO HSPE (unidade)	20.168.353	2016-2018	SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR - MV	21.900.000

PRODUTO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE OFERECIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO IAMSPE NA REDE CONTRATADA

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO DO IAMSPE - DECAM (%)	20	2019-2019	OUVIDORIA	10,13
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS CREDENCIADOS (unidade)	20.363.246	2016-2018	SISTEMA DE SAÚDE - GSI	35.800.000

PRODUTO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
PROPORÇÃO DE USUÁRIOS NOS PROGRAMAS DO PREVENIR (%)	65	2016-2018	PREVENIR - IAMSPE	71
QUANTIDADE DE PROGRAMAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE (unidade)	25	2016-2018	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	22

PRODUTO: ENSINO E FORMAÇÃO OFERECIDOS À PROFISSIONAL DE SAÚDE E PESQUISA APLICADA À SAÚDE

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
HORAS DE TREINAMENTO POR SERVIDORES IAMSPE (unidade)	18,71	2016-2018	CEDEP - IAMSPE	34,7
NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM APRENDIZADO/FORMAÇÃO NO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL (unidade)	25.773	2016-2018	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	18.000

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO ÀS UNIDADES

Apoio Administrativo				

Programa: 5122 - UM NOVO DETRAN PARA SÃO PAULO

Finalístico

Órgão: 51000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	3.623.871	3.611.871	12.000
Recursos Orçamentários:	3.623.871	3.611.871	12.000

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 3. SEGURANÇA PARA A SOCIEDADE USANDO FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE À CRIMINALIDADE.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: O DESAFIO DO PROGRAMA "UM NOVO DETRAN PARA SÃO PAULO" EXIGE AÇÕES DE MELHORIA CONTÍNUA OBJETIVANDO MAIOR SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS, COMO A INTEGRAÇÃO COM O POUPEMPO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS QUE INCENTIVEM E PROMOVAM AÇÕES CONJUGADAS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO VISANDO REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES, MORTES E FERIDOS NO TRÂNSITO.

OBJETIVO DO PROGRAMA AVANÇAR COM A INTEGRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS COM O POUPEMPO, PROMOVENDO MELHORIA CONTÍNUA DA SUA GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E DISSEMINAR CONCEITOS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO E DIMINUIR SENSACÃO DE IMPUNIDADE PARA ATINGIR UMA MUDANÇA DE CULTURA E COMPORTAMENTO, POR MEIO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
ÍNDICE DE INTEGRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O POUPEMPO (unidade)	23,82	2020	DETRAN SP	100
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O NOVO DETRAN (%)	96,48	2018	DETRAN/SP	96,7

PRODUTO: SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE DOCUMENTOS DE TRÂNSITO EMITIDOS (unidade)	82.371.068	2016-2018	DETRAN/SP	117.000.000
	PERCENTUAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS ON-LINE (%)	46,94	2020	DETRAN/SP	80

PRODUTO: SERVIÇOS DE PÁTIOS E LEILÕES

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NÚMERO DE CONTRATOS FIRMADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS (unidade)	9	2018	DETRAN/SP	17

PRODUTO: AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	NUMERO DE INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PROMOVIDAS (unidade)	50.130	2016-2018	DETRAN/SP	22.509
	QUANTIDADE DE CIDADÃOS IMPACTADOS (unidade)	16.388.839	2016-2018	DETRAN/SP	19.468.000

PRODUTO: OPERAÇÃO DIREÇÃO SEGURA

Finalístico	INDICADOR DE PRODUTO	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
	PERCENTUAL DE CONDUTORES MULTADOS POR DIRIGIREM ALCOOLIZADOS (%)	5,54	2018	DETRAN/SP	4,2
	QUANTIDADE DE ABORDAGENS DA OPERAÇÃO DIREÇÃO SEGURA INTEGRADA (unidade)	229.961	2016-2018	DETRAN/SP	416.638

PRODUTO: SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO DETRAN

Apoio Administrativo					

Programa: 5301 - SÃO PAULO: TERRITÓRIO E CARTOGRAFIA

Finalístico

Órgão: 53000 - SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Valores em R\$ Mil

Despesas	Total	Correntes	Capital
Valor Global	21.021	21.021	
Recursos Orçamentários:	21.021	21.021	

Recursos Não Orçamentários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 9. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA.

DIAGNÓSTICO PROGRAMA: A SOCIEDADE DEMANDA POR PRODUTOS GEOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS CADA VEZ MAIS PRECISOS, ATUALIZADOS E DISPONIBILIZADOS DE MANEIRA ÁGIL. O PRÓPRIO ESTADO NECESSITA TAMBÉM DESSES PRODUTOS PARA INÚMERAS AÇÕES QUE ENVOLVEM FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E A MANUTENÇÃO DO QUADRO TERRITORIAL-ADMINISTRATIVO.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PRODUZIR, MANTER ATUALIZADAS E DISSEMINAR INFORMAÇÕES E ANÁLISES GEOGRÁFICAS E CARTOGRÁFICAS PARA OS MAIS DIVERSOS FINS, DESTACANDO: A FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA PARA FINS DE LICENCIAMENTO, A DEFINIÇÃO CORRETA DAS DIVISAS DOS MUNICÍPIOS E A LOCALIZAÇÃO PRECISA DE PROPRIEDADES PARA ATESTAR SUA JURISDIÇÃO TERRITORIAL.

PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, MINISTÉRIOS PÚBLICOS, TRIBUNAIS, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS, INSTITUTOS DE PESQUISA, UNIVERSIDADES, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS E O CONJUNTO DA SOCIEDADE.

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO TERRITÓRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (%)	0	2019	INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRAFICO - IGC	75

PRODUTO: MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO NAS ESCALAS 1:5.000, 1:10.000 E OUTRAS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE MAPAS PRODUZIDOS (unidade)	5.572	2018-2018	INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO - IGC	3.000

PRODUTO: INFORMAÇÕES TÉCNICAS TERRITORIAIS E DE DRENAGEM

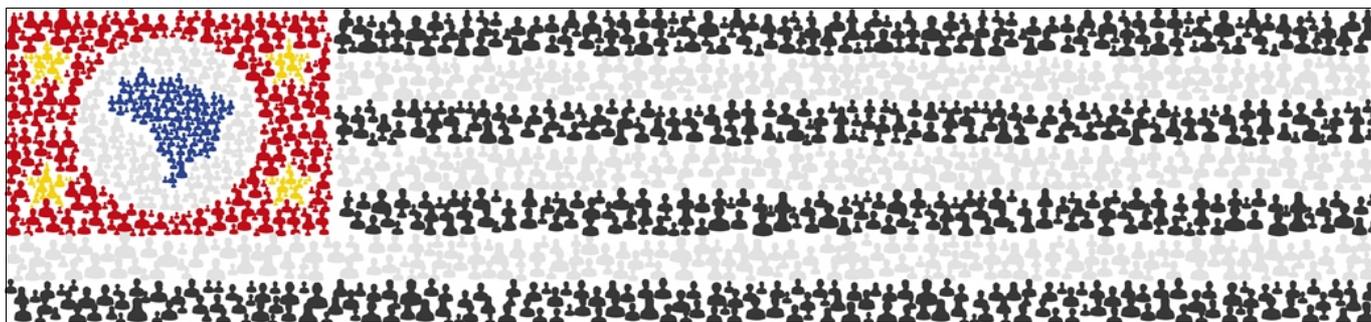
Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PRODUZIDAS (unidade)	1.153	2018-2018	INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO - IGC	4.400

PRODUTO: GESTÃO DE DOCUMENTOS GEOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
NÚMERO DE DOCUMENTOS GEOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS DISPONIBILIZADOS. (unidade)	6.208	2018-2018	INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO - IGC	16.000

PRODUTO: INFORMAÇÕES E ESTUDOS SOBRE PLANEJAMENTO MACROMETROPOLITANO

Finalístico	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
INDICADOR DE PRODUTO				
SISTEMAS E INFRAESTRUTURAS DE DADOS ESPACIAIS MANTIDOS E IMPLANTADOS (unidade)	3	2020	INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO - IGC	5



ANEXO IV METAS E PRIORIDADES

ANEXO IV: METAS E PRIORIDADES

O presente anexo traz as metas e prioridades para o ano de 2022, estando relacionadas aos 9 (nove) objetivos estratégicos do PPA 2020-2023, Lei nº 17.262, de 09 de Abril de 2020.

I – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E TRANSFORMADORA, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO PLENO

Criar mais 150 mil Vagas de Ensino Profissionalizante para alcançar 30% de atendimento dos Jovens Cursando o Ensino Médio (Novotec)

Ofertar mais 16 mil Vagas em Cursos de Ensino Superior à Distância

Apoiar a Inclusão do Critério de Melhoria do Aprendizado Educacional no Índice de Participação dos Municípios no ICMS

Implantar Inovação nas Aulas e Tecnologia em 100% das Escolas da Rede Estadual (Metodologia INOVA)

Melhorar a Infraestrutura de 100% das Escolas (Escola+Bonita)

Posicionar o Estado na Liderança do IDEB com a Implantação do Novo Currículo no Ensino Básico da Rede Estadual

Reforçar a Segurança em 100% das Escolas (Escola+Segura)

Implantar Educação Integral em mais 160 Escolas

Expandir o Ensino Superior Público em parceria com as Universidades Estaduais

II – SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA, COM MODERNAS TECNOLOGIAS E AMPLO ACESSO

Implantar Histórico Clínico Eletrônico em 2 Hospitais do DRS 1 Administrados pela Secretaria de Estado da Saúde

Vacinar 95% do Público-Alvo Contra a COVID-19

Implantar Telemedicina e Realizar mais 55 mil Teleatendimentos (Multisaúde)

Realizar mais 260 mil Atendimentoes pelo Corujão da Saúde e pelas Carretas Dr. Saúde

Reformar e Equipar mais 5 Unidades de Saúde

Construir mais 3 Clínicas Meu Pet

Realizar mais 480 mil Agendamentos para Retirada e/ou Entrega Domiciliar de Medicamentos de Alto Custo (Remédio Agora e Remédio em Casa)

Concluir mais 1 Hospital Regional

Adquirir EPIs, testes e insumos destinados ao combate da Covid-19

Ampliar a rede credenciada do IAMSPE

III – SEGURANÇA PARA A SOCIEDADE USANDO FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA NO COMBATE À CRIMINALIDADE

Criar mais 11 mil Postos de Trabalho no Sistema Penitenciário

Dobrar o Número de Unidades Penitenciárias com Bloqueadores de Sinal de Celular

Realizar mais 1,9 mil Intervenções em Vias Urbanas e Rodovias para Redução de Acidentes de Trânsito com Vítimas (Respeito à Vida)

Disponibilizar mais 65 Bases Comunitárias Móveis da Polícia

Modernizar mais 56 mil Equipamentos de Uso Policial

Implantar mais 1 Batalhão de Ações Especiais (BAEP)

Reformar e modernizar mais 83 Unidades da Segurança Pública

Digitalizar mais 11 milhões de Cédulas Nacionais de Identificação Civil (RGs)

Construir mais 1 Centro de Operações da Polícia Militar (COPOMs)

Construir mais 3 Unidades Prisionais

Implantar mais 15 delegacias de defesa da mulher em regime de 24 horas

IV – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROMOVENDO O INVESTIMENTO, A INOVAÇÃO, O TURISMO E A ECONOMIA CRIATIVA

Inserir mais 49 % das Regiões Administrativas nas Agendas Estratégicas de Desenvolvimento e Cidadania no Campo

Apoiar mais 76 mil Produtores Rurais com Ações de Adequação às Práticas Modernas de Gestão Rural

Alcançar 42 milhões de Público com os Programas de Difusão Cultural Online e Presencial e as Ações das Instituições Culturais do Governo do Estado

Restaurar e Ampliar o Museu do Ipiranga (Novo Museu do Ipiranga)

Implantar mais 5 Fábricas de Cultura 4.0

Apoiar Financeiramente a Realização de mais 3,3 mil Projetos Culturais de Artistas e Produtores Independentes (ProAC Expresso)

Apoiar Financeiramente mais 1,3 mil Projetos Culturais de Prefeituras de Todas as Regiões (Juntos pela Cultura)

Apoiar mais 230 Empresas do Setor Cultural e Criativo mediante Linhas de Crédito e Investimentos do PROAV

Fortalecer 14 Polos de Desenvolvimento Econômico, Mediante Sensibilização de mais 500 Atores das Cadeias Produtivas

Promover Qualificação e Acesso a Crédito para mais 72 mil Empresas (Empreenda Rápido)

Capacitar e Apoiar mais 320 Empresas para Exportação (ExportaSP)

Oferecer Qualificação Profissional para mais 198 mil Trabalhadores

Promover Oportunidades de Reinserção no Mercado de Trabalho para mais 196,4 mil Trabalhadores

Disponibilizar mais R\$ 105 milhões para Inovação nas Empresas

Fortalecer mais 27 Ambientes de Inovação

Apoiar mais 67 Soluções Inovadoras por meio do Ideiagov

Ampliar o Centro Internacional de Tecnologia e Inovação de São Paulo (CITI)

Concluir as Obras do Complexo Esportivo Baby Barioni

Apoiar Financeiramente a Realização de mais 949 Projetos Esportivos

Apoiar o Empreendedorismo no Esporte mediante Criação e Ampliação da Arena Hub e Alcance de mais 606 Beneficiários

Concluir as Obras do Trecho Serra da Rodovia dos Tamoios

Recuperar e Melhorar mais 760 km de Rodovias Estaduais

Recuperar mais 2.700 km de Estradas Vicinais

Modernizar o Complexo Turístico do Parque Capivari

Estimular a Manutenção e Divulgação de 250 Pacotes Turísticos (Transporte, Hospedagem, Visitação e Eventos)

Realizar mais 46 Iniciativas de Divulgação dos Destinos e Atrativos Turísticos (SP para Todos)

V – DESENVOLVIMENTO SOCIAL GARANTINDO OS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS E PROMOVENDO A AUTONOMIA PLENA

Disponibilizar para 100% dos Municípios Programa de Contratualização por Resultado que Promova a Saída da População em Situação de Rua com Autonomia

Beneficiar mais 12,5 mil Famílias com Tutoria Intensiva e Transferência de Renda (Programa Prospera)

Beneficiar 500 Mil Pessoas pelo Programa Bolsa do Povo

Reduzir para 25% a Taxa de Reentrada dos Jovens Participantes do Projeto Piloto de Contratualização por Resultados da Fundação Casa

VI – QUALIDADE DE VIDA URBANA, COM MORADIA ADEQUADA E MOBILIDADE

Entregar mais 5,6 mil Unidades Habitacionais

Viabilizar Regularização Fundiária de mais 30 mil Domicílios

Realizar Melhorias em mais 2,7 mil Unidades Habitacionais

Viabilizar a Contratação de mais 12 mil Unidades Habitacionais

Entregar mais 6,7 mil Lotes Urbanizados pela CDHU

Concluir a Estação João Dias da Linha 9 da CPTM

Concluir a Implantação da Linha 15 Prata do Metrô até o Jardim Colonial

Concluir a Implantação da Linha 9 - Esmeralda da CPTM

Construir o Trecho Conselheiro Nébias - Valongo do VLT da Baixada Santista

Implantar Sistemas de Energia e Sinalização nas Linhas 10, 11, 12 e 13 da CPTM

Interligar a Linha 13 - Jade aos Terminais do Aeroporto de Guarulhos

Viabilizar a PPP do Trem Intercidades São Paulo-Campinas

Executar mais 19% de Implantação da Linha 6 - Laranja do Metrô

Executar mais 16% de Implantação da Linha 17 - Ouro do Metrô

Executar mais 20,6% de Implantação do Trecho Vila Prudente - Penha da Linha 2 do Metrô

Executar mais 30% da Extensão da Linha 13 - Jade até o Centro

Implantar Sistema de Energia e Sinalização e Portas de Plataforma nas Linhas 1, 2, 3 e 5

VII – AGRICULTURA COMPETITIVA FORTALECENDO O PADRÃO DE PRODUÇÃO E O CONSUMO SUSTENTÁVEL

Disponibilizar mais 50 Soluções Tecnológicas em Pesquisa Agropecuária

Desenvolver o Vale do Ribeira (Vale do Futuro)

VIII – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE E PROTEGENDO A POPULAÇÃO FRENTE AOS DESASTRES NATURAIS

Alcançar 92% de cobertura da população com coleta de esgoto nas áreas atendidas pela SABESP

Alcançar 83% no Índice de Tratamento de Esgoto nas Áreas Atendidas pela SABESP

Atender 99% da População com Abastecimento de Água Potável nas Áreas Atendidas pela SABESP

Concluir a Implantação de 2 Barragens para Garantir o Abastecimento de Água

Induzir Avanços na Gestão dos Resíduos Sólidos em 3 Consórcios Municipais

Revitalizar o Rio Pinheiros (Novo Rio Pinheiros)

Executar mais 38,8% da Implantação de 6 Reservatórios de Contenção de Cheias para Combate a Enchentes (Piscinões)

Recuperar mais 7% das Várzeas do Tietê (Renasce Tietê)

Conceder mais 3 Parques Estaduais e Áreas de Exploração Florestal

IX – GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTROLE DE GASTOS E TRANSPARÊNCIA

Unificar as Unidades Administrativas Regionais em mais 3 Escritórios CanalDireto SP+Perto

Fortalecer Critérios Meritocráticos na Relação com os Municípios

Criar Controladoria Geral do Estado, Atualizando a Legislação Estadual de Combate à Corrupção

Disponibilizar 100% das Licitações, Contratos e Convênios no Portal da Transparência

Disponibilizar 98 % das Informações e Serviços do Poupatempo, da Secretaria da Agricultura e do Arquivo Público e do Fundo Social, Passíveis de Digitalização, por meio de Plataformas Digitais

Implantar Sistema de Teleaudiência em 100% das Unidades do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo

Implantar Eficiência Energética nos Prédios Públicos Estaduais com Economia de 30%

Reduzir para 30 Dias o Prazo Médio de Deliberação de Processos Envolvendo Bens Sujeitos a Tombamento

Simplificar e Reduzir para 40 Dias o Prazo Médio de Deliberação de Novos Pedidos de Licença Ambiental de Operação

Extinguir mais 2 Entidades Estatais